

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

9 de novembro a 23 de novembro de 2020

(Inclui informação relativa ao período de 4 a 8 de novembro)

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 9.º do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro.

2 de dezembro de 2020.

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

ÍNDICE

1. Nota introdutória	3
2. Saúde	5
3. Economia	16
4. Administração Interna	19
5. Coordenação Regional	25
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	52
6.1. Negócios Estrangeiros	52
6.2. Defesa	55
6.3. Justiça	61
6.4. Administração Pública	74
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	79
6.6. Trabalho e Ação Social	84
6.7. Educação	93
6.8. Cultura	94
6.9. Desporto	100
6.10. Ambiente	101
6.11. Infraestruturas	103
6.12. Agricultura	104
6.13. Mar	106
7. Anexos	110

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Considerando a situação pandémica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença covid-19, e atendendo à evolução da situação epidemiológica, o Presidente da República procedeu à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nestes termos, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020, de 6 de novembro, o Presidente da República decretou o estado de emergência (Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro) por um período inicial de 15 dias, que começou às 00h00 do dia 9 de novembro de 2020 e se prolongou até às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020, prevendo a limitação, a restrição e o condicionamento de determinados direitos.

O Governo, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. Através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e em execução do referido decreto presidencial, o Governo determinou, para determinados concelhos, algumas restrições em matéria de liberdade de deslocação em espaços e vias públicas, designadamente aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo referido decreto.

No decurso do período objeto de reporte vigoraram as Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, e a RCM n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que determinaram a situação de calamidade no período compreendido entre as 00h00 do dia 4 de novembro e as 23h59 do dia 23 de novembro.

O presente documento transmite à Assembleia da República a informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19, considerando a situação epidemiológica que se verifica em Portugal que justificou a alteração de regras e medidas de combate à pandemia da doença COVID-19. Para tal, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional

Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 2 de dezembro de 2020

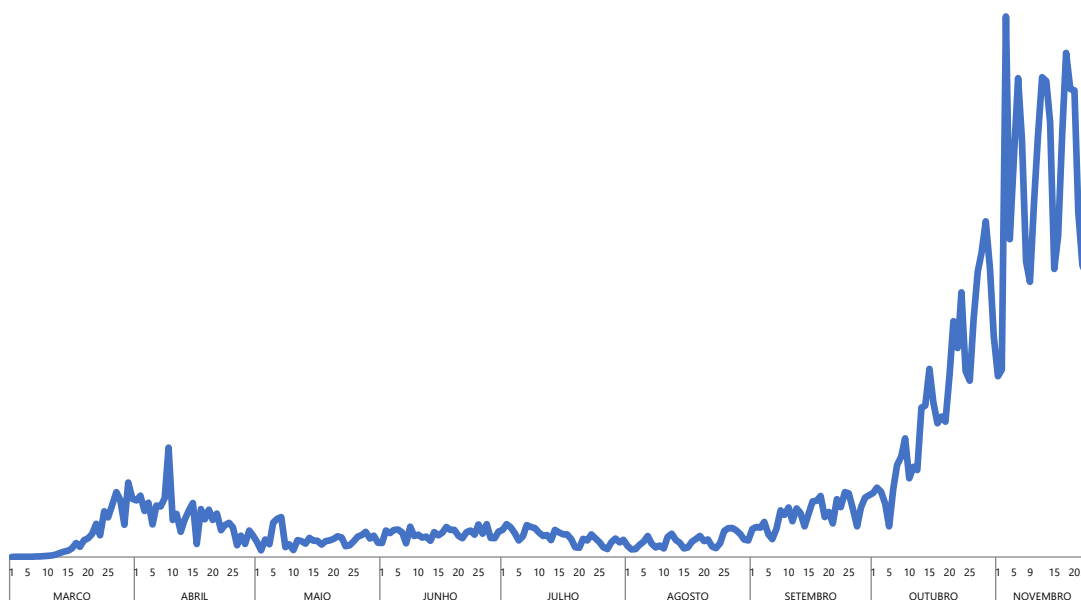
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

A análise dos dados relativos à evolução da situação epidemiológica em Portugal permite concluir que, enquanto durante o mês de outubro haviam sido notificados, em média, 2.192 novos casos por dia, no mês de novembro (até ao dia 23, inclusive) foram notificados, em média, 5.218 casos de infeção, o que confirma o crescimento da incidência de novos casos de infeção por SARS-CoV-2.

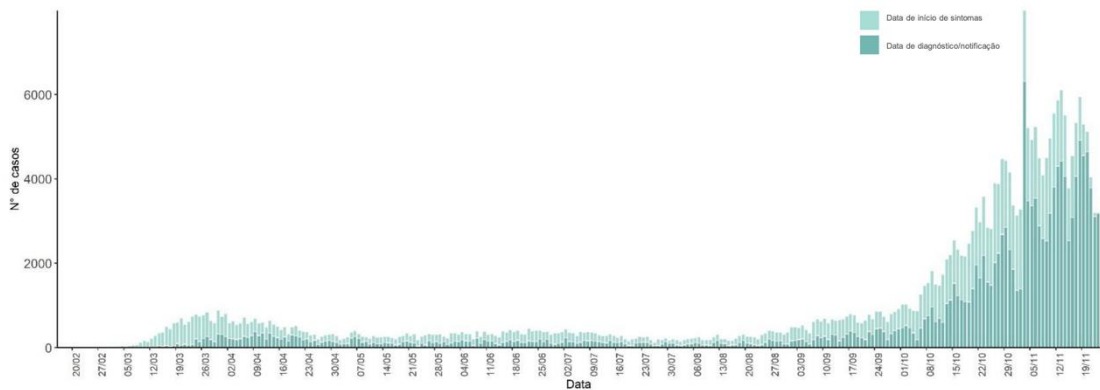
Em 23 de novembro, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 268.721 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março-23 novembro 2020.

Analisando a curva epidémica, verifica-se que, por referência ao dia 23 de novembro, o mais elevado número de novos casos de infeção se registou justamente no mês de novembro, com data de início de sintomas da doença na semana de 9 a 15 de novembro (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março-23 novembro 2020.

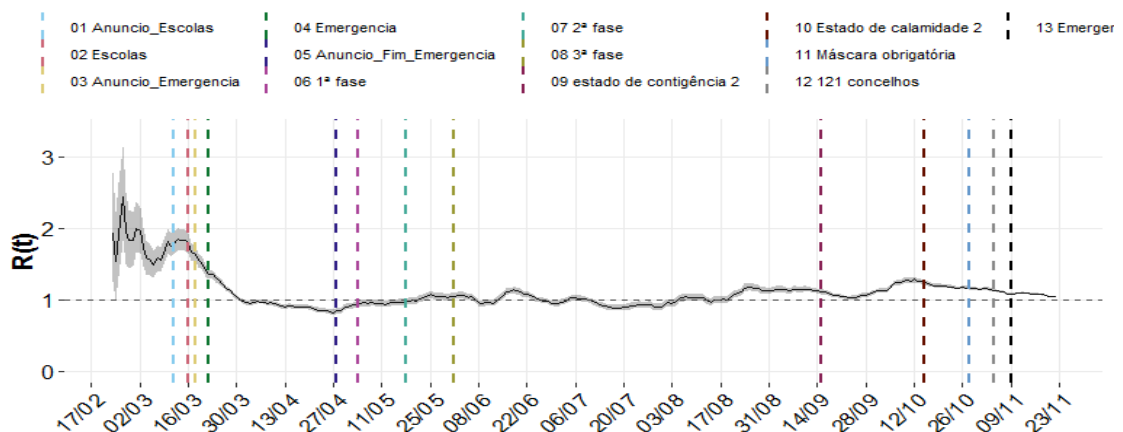
No que toca à estimativa do $R(t)$ ¹, entre 1 de abril e meados de maio de 2020, a estimativa do $R(t)$ manteve-se abaixo de 1, significando que, neste período, um caso infetado originou, em média, menos de 1 caso secundário.

Depois de 28 de abril, o valor do $R(t)$ voltou a aumentar, ultrapassando o valor 1 a meio de maio.

A partir de 7 de julho o valor do $R(t)$ voltou a ficar abaixo de 1, situação que se manteve até 5 de agosto.

A partir de então, o $R(t)$ nacional encontra-se sistematicamente acima de 1.

A média do $R(t)$ para os dias 18 a 22 de novembro ascendeu a 1,05 [IC95%: 1,05-1,05].



Fonte: INSA

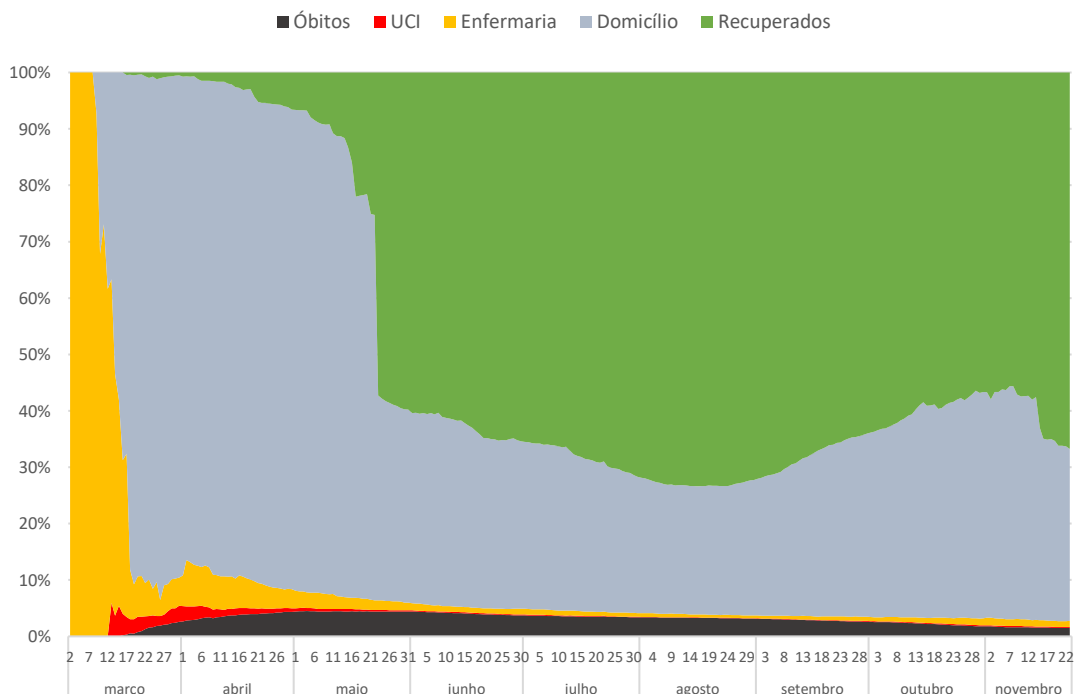
¹ O número médio de casos secundários resultantes de um caso infetado, medido em função do tempo ($R(t)$).

FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – R(t) – em Portugal, 23 fevereiro-22 novembro 2020.

De 1 de janeiro a 23 de novembro foram notificados, a nível nacional, 268.721 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (80.926 casos notificados entre 9 e 23 de novembro), sendo que, a 23 de novembro, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 82.160 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 9 a 23 de novembro, assistiu-se a um aumento muito expressivo do número de casos em internamento hospitalar: mais 533 casos hospitalizados no dia 23 de novembro relativamente ao dia 9 de novembro, incluindo nas unidades de cuidados intensivos, com mais 124 doentes internados, quando comparado com a situação a 9 de novembro.

Ainda assim, a tendência do aumento consistente de casos recuperados mantém-se, o que merece, igualmente, destaque: no dia 9 de novembro eram 106.878 (57,1% do total de casos confirmados), enquanto a 23 de novembro ascendiam a 184.233 (68,6% do total de casos confirmados), o que representa um aumento de 72,4% (FIG. 4).



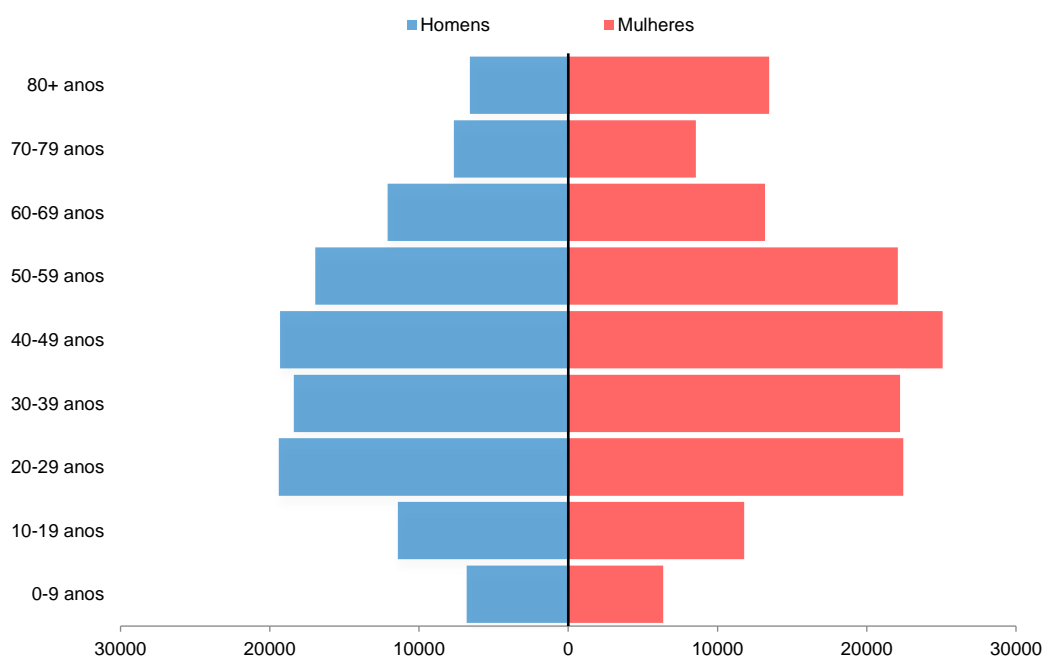
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março-23 novembro 2020.

A 23 de novembro, registavam-se 4.056 óbitos (taxa de letalidade de 1,5%). A maioria das pessoas falecidas (87,5%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 9,6%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (51,7% homens e 48,3% mulheres).

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (55,1%) e tinha menos de 50 anos (62,1%) (FIG. 5).

A 23 de novembro, eram 80.432 os casos ativos de doença em Portugal.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 4.422 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 23 de novembro 2020.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

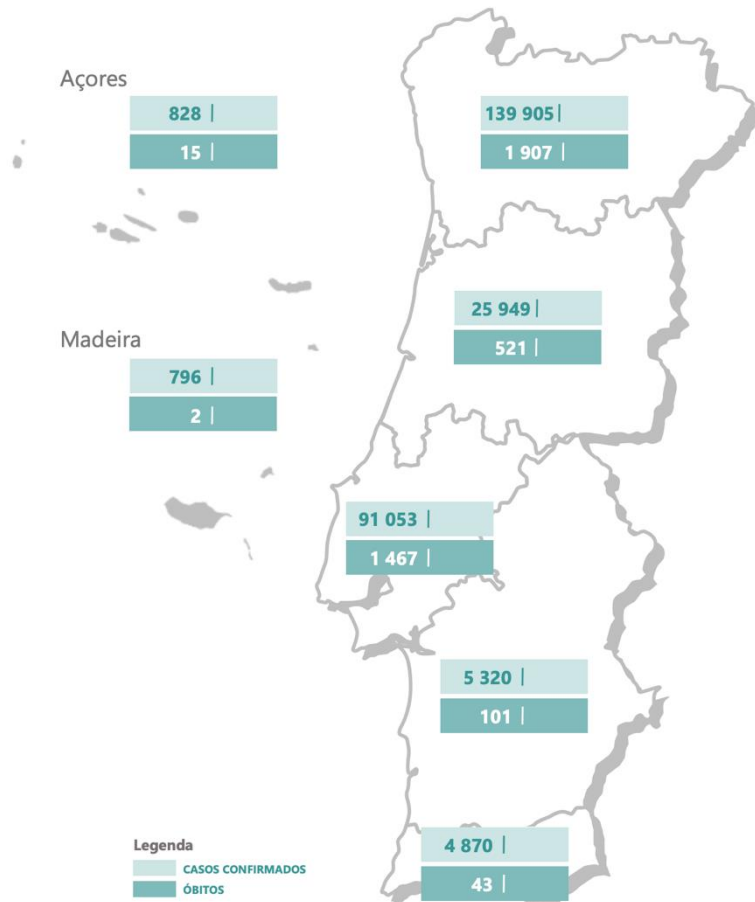
- 139.905 casos (52,1%), dos quais 49.255 notificados entre 9 e 23 de novembro, residiam na região do Norte;
- 25.949 casos (9,7%), dos quais 9.194 notificados entre 9 e 23 de novembro, residiam na região do Centro;
- 91.053 casos (33,9%), dos quais 19.293 notificados entre 9 e 23 de novembro, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;

- 5.320 casos (2,0%), dos quais 1.434 notificados entre 9 e 23 de novembro, residiam no Alentejo;
- 4.870 casos (1,8%), dos quais 1.206 notificados entre 9 e 23 de novembro, residiam no Algarve;
- 828 casos (0,3%), dos quais 358 notificados entre 9 e 23 de novembro, residiam nos Açores;
- 796 casos (0,3%), dos quais 186 notificados entre 9 e 23 de novembro, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 1.907 óbitos (47,0%), dos quais 568 entre 9 e 23 de novembro, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,4%);
- 521 óbitos (12,8%), dos quais 160 entre 9 e 23 de novembro, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,0%);
- 1.467 óbitos (36,2%), dos quais 322 entre 9 e 23 de novembro, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 1,6%);
- 101 óbitos (2,5%), dos quais 35 entre 9 e 23 de novembro, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 1,9%);
- 43 óbitos (1,0%), dos quais 12 entre 9 e 23 de novembro, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 0,9%);
- 15 óbitos (0,4%), dos quais nenhum entre 9 e 23 de novembro, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 1,8%);
- 2 óbitos (0,1%), dos quais nenhum entre 9 e 23 de novembro, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,3%).

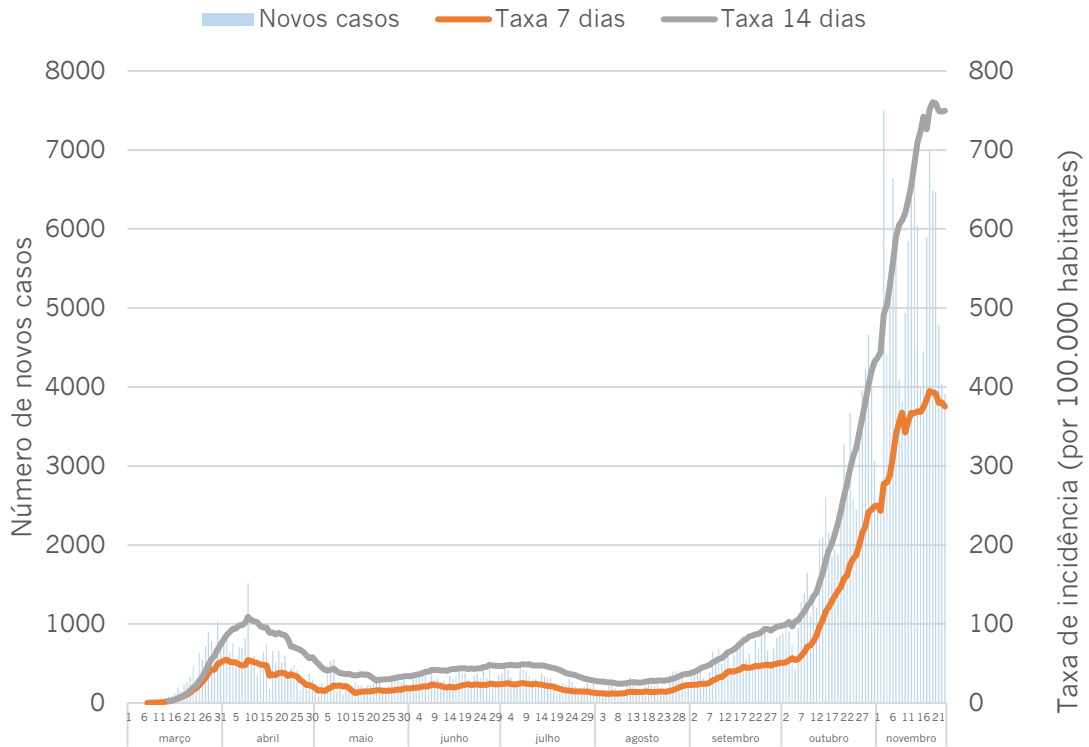


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 23 novembro 2020.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, continuou a observar-se no mês de novembro um expressivo crescimento.

A 23 de novembro, Portugal registava 375,2 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 749,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



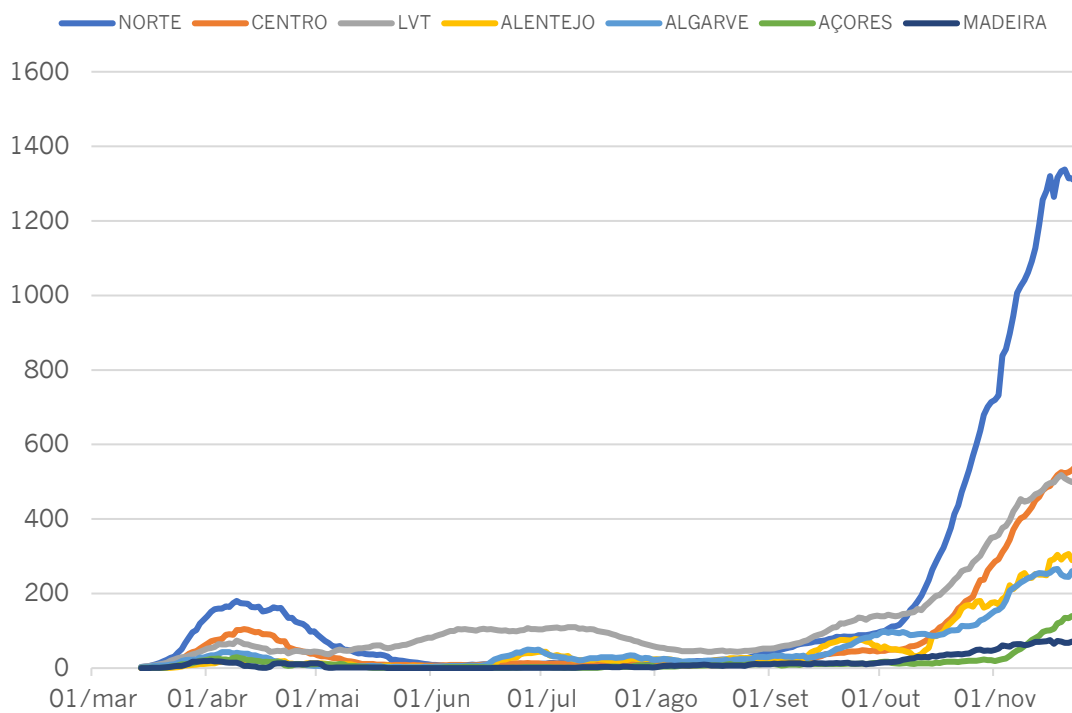
Fonte: DGS

FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 23 novembro 2020.

Regionalmente, observava-se uma forte tendência de crescimento da taxa de novos casos de covid-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões de saúde, particularmente na região Norte (FIG. 8). A 23 de novembro, registavam-se:

- 1.303,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 541,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 506,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 298,0 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 261,9 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;

- 138,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 69,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 23 novembro 2020.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em referência, desenvolveram-se diversos processos de aquisição e entrega efetiva de material e equipamento imprescindível no combate à covid-19, conforme melhor resulta das tabelas I (4 de novembro de 2020) e II (23 de novembro de 2020):

Tabela I

	Em curso		4/nov							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	2ª Quinzena de Novembro		1ª Quinzena de Dezembro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	1 949 262	0	0	0	97	983 164	983 164	69 444	1 052 608	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	700 153	1 565 675	1 389 114	90 885	1 479 999	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	355 000	0	392 600	0	492 735	6 918 559	4 156 200	4 377	3 767 977	0	0	0	1 632 000
Luvas não esterilizadas	5 817 200	2 480 000	0	0	2 531 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	200	0	0	0	134 158	366 200	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	20 810 500	0	0	1 080 000	21 215 112	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	51 040	79 000	0	79 120	79 120	1 364 200	1 364 200	15 860	1 301 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	72 500	5 171 232	13 832 430	11 832 130	1 196 380	13 028 510	0	0	0	0
Cósgula	0	0	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	149 500	0	0	0	6 000	200 000	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Tooca	149 902	0	0	0	4 500	1 741 642	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	655 750	3 188 000	2 434 000	24 225	2 458 225	0	0	0	0
Avental Impermeável	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SABA (L)	180 595	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela II

	Em curso		23/nov							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Dezembro		2ª Quinzena de Dezembro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	2 000 302	0	0	0	97	983 164	983 164	69 444	1 052 608	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	2607	664866	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	393 935	6 918 559	5 395 600	4 377	5 399 977	0	0	0	1 632 000
Luvas não esterilizadas	5 817 200	2 480 000	0	5000	2 719 010	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	200	0	0	0	134 158	366 200	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	20 810 500	0	0	80 000	21 135 112	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	51 040	79 000	0	5000	74 120	1 364 200	1 364 200	15 860	1 380 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	5 171 232	13 832 430	11 832 130	1 196 380	13 028 510	0	0	0	0
Cósgula	0	0	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	149 500	0	0	0	6 000	200 000	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Tooca	149 902	0	0	0	4 500	1 741 642	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SABA (L)	180 595	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

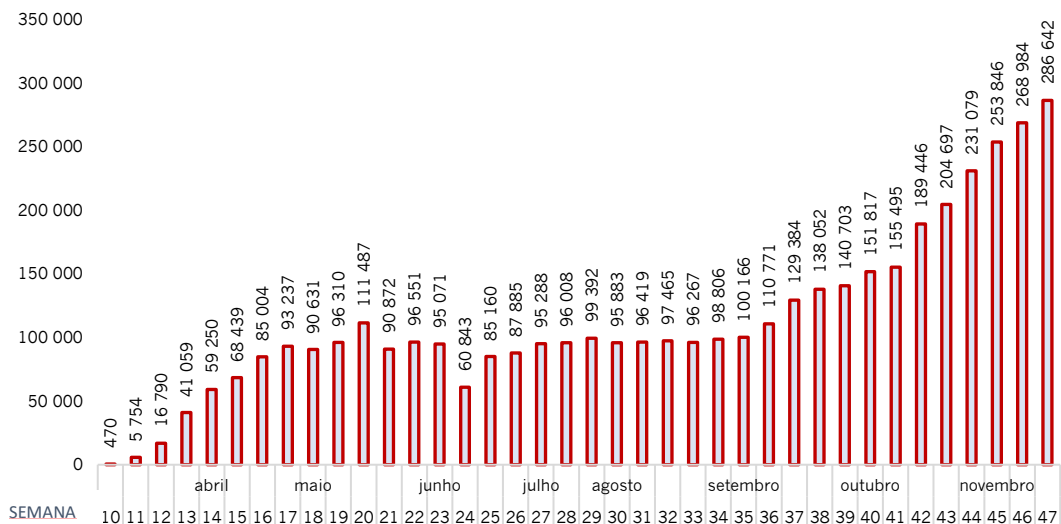
No que respeita à capacidade de testagem da covid-19, manteve-se o reforço significativo da testagem, sendo que, no dia 23 de novembro, o número de testes já efetuados ascendia a 4.354.797.

Entre os dias 9 de outubro e 23 de novembro foram realizados um total de 588.975 testes, incluindo 25.625 testes rápidos de antígeno.

O dia 13 de novembro foi o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia – 49.547 testes – tendo a média diária de testes realizados no mês de novembro sido de 37.628 testes até ao dia 23 de novembro.

A taxa de positividade a 7 dias² positivos era, no dia 23 de novembro, de 13,7%, registando-se uma inversão da tendência de crescimento que se registava desde agosto (FIG. 10).

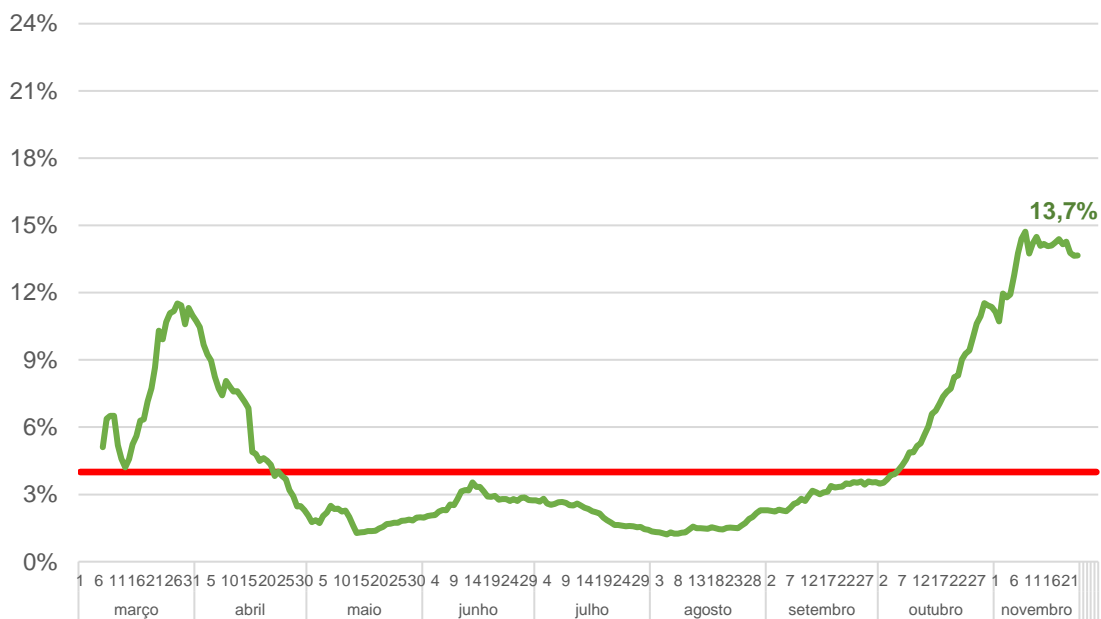
Do total de testes realizados até 23 de novembro, 40,5% foram realizados nos laboratórios públicos (com 6,0 % de positivos); nos privados 44,9% (com 10,6 % de positivos) e 10,1% em outros (com 6,4% de positivos) num universo de 104 laboratórios.



Fonte: INSA

² Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antígeno) realizados nos últimos 7 dias.

FIG. 9 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março e 22 de novembro de 2020 (semanas 10 a 47 de 2020).



Fonte: INSA

FIG. 10 | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março e 23 de novembro de 2020.

Relativamente ao número de ventiladores disponíveis no SNS, desde o início da pandemia foram distribuídos pelas unidades hospitalares mais 797 ventiladores, perfazendo um total de 1939.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O capítulo do último relatório submetido ao escrutínio da Assembleia da República, no qual se procurou caracterizar a situação económica nacional, versou sobre a atividade dos agentes económicos no mês de outubro. Dada a necessidade de regresso ao Estado de Emergência, a análise que doravante se expõe tem em consideração um período menos alargado, mais especificamente o compreendido entre os dias 9 e 23 de novembro. Nesta análise, incluem-se, também, os primeiros dias do mês que não foram abordados previamente e nos quais não vigorou o grau mais elevado previsto na Lei de Bases da Proteção Civil, promulgada no ano de 2006. Tendo em conta o contexto sucintamente descrito, facilmente se depreendem os efeitos da conjuntura pandémica na atividade económica.

Na informação anteriormente remetida, já se havia alertado para a incerteza manifestada por consumidores e operadores económicos, a qual não obstaculizava o processo de recuperação em curso. Porém, mesmo procurando o Governo da República Portuguesa assegurar um equilíbrio entre a proteção da saúde pública e a preservação do emprego, dos rendimentos e das atividades económicas, a propagação do vírus obrigou à adoção de novas medidas de cariz sanitário, que determinaram uma inflexão na trajetória de retoma. A este propósito, não devem ser ignoradas as similaridades existentes entre a situação nacional e as que se registam noutros países europeus, para além de importar referir que as medidas adotadas não restringiram o exercício das atividades económicas na mesma proporção que se verificou em parte significativa dos Estados-Membros da União Europeia.

Dos dados até então disponibilizados, é possível identificar uma diminuição da procura relativamente aos níveis observados nos meses precedentes. A diferença constatada entre a atividade económica nas segunda e terceira semanas de novembro foi residual, não se identificando impactos distintos das medidas de cariz sanitário adotadas. O efeito mais significativo que é possível salientar prende-se com o acréscimo do consumo durante dias específicos da semana, nomeadamente à sexta-feira. Ao fim-de-semana, os sábados continuaram a ser dias de maior atividade do que os domingos. Tais ilações são consonantes com a informação publicada sobre a mobilidade dos residentes em território nacional, os quais apontam uma afluência expressiva a supermercados e a farmácias, no último dia útil da semana.

Não obstante a diminuição referida, a dinâmica da atividade económica, nas primeiras semanas de novembro, superou a que se havia verificado em igual período do mês de junho. Desta feita, é expectável que o produto gerado no último trimestre de 2020 exceda o valor registado entre os meses de abril e junho, até pelo efeito esperado da quadra natalícia no nível de consumo. No que ao comércio automóvel diz respeito, particularmente na venda de veículos ligeiros, os números divulgados permitem inferir uma tendência decrescente, ainda que a comercialização deste bem duradouro se mantenha num patamar superior ao constatado em junho. Tal informação está em linha com os resultados dos inquéritos de conjuntura às empresas e aos consumidores, ministrados pelos técnicos do Instituto Nacional de Estatística (INE).

Os resultados supramencionados revelam uma retração do indicador de confiança dos consumidores em novembro, após uma recuperação relativamente sustentada ao longo dos últimos meses. A causa principal desta retração assenta no receio relativamente ao futuro, em particular no que respeita à situação económica do país nos próximos doze meses. Apesar do menor otimismo, as perspetivas dos consumidores quanto à realização de compras importantes no ano subsequente e as expectativas referentes à situação financeira do agregado doméstico não se encontram num nível tão negativo. Não obstante a inflexão na tendência de retoma, importa enaltecer que os índices de confiança dos consumidores no mês em apreço superaram os registados em julho. Nessa época, tanto a avaliação retrospectiva como a previsão da situação financeira individual e do agregado doméstico eram menos otimistas.

Quando analisada a dimensão da oferta ao invés da procura, o panorama assemelha-se, divergindo apenas em termos da confiança demonstrada pelos prestadores de serviços, a qual melhorou e se encontra próxima dos valores observados em abril. Esta melhoria deveu-se, sobretudo, ao balanço da atividade nos últimos três meses, que acabou por ser menos negativo. Nas demais atividades, os índices de confiança dos operadores económicos regrediram. Foi o que se constatou nas atividades transformadoras e de comércio, visto que a avaliação da procura atual foi mais otimista do que a que havia sido identificada em outubro, ao contrário das expectativas para o curto-prazo. Já no domínio da construção e obras públicas, quer as perspetivas quanto à atual carteira de encomendas, quer os níveis de emprego esperados nos próximos três meses evidenciaram a redução da confiança dos operadores económicos.

O indicador de clima económico diminuiu, assim, no mês de novembro, interrompendo o perfil de recuperação verificado nos seis meses anteriores. No entanto, sendo o atual

contexto de particular incerteza, é possível que se registem variações substanciais nos índices de confiança dos consumidores e dos operadores económicos, caso a intensidade da propagação do vírus diminua ou existam novidades relativamente às soluções que providenciam imunidade adquirida. Neste sentido, as conclusões apresentadas neste capítulo – as quais são fortemente determinadas pelas expectativas quanto ao que está por vir – devem ser lidas com especial cautela.

Tanto as informações inicialmente citadas como as médias móveis de três meses dos indicadores de confiança dos consumidores e dos operadores económicos revelam um impacto negativo nos níveis de otimismo destes agentes e na procura. Como seria expectável, o crescimento do número de novos casos de doença e as necessárias medidas de cariz sanitário adotadas resultaram na inflexão da trajetória de recuperação gradual e paulatina que se identificou em anteriores relatórios submetidos ao escrutínio da Assembleia da República.

4. Administração Interna

No quadro da evolução epidemiológica da doença Covid-19 registada no início do mês de novembro, o Presidente da República decidiu decretar o estado de emergência, em todo o território nacional, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declara o estado emergência e os seus termos, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, visando produzir efeitos essencialmente preventivos na resposta à pandemia, focando-se em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

Nessa medida, após autorização da Assembleia da República, o governo aprovou o Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, para regulamentar a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

Assim, em matéria de liberdade de deslocação, foi prevista a proibição de circulação, nos concelhos determinados com risco elevado, em espaços e vias públicas diariamente entre as 23:00h e as 05:00h, bem como aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos no referido decreto.

Estabeleceu-se a possibilidade de realização de medições de temperatura corporal, por meios não invasivos, no controlo de acesso a locais de trabalho, a serviços ou instituições públicas, estabelecimentos educativos e espaços comerciais, culturais ou desportivos, meios de transporte, em estruturas residenciais, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos prisionais ou centros educativos.

Foi igualmente prevista a possibilidade de serem sujeitos à realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 os trabalhadores, utentes e visitantes de estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de ensino e estruturas residenciais, bem como os reclusos em estabelecimentos prisionais ou jovens internados em centros educativos e respetivos trabalhadores. Foi prevista também a possibilidade de realização de testes por quem pretendesse entrar ou sair do território nacional continental ou das regiões autónomas por via aérea ou marítima, bem como para aceder a locais determinados para esse efeito pela Direção-Geral da Saúde.

Foi igualmente consagrada a possibilidade de utilização, preferencialmente por acordo, de recursos, meios ou estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde dos setores privado e social ou cooperativo, para auxílio no combate à pandemia ou reforço da atividade assistencial, mediante justa compensação.

O decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, previu ainda o estabelecimento de mecanismos com vista ao reforço da capacidade de rastreio das autoridades de saúde pública, habilitando a mobilização de recursos humanos, que não necessariamente profissionais de saúde, para o apoio no controlo da pandemia, designadamente através da realização de inquéritos epidemiológicos, rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, prevendo igualmente a possibilidade de os militares das Forças Armadas podem ser mobilizados para a realização dessas tarefas.

No âmbito da Administração Interna, foi prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. Foi igualmente determinado que, no âmbito da Proteção Civil, seriam acionadas as estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, as quais avaliariam, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuada a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

A verificação de uma incidência crescente de novos casos de infeção por SARS-Cov-2 registada no final de outubro, em particular em 121 concelhos do território continental, já tinha levado o governo a renovar a declaração da situação de calamidade, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, por um período de 15 dias.

Com a declaração do estado de emergência, para além da adoção de novas medidas, foi mantido em vigor o quadro jurídico da renovação da situação de calamidade, conferindo-se agora uma maior segurança jurídica às medidas de prevenção e resposta à pandemia COVID-19.

Assim, com o estado de emergência em vigor em todo o território nacional, no período 9 a 23 de novembro de 2020, houve uma diferenciação de base territorial das medidas a aplicar, designadamente no que respeita às restrições à liberdade de circulação, em

função da inclusão, ou não, dos concelhos na lista daqueles considerados de risco elevado, com base nos critérios de avaliação adotados.

Nesse âmbito, foi adotado o critério do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, uniforme para toda a União Europeia, que define como situação de elevada incidência a existência de 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias.

Neste novo quadro de exceção constitucional determinado pela declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS) fizeram incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, adaptando o dispositivo e a fiscalização consoante a atividade operacional se desenrolava em concelhos abrangidos, ou não, por medidas mais restritivas.

No quadro da adoção de um conjunto adicional de medidas de contenção da pandemia, as FSS pugnaram por uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes ao estado de emergência, intensificando as atividades de patrulhamento e policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor.

No quadro da declaração do estado de emergência, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Tal como se tem vindo a verificar, também no período em análise, foi mantida uma estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que em muito contribuiu para o bom desempenho da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, sublinha-se a manutenção dos controlos móveis nas fronteiras terrestres, previstos no Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, com vista a informar os cidadãos que cruzam as fronteiras dos deveres a que estão sujeitos, no âmbito do controlo da pandemia do COVID-19.

Já no que concerne às fronteiras aéreas, com o início do levantamento de algumas restrições nas fronteiras internas da UE e a definição das medidas restritivas ao nível do controlo nas fronteiras externas, regista-se, desde 04 de novembro, um decréscimo nos movimentos nos aeroportos nacionais, que em termos comparativos com o ano de 2019, é de cerca de -84,91%.

No período em análise (9 a 23 de novembro), apesar da adoção de medidas mais restritivas no quadro do estado de emergência, foi possível constatar que a população, de uma forma geral, acatou com serenidade as indicações e as instruções dos elementos das FSS no sentido do respeito pelas medidas indispensáveis à contenção da epidemia, designadamente as limitações à circulação em determinados dias, em certos períodos do dia.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve elevados níveis de empenhamento.

Na vigência do estado de emergência, a resposta da ANEPC centrou-se em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise (9 a 23 de novembro), com a declaração do estado de emergência, houve uma alteração ao nível dos planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, nos patamares nacional, distrital e municipal, nos seguintes termos:

Nacional - Manteve-se a ativação do Plano, na sequência de determinação da CNPC, em reunião no dia 24 de março.

Distrital - Durante o período em causa, mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda), cujo acionamento havia sido anteriormente determinado.

Municipal - Durante o período análise, ocorreu um aumento do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, totalizando 224.

De referir o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro, que vem prever a constituição de uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) acolher utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações.

O referido diploma prevê uma sinergia de esforços entre o Instituto de Segurança Social (ISS), com responsabilidades na coordenação técnica das EAR, a Administração Regional

de Saúde, em articulação com hospital da área de referência, com competência na área de prestação de serviços de saúde, incluindo-se a disponibilização de pessoal médico e de enfermagem, bem como, com os equipamentos e consumíveis médicos, e a ANEPC, com competência nas questões logísticas, nomeadamente, alimentação, eletricidade, gás, água, telecomunicações, lavandaria, limpeza e higienização das instalações.

Encontram-se já em funcionamento as EAR do Porto, Évora e Faro, estando em fase de instalação as EAR dos restantes distritos, prevendo-se que a operacionalização da totalidade das EAR venha a possibilitar o acréscimo de cerca de 2.500 camas.

Assim, no período da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC conseguiu garantir uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação da situação de contingência e calamidade - crime de desobediência.

Tal como verificado na execução dos três períodos de vigência do estado de emergência e nos sete primeiros períodos da declaração da situação de calamidade, contingência e alerta, as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram terminantemente a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

Assim, no período em análise (9 a 23 de novembro) foram aplicadas 450 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, das quais 54 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 51 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos, 77 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 24 por incumprimento do horário de atendimento (10:00h), 42 por incumprimento do horário de encerramento de estabelecimentos de restauração (00:00h novas admissões e 01:00h para encerramento), 9 por incumprimento dos limites relativos à realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de mais de 5 pessoas, 97 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 5 por incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20:00h, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados, 8 por incumprimento das regras relativas

aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 83 por incumprimento da utilização de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas.

Já no que respeita a detenções pelo crime de desobediência, foram detidas 31 pessoas, das quais 13 por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 2 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 1 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, 8 por incumprimento das regras de funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares, 1 por desobediência às regras relativas atividade física e desportiva e 6 por resistência/coação. Relativamente a detenções pelo crime de desobediência por infração às regras impostas especificamente nos concelhos de risco elevado, foram detidas 6 pessoas, das quais 5 por desobediência ao dever especial de recolhimento e 1 por desobediência às regras funcionamento de estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços. Neste período foram ainda encerrados 80 estabelecimentos e suspensas 5 atividades.

5. Coordenação regional

No âmbito da situação de calamidade e, posteriormente, de contingência o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, e publicado a 10 de novembro, a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital.

A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que foi decretado o estado de emergência no território nacional e vigoraram as Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, e a RCM n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que determinaram a situação de calamidade no período compreendido entre as 00h00 do dia 4 de novembro e as 23h59 do dia 23 de novembro.

Região do Norte

Atendendo à continuação do surgimento de casos de contágio em Portugal e à imprevisibilidade quanto ao momento final da pandemia, continuou a impor-se a aplicação de medidas extraordinárias com o objetivo de garantir uma resposta capaz à doença covid-19 e, não obstante o alívio das medidas entretanto adotadas, procurar mitigar o risco de se verificar um retrocesso na contenção da transmissão do vírus e a expansão da doença. Assim, tendo presente os diversos estágios da doença em Portugal, com base na Lei da Proteção Civil foram adotadas as situações de Alerta, Contingência e Calamidade, tendo a atuação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) acompanhado os respetivos estados declarados pelo Governo.

Ações desenvolvidas

Operações de Testagem

As operações de testagem em massa deram lugar à realização preventiva de testes, essencialmente para despiste de casos pré-operatórios, feitos pelas autoridades de saúde. De acordo com as informações prestadas pela Autoridade Regional de Saúde (ARS) Norte, não há indicação de falta de capacidade de testagem.

Operação de Testagem em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Lares Residenciais (LR)

Trata-se de um procedimento totalmente preventivo, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação.

Serão alvo do plano de testagem os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e LR) com capacidade igual ou superior a 50 utentes. Em zonas com risco epidemiológico mais elevado poderão testar-se funcionários de estruturas residenciais com menos utentes. A periodicidade de testagem será mensal, porém os funcionários de cada lar serão divididos em 4 grupos, sendo testado um grupo por semana, permitindo uma testagem de despiste constante nestas respostas.

Nesta fase, em que os centros de investigação das universidades e politécnicos ganharam uma experiência avultada na realização deste tipo de operação de testagem, além da análise laboratorial terão equipas que farão a recolha e transporte das amostras.

Assim, os centros de investigação fazem o teste e asseguram a recolha e o transporte das amostras dos vários distritos de acordo com a seguinte distribuição:

- Porto: CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário;
- Braga: CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário;
- Vila Real: UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Região do Alto Tâmega encontra-se a cargo do IPB – Instituto Politécnico de Bragança;
- Bragança: IPB – Instituto Politécnico de Bragança;
- Viana do Castelo: IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Aveiro: Universidade de Aveiro.

Reativação dos Centros de Acolhimento Temporário (CAT) ou Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

A ACR-Norte em conjunto com o Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social (MTSSS), Ministério da Administração Interna (MAI) e Ministério da Saúde (MS), contribuiu para realização do Despacho n.º 10942-A/2020 de 06/11/2020, que instituiu, pelo menos, a montagem de um espaço de apoio e retaguarda por distrito para acolher utentes que se encontrem com alta clínica mas não tenham condições de fazer o isolamento profilático na sua residência ou ERPI.

Numa fase em que estamos perante uma segunda vaga da pandemia e os hospitais de referência estão com a sua capacidade perto do limite, estas estruturas de retaguarda são equipamentos sociais imprescindíveis, já que podem acolher utentes com alta clínica, mas ainda infetados com Covid-19. As EAR dão assim uma dupla resposta a nível distrital, quer para situações em que não é possível a manutenção dos utentes nos lares, quer também para receber as altas clínicas dos hospitais que não tem condições para fazer o isolamento profilático em segurança junto dos seus agregados familiares.

Nesta segunda vaga, os espaços identificados para EAR são vistoriados pela proteção civil, segurança social e saúde, sendo dada primazia a espaços como pousadas, hotéis e estabelecimentos similares.

De acordo com as características da Região Norte do país, e tendo em conta a distribuição das necessidades ao nível distrital, a ACR-Norte está a articular a reativação das estruturas dos Distritos de Aveiro (norte), Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real, assim como a reforçar, com duas novas estruturas, o Distrito do Porto (Paços de Ferreira e Porto).

Contactos Institucionais

Além desta coordenação horizontal entre entidades desconcentradas do Estado, a ACR-Norte tem mantido um contacto permanente com os autarcas da região, procurando resolver e encaminhar as situações que são sinalizadas junto dos órgãos da administração pública, como são o caso dos Centros Distritais da Segurança Social, Comandos Distritais de Operações e Socorro e da ARS Norte, mantendo o fluxo comunicacional entre as diversas instituições.

A ACR-Norte tem também desenvolvido um relacionamento próximo das autoridades de saúde a nível nacional e regional, por forma a que seja possível que os procedimentos no terreno sejam aplicados com a maior articulação possível e maximização dos recursos disponíveis.

Tem desenvolvido também uma cooperação assinalável com os Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região, o que ajudou a que fossem encontradas soluções para a instalação das já referidas EAR.

A ACR-Norte participa nos Conselhos de Ministros onde vão ser tomadas medidas para a Região Norte sempre que solicitado, ouvindo também, sempre que possível, todos os autarcas cujos municípios vão ser alvo de medidas.

Balanço da Situação Atual

Acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de caráter preventivo

O despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril, determinou as competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência do Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), do Centro Distrital de Segurança Social e da Autoridade de Saúde de âmbito local territorialmente competente, em colaboração com os municípios, definindo procedimentos concretos no combate à Covid-19 e deixando claras as linhas de atuação das diversas entidades no terreno.

Mais tarde, o Despacho anterior, que vigorava apenas para o estado de emergência, foi mantido em vigor pelo Despacho n.º 5436/2020, de 4 de maio.

Atualmente, com a publicação do Despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho, que veio alterar o n.º 1 do Despacho n.º 4097-B/2020, aditando a alínea c) ao n.º 1, está a ser articulada com a Proteção Civil, a ARS Norte e os Centros Distritais de Segurança Social o acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de caráter preventivo elaboradas pela Direção-Geral de Saúde e constantes na orientação n.º 009.

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

Foi feita uma reunião com a rede de pontos focais dos centros distritais da segurança social. Nessa reunião ficaram definidos timings e formas de atuação para os próximos meses no que concerne com o acompanhamento à distância.

Neste momento, as entidades e respostas sociais estão a responder ao inquérito relativamente ao mês de novembro, sendo posteriormente analisados os resultados em conjunto com a segurança social e saúde pública regional.

Brigadas de Intervenção Rápida

Na sequência da necessidade de se criar equipas que estejam prontas para intervir em situação de emergência em ERPI e LR, foi assinado um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa com vista ao estabelecimento de uma rede nacional de Brigadas de Intervenção Rápida. Na Região Norte estas Brigadas já se encontram ativas em todos os distritos.

Metodologia de recuperação de inquéritos epidemiológicos

Tendo por referência o atraso identificado na realização de inquéritos epidemiológicos na região Norte, foi desenvolvida uma nova metodologia que diminui o tempo de realização destes inquéritos e permitindo que os mesmos possam ser feitos por outros profissionais de saúde e técnicos superiores, tais como militares, técnicos superiores das câmaras municipais, médicos dentistas, enfermeiros e técnicos superiores da administração pública.

Esta metodologia conta com a introdução de um inquérito onde o utente pode participar ativamente, reduzindo, desta forma, o tempo de realização. O utente é sempre contactado por um profissional, podendo depois responder por email a um conjunto de questões e reportar informação que tem de ser fornecida aos serviços de saúde. É também dado apoio aos utentes sobre os procedimentos a adotar no caso de terem estado em contacto com uma pessoa infetada com covid-19 e, no caso de estar infetado com covid-19, a forma como devem agir no local onde vão fazer o referido isolamento.

Todo este procedimento é supervisionado por um profissional de saúde e um chefe de equipa que acompanha os profissionais que integram esta nova metodologia.

Considerações Finais

As principais dificuldades encontradas neste período foram semelhantes às relatadas no relatório anterior. No entanto, o relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno facilita a comunicação com os intervenientes sempre que necessário, sem prejuízo, continuamos a sinalizar:

- a falta de sistemas robustos de informação, tanto na Segurança Social como na Saúde;
- a heterogeneidade territorial das estruturas regionais (a Segurança Social atua a nível distrital enquanto que a Saúde atua ao nível regional) e estruturas locais (os territórios cobertos por ACES/ULS não têm correspondência com as divisões administrativas);
- a necessidade de ser melhorada a articulação entre Segurança Social e Saúde;

A manutenção em funções da ACR-Norte continua a mostrar-se relevante para garantir consistência e a celeridade de todo o processo, o qual implica a existência de uma articulação muito próxima entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por covid-19 na Região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais. Manteve-se igualmente a realização semanal de uma reunião de coordenação regional, que têm contado com a participação dos responsáveis locais da Administração Regional de Saúde do Centro, da Saúde Pública Regional, do Instituto da Segurança Social, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia Marítima, da Direção Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude, da Direção Regional dos Serviços Escolares, da Direção Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direção Regional de Agricultura e Pescas, do Centro Local da Autoridade para as Condições de Trabalho e do Oficial de Ligação das Forças Armadas ao Secretário de Estado.

Neste período garantiu-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública, com particular incidência nos lares/ERPI, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes, com maior premência num contexto de não confinamento.

No período em apreço denotou-se um forte crescimento da atividade epidémica em toda a região centro, com altas taxas de incidência que passaram de 240 para 495/100 000 habitantes. As principais áreas afetadas foram: ACES Baixo Vouga, ACES Baixo Mondego, ACES Beira Interior Sul, ACES Cova da Beira, ACES Dão Lafões, ULS da Guarda, ACES Pinhal Interior Norte, ACES Pinhal Interior Sul e ACES Pinhal Litoral. As localidades com situações mais preocupantes foram: Águeda, Aveiro, Castelo Branco, Covilhã, Figueira da Foz, Leiria, Ovar e Viseu. De referir que predominam os surtos de média dimensão de origem familiar e social, com impacto sobretudo em lares e escolas. Durante este período registou-se uma crescente dificuldade em assegurar o rastreamento da situação covid-19 na região.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, é de referir um aumento generalizado do número de internamentos nos hospitais da região, com as unidades Hospitalares a expandir a capacidade instalada para o internamento em doença COVID e ativar o nível seguinte do Plano de Contingência dos Serviços de Medicina Intensiva também para doentes críticos covid-19. Esta situação implicou que a atividade em outras áreas críticas em doentes não COVID começou a ser inviabilizada parcialmente. Neste período manteve-se a distribuição e a administração das vacinas contra a gripe sazonal.

No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, foram levantadas na região centro as EAR, cujos Protocolos de cooperação e operacionalização se atualmente encontram em preparação.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	30 Camas	Em preparação
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	Em preparação
Castelo Branco	Pousada da Juventude	60 Camas	Em preparação
Guarda	Centro Apostólico	63 Camas	Em preparação
Leiria	Seminário Diocesano	64 Camas	Em preparação
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	Em preparação

As ERPI tiveram igualmente um aumento substancial de casos, passando de 100 para 136 Lares com casos positivos. De referir o trabalho realizado em conjunto pela Segurança Social, pela Saúde e pela Proteção Civil, que possibilitou que fossem efetuadas durante este período

visitas de Acompanhamento das Respostas Sociais Residenciais a cerca de 84% das ERPI da região centro, com o distrito de Aveiro a estar mais atrasado. Também de realçar as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, que continuaram a ser efetuadas pelas Forças Armadas.

Distrito	Nº ERPI visitadas
Coimbra	84%
Aveiro	41%
Leiria	78%
Castelo Branco	100%
Guarda	100%
Viseu	100%

Relativamente às Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P (ISS) e a CVP com o intuito de suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com covid-19, continuam a ser utilizadas em todos os distritos. No entanto, é de realçar a grande dificuldade que se continua a sentir na constituição destas brigadas, primariamente pela falta de voluntários. De referir também a dificuldade das Instituições no reforço de recursos humanos, nomeadamente de auxiliares de ação direta e enfermeiros.

Distrito	Nº BRI existentes
Coimbra	4
Aveiro	1
Leiria	1
Castelo Branco	1
Guarda	1
Viseu	3
TOTAL	11

Durante este período permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas). No final do período em análise mantinham-se 4.972 camas disponíveis em 136 locais, de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas, pela dificuldade em identificar espaços alternativos aos Pavilhões Escolares que foram desativados.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	21	770	n/ ativados
Leiria	24	895	n/ ativados
Castelo Branco	51	1014	n/ ativados
Guarda	15	821	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	136	4972	

Nas escolas, a situação da covid-19 continuou a manifestar-se de uma forma crescente, embora ainda não tenha constituído um problema significativo.

De um modo geral a população continuou a respeitar as regras definidas. Durante este período, continuou-se a verificar um número considerável de estabelecimentos que foram encontrados a laborar fora do horário permitido com pessoas no seu interior. De igual forma, continuou a ser preocupante o aumento do número de festas particulares, onde não são cumpridas as regras definidas para os ajuntamentos pela DGS. Também de referir que se manteve o incumprimento da lotação autorizada nos transportes públicos, embora seja cumprido o que diz respeito à utilização de máscaras. De realçar que o aumento significativo de casos em vigilância ativa e passiva, se traduziu num maior empenhamento das forças de segurança na fiscalização dos cidadãos sujeitos a confinamento, situação que se constituiu com uma séria dificuldade em virtude da necessidade de aumentar o número de pessoas afetas a esta tarefa. Refere-se igualmente a diminuição da qualidade da informação constante nas listagens de indivíduos a quem é decretado o isolamento profilático, face ao crescente número.

Na região centro continuou a não se verificar um aumento significativo do desemprego. Apesar das dificuldades, o início e reinício das ações de formação, o desenvolvimento das medidas de emprego e a atividade de colocação de pessoas nas empresas têm contribuído significativamente para a contenção do desemprego. No setor da agricultura e da pesca, continuaram a não ser referenciados problemas significativos com covid-19 associados à mobilidade de trabalhadores migrantes.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Desde o início do mês de outubro, a Região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo estabilizado em valores médios abaixo dos

30%. Verificou-se um aumento progressivo do número de novos casos de infeção, contudo menos acentuado face ao aumento do total nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos covid-19. Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Verificou-se uma estabilização do peso da região LVT no total nacional de novos casos, verificada desde a segunda quinzena de outubro, em valores médios inferiores a 30%.

Contudo, ao nível da região, resulta do gráfico 1 que se verificou a persistência da tendência de acréscimo, verificada já a partir da última semana de agosto.

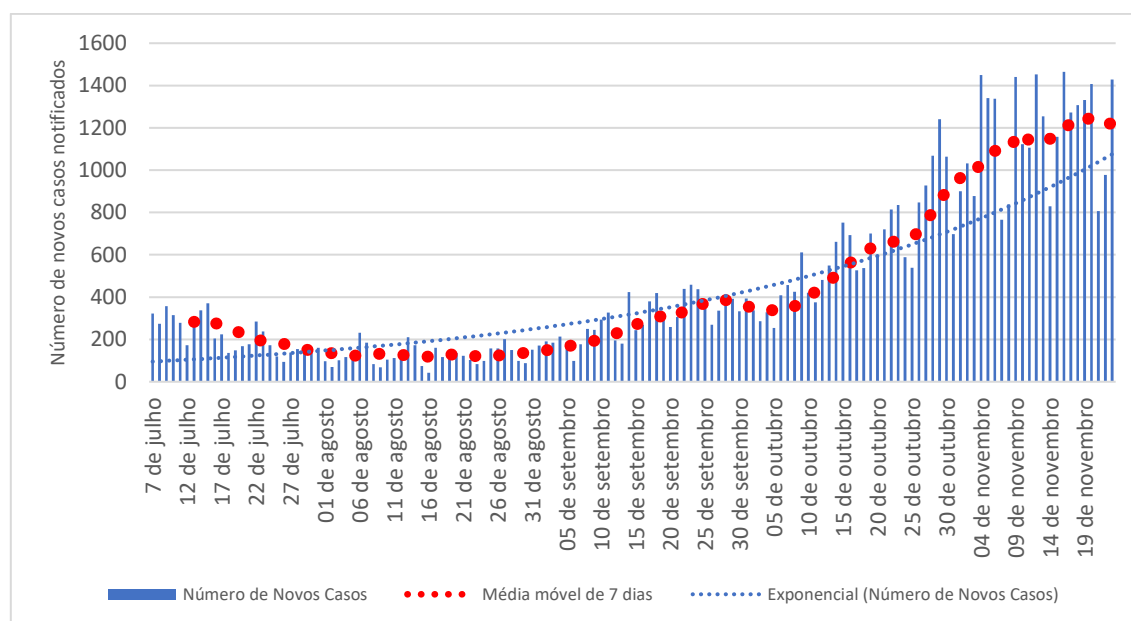


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 7 de julho e 23 de novembro na Região de LVT.

Não obstante, constata-se através da análise da Figura 2 que a tendência de ligeiro crescimento do número de novos casos notificados entre 4 e 23 novembro, passou a

corresponder, aparentemente, a uma estabilização na última semana em análise (16 a 23 de novembro).

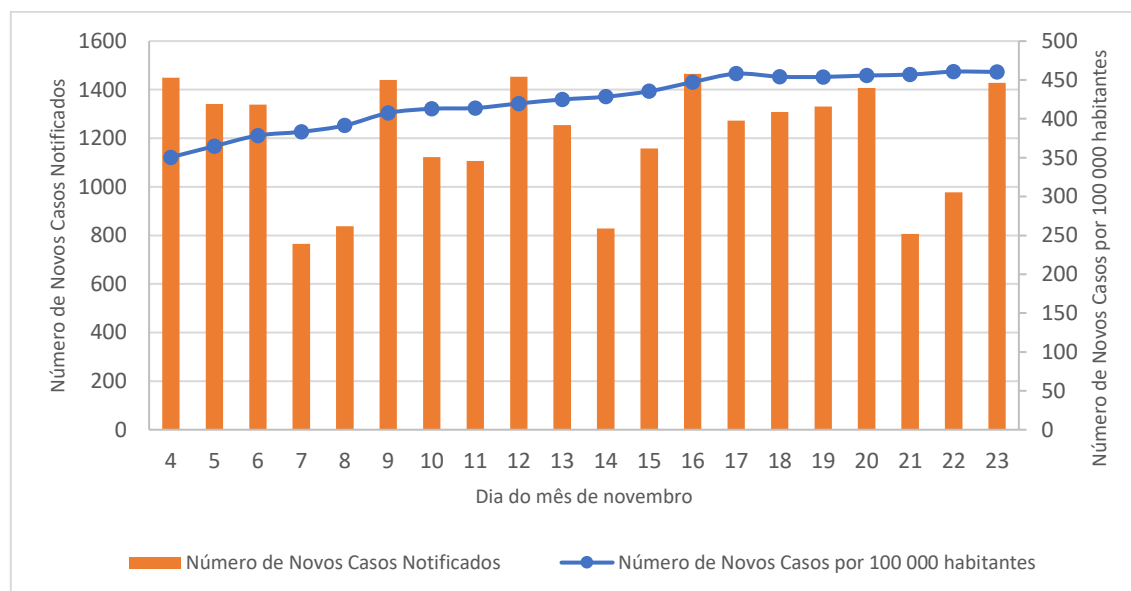


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 4 e 23 de novembro na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 4 e 23 de novembro foram notificados 24 089 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na Região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 81,33% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência entre 4 e 23 de novembro foi o da Amadora (989,65 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se de Cascais (741,55) e de Sintra (733,01). Em sentido contrário verifica-se o Oeste Norte apresenta o menor número de casos por 100 000 habitantes (413,39), seguido do Arco Ribeirinho (474,29).

No concelho de Lisboa a incidência ajustada situou-se em 842,57 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Após a criação do gabinete para a supressão da covid-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo houve um reforço nas equipas de profissionais de saúde que efetuam os inquéritos epidemiológicos, de forma a que se conseguisse reduzir o prazo para realização desses

inquéritos. Face ao crescimento do número de novos casos a realização dos inquéritos epidemiológicos aconteceu em alguns casos num prazo que excedeu as 24 horas.

Não obstante, entre 4 e 23 de novembro foram realizados 21 999 inquéritos epidemiológicos. As Forças Armadas disponibilizaram Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio na Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES). A 24 de novembro encontravam-se a operar 2 equipas, com um total de 34 militares.

Em outubro, foi mantido o grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e nas Vigilâncias Ativas, tendo o centro de contato para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionado todos os dias, dando apoio aos ACES de Almada-Seixal, Amadora, Cascais, Lezíria do Tejo, Lisboa Central, Lisboa Ocidental e Oeiras e Sintra.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na Região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho e 24 de novembro, junto de 22.035 pessoas nos concelhos da Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia.

CONCELHOS	Nº Equipas*	Nº Elementos da Saúde*	Nº pessoas alvo intervenção entre 30-06 e 24-11
Amadora	3	3	2870
Lisboa	4	6	4942
Sintra	8	8	10310
Almada	3	3	131
Seixal	2	2	61
Moita	1	2	132
Barreiro	1	2	238
Setúbal	1	2	149
Loures	2	4	1558
Odivelas	2	4	1644
Total	27	36	22035

Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento.

A PSP realizou 7260 ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo, tendo sido detetados 26 desobediências ao confinamento obrigatório determinadas pelas Autoridades de Saúde e 1 detenção pelo crime desobediência. Da ação da GNR, resultaram 50 autos de contraordenação e 3 detidos pelo crime desobediência.

As zonas urbanas em geral têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança.

Considerado a prática de Surf, foi também reforçado o patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, para de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 15 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram realizadas sete ações que incluíram uma vertente de sensibilização sobre a situação pandémica, uma das quais num estabelecimento de diversão noturna, em colaboração com a ASAE, e uma outra numa exploração agrícola.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Azambuja, Cascais e Sintra, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, que resultaram no levantamento de 18 autos de notícia por contraordenação por infração à obrigatoriedade de uso de máscara ou viseira. Constatou-se, assim, um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional manteve-se redimensionado e adaptado à evolução da situação pandémica.

Entidade	Total de camas	Camas disponíveis		Capacidade de expansão Acréscimo Observações	Total máximo de camas a disponibilizar
		Disponíveis	Observações		
Hospital Campanha (Estádio Universitário)	30	30	Disponíveis a 72 horas, de acordo com o protocolo	243	273
CAM – Antigo Hospital Militar de Belém	42	2		120	162

Pousada da Juventude Lisboa	<u>138</u>	<u>67</u>	Mediante Articulação com a CML	<u>0</u>	<u>138</u>
Pousada da Juventude de Torres Vedras	<u>50</u>	<u>50</u>		<u>0</u>	<u>50</u>
Mesquita central de Lisboa	<u>29</u>	<u>10</u>	Mediante Articulação com a CML	<u>0</u>	<u>29</u>
Centro de Acolhimento da Barquinha	<u>12</u>	<u>12</u>		<u>0</u>	<u>12</u>
CAES Santarém	<u>30</u>	<u>30</u>		<u>0</u>	<u>30</u>
Base Naval de Lisboa - Alfeite	<u>165</u>	<u>161</u>		<u>0</u>	<u>165</u>
Total	<u>496</u>	<u>362</u>		<u>363</u>	<u>859</u>

Relativamente ao Centro de Apoio Militar (CAM) Covid-19 destaca-se que esta resposta recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde e que foi iniciado o processo de alargamento de camas disponíveis.

Estruturas de Apoio de Retaguarda

Nos termos do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro foram identificados pelas Comissões Distritais de Proteção Civil infraestruturas aptas à instalação de Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR).

Após visita conjunta dos vários serviços responsáveis, acompanhada pelo Gabinete do Secretário de Estado Duarte Cordeiro, foi decidida a instalação de uma EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade prevista para 120 camas e outra EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade prevista para 100 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência (ambas as estruturas se encontram em fase de instalação).

Estruturas Residenciais para Idosos

Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes ao SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa. Esta operação de rastreio incide

sobre 455 ERPI com um universo de 15.386 profissionais, tendo sido, até ao momento, testados 12.708 profissionais, 245 dos quais testaram positivo ao SARS-CoV2.

Foram realizadas pelas Forças Armadas 165 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) através das diferentes Delegações Regionais, procede a um registo diário das situações de covid-19 positivo nas escolas.

Em alguns dos Agrupamentos de Escolas, sempre que solicitado e justificado, adotou-se regime não presencial, em vez do regime presencial, que é a regra, e foi feito o reforço do número de assistentes operacionais.

Região do Alentejo

No que respeita especificamente ao período de Estado de Emergência, de 09 a 23 de novembro, a Região do Alentejo registou um aumento de 1.720 casos de infetados e registaram-se 35 óbitos, verificando-se assim um total cumulativo de 5.320 casos confirmados e de 101 óbitos por COVID-19.

Neste período, continuaram a ser acompanhados com especial preocupação os surtos que foram surgindo na região, com especial atenção para aqueles com registo de maior número de casos e para aqueles com possível impacto em ERPI e em estruturas de saúde.

Assim, foi acompanhado o segundo surto na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA) e o surto na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo (ULSNA), dado o impacto ao nível dos profissionais infetados e ao nível do número de profissionais em isolamento profilático. Também ao nível dos Centros de Saúde, se registaram situações no Centro de Saúde de Portalegre e no Centro de Saúde de Aljustrel.

Relativamente aos surtos em ERPI, surgiu um novo conjunto de surtos, sendo o foco de maior preocupação a região do Alto Alentejo. De salientar, pela maior dimensão, os casos registados no Centro Humanitário da Cruz Vermelha em Elvas, na Santa Casa da Misericórdia de Portalegre e na Santa Casa da Misericórdia do Gavião, sendo que há registo de casos em outras oito instituições.

No distrito de Évora, de destacar o surto no Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Purificação, em Mora, que levou à ativação da Estrutura de Apoio de Retaguarda (EAR) do distrito de Évora para acolher os utentes positivos.

Todos estes casos exigiram forte articulação entre os Municípios, a Proteção Civil, a Saúde e a Segurança Social, tendo sido ativas as Brigadas de Intervenção Rápida em várias situações. No caso de Portalegre, houve ainda necessidade de articulação com a respetiva tutela para que elementos da Brigada de Intervenção Rápida pudessem ficar alojados no Centro de Formação da GNR em Portalegre.

Para além destes novos surtos, continuaram a ser acompanhados alguns surtos em ERPI que tiveram início antes deste período, mas que, pela dimensão, continuam ainda em gestão, como sejam os casos da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, Santa Casa da Misericórdia de Grândola e da Santa Casa da Misericórdia Sines. No caso de Vila Viçosa, a questão dos recursos humanos para apoio no espaço de retaguarda municipal (ZCAP com a tipologia de Alojamento Sanitário) foi definitivamente resolvida e, no caso de Sines, foi ainda articulado apoio para ultrapassar problema com dificuldade por parte da empresa contratada na recolha de resíduos.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à covid-19 e acompanhada de perto a situação dos testes covid-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI covid-19 aumentou de 18 para 24 (aumento de 6 camas na ULSLA), o número de camas de enfermaria para covid-19 aumentou de 77 para 104 camas (aumento de 18 camas na ULSNA e de 9 camas na ULSLA) e a ULSNA recebeu um ventilador, existindo neste momento 121 ventiladores na Região.

Face à situação epidemiológica na região, e considerando as previsões de evolução do número de casos, foi promovida, no início do mês de novembro, ainda antes deste período de Estado de Emergência, uma reunião de ponto de situação relativamente à capacidade hospitalar de camas de Enfermaria e de camas UCI covid-19, com a

presença do Presidente da ARS Alentejo e dos Presidentes dos Conselhos de Administração da ULSNA, ULSLA e ULSBA e do Hospital Espírito Santo de Évora, bem como de outros elementos das respetivas equipas. Concluiu-se pela necessidade de acelerar os processos de aumento da capacidade na região.

Acompanhamento e interlocução com os autarcas, relativamente à incidência cumulativa e à inclusão na lista definida em Resolução de Conselho de Ministros, decorrente de alguns casos de contestação e de pedidos de esclarecimento por parte dos municípios à Saúde Pública e à Direção-Geral de Saúde. Tal levou à necessidade de reforço de pedido com a ARS Alentejo e com a Saúde Pública Regional relativamente à necessidade de dar resposta às questões colocadas pelos autarcas e relativamente à divulgação de dados diários pela Saúde Pública às autarquias, com vista a uma resposta clara e uma atuação coerente por parte dos serviços do Ministério da Saúde na Região. Este processo está ainda em curso.

Acompanhamento da questão crítica de necessidade de reforço das equipas de Saúde Pública, com especial preocupação transmitida à respetiva tutela relativamente à situação registada na Unidade de Saúde Pública da ULSBA, com a aceitação de vagas por mobilidade noutras Administrações Regionais de Saúde por parte dos dois únicos médicos de Saúde Pública.

Face ao reporte de necessidade de apoio nos rastreios, com o conseqüente impacto na disponibilização de informação atualizada às diversas entidades relativamente aos casos ativos e em vigilância, foi acompanhado o trabalho da ARS Alentejo, tendo sido partilhada informação sobre a disponibilidade de internos de formação geral de Medicina a trabalhar em teletrabalho para apoio às equipas de Saúde Pública.

Foi ainda acompanhada da articulação entre a ARS Alentejo e o Estado-Maior-General das Forças Armadas para a constituição de equipa das Forças Armadas com capacidade para dar apoio a todas as Unidades de Saúde Pública da Região do Alentejo para apoio aos inquéritos epidemiológicos, ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa.

Neste período, o número cumulativo de infetados passou de 3.600 para 5.320 casos, tendo-se registado neste período o pico de casos ativos e em vigilância ativa desde o início da pandemia. O número médio diário de internamentos registados devido à covid-19 foi, neste período, de 67 internamentos, notando-se um significativo aumento em relação a outubro (30 internamentos diários) Também o número de

internamentos UCI foi superior ao mês anterior, com uma média de internamentos diário de 12, face a 6 em outubro.

Quanto à realização de testes, até 23 de novembro, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 167.134 testes registados no SINAVE, tendo sido registados 20.794 testes durante este período de Estado de Emergência.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes (Proteção Civil, Segurança Social e Autoridade de Saúde), em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 77 visitas neste período. De referir que apenas no final do mês será elaborado o habitual balanço mensal relativo ao número de visitas realizadas e à média de não conformidades registadas.

Relativamente ao plano de testagem preventiva dos funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares residenciais) com capacidade igual ou superior a 50 utentes, a testagem continua em curso, sem nenhum constrangimento reportado. De referir que, no distrito de Setúbal, por decisão da respetiva tutela dada a elevada prevalência de casos, será alargada a realização de testes aos funcionários de todas as ERPI e de todos os Lares Residenciais em que não haja funcionários ou utentes positivos independentemente do número de utentes destas respostas sociais residenciais.

Nas escolas, monitorização, principalmente dos casos que levaram a encerramento de estabelecimentos escolares, embora ainda não tenha constituído um problema significativo.

Ao nível do Ensino Superior, registo de uma situação com estudantes do Instituto Politécnico de Portalegre, que testaram positivo, sem registo de maiores preocupações.

Acompanhamento da ação das Forças de Segurança que continuaram o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento e que mantiveram as ações no terreno no âmbito da fiscalização do cumprimento das medidas relacionadas com o combate à pandemia covid-19. Continuaram a ser acompanhadas as situações em que elementos das Forças de Segurança testaram positivo e levaram a quarentena de outros elementos, sem que tenha havido registo de comprometimento da operacionalidade de nenhum Comando.

Registou-se um aumento no número de surtos entre trabalhadores migrante na região. Desta forma, foi partilhada com a respetiva tutela de preocupação do

município de Serpa relativamente às condições de habitação dos trabalhadores migrantes e ao investimento na promoção do acolhimento e da integração da população imigrante no concelho.

Foi também partilhada com as áreas governativas pertinentes, nomeadamente a Administração Interna, a Integração e Migrações e os Negócios Estrangeiros, a preocupação da Saúde Pública relativamente ao concelho de Odemira, para apoio e articulação na intervenção junto das comunidades migrantes que ali residem e trabalham, no sentido do reforço da sensibilização daqueles cidadãos e de maior apoio e acompanhamento da situação. Está em aberto a possibilidade de realização de ações semelhantes noutros municípios.

Ao nível da Proteção Civil, os dispositivos dos diferentes agentes de Proteção Civil não foram comprometidos pela covid-19, mantendo-se a resposta operacional no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil. A Coordenação Institucional foi garantida através dos briefings dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes. Neste período realizaram-se sete Briefings em cada um dos distritos.

Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Desde 5 de novembro que estão implementadas as equipas especializadas covid-19 nos Corpos de Bombeiros, para apoio, socorro e transporte de doentes.

Continuou a ser acompanhada a atualização de estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as ZCAP, de forma a manter a capacidade de resposta nos distritos do Alentejo. Neste particular, foram visitadas pela Saúde Pública, Proteção Civil e Segurança Social, mais cinco espaços municipais no distrito de Évora e de Beja, prevendo-se ainda mais visitas noutros distritos a curto trecho.

Assim, durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, registando-se 155 locais identificados, dos quais, 65 estão atualmente instalados, o que corresponde a uma capacidade máxima de cerca de 4320 camas e a 1957 camas atualmente instaladas.

Adicionalmente, dando sequência ao Despacho n.º 10942-A/2020, foram validadas as infraestruturas identificadas e propostas pelas Comissões Distritais de Proteção Civil como sendo aquelas aptas a acolher as EAR, nomeadamente:

Distrito	Identificação do espaço	Observações
Portalegre	Centro de Negócios Transfronteiriço de Elvas	
Évora	Residência de Estudantes da Universidade de Évora	Indicada como prioritária pela CDPC Espaço já utilizado em situações Covid-19.
	Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz	Espaço já utilizado em situações Covid-19.
	Espaço da SCM - Viana do Alentejo	
Beja	Centro de Acolhimento Militar da Base Aérea N.º 11 em Beja	Espaço já utilizado em situações Covid-19.
	Pousada da Juventude de Beja	
Setúbal – Litoral Alentejano	Pavilhão da Feira em Grândola	

Neste período, foi ativada a EAR do distrito de Évora para acolhimento dos utentes positivos do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Purificação, em Mora. A Segurança Social garante a coordenação técnica da EAR e afetou auxiliares de ação direta e de serviços gerais para o espaço. O Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES-AC) disponibiliza pessoal médico e de enfermagem para acompanhamento dos utentes e assegura o serviço de recolha de resíduos hospitalares.

Outras questões logísticas estão a ser protocoladas entre diversas entidades, sendo que o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Évora e o SMPC de Mora mantém o apoio necessário, no âmbito das suas competências.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. Na Base Aérea n.º 11 de Beja, a pedido da Câmara Municipal de Beja, foi prolongada a estadia de 20 colaboradores geriátricos na até 30 de novembro, para apoio à ERPI Mansão de S. José.

A 4 de novembro, a Câmara Municipal de Vila Viçosa solicitou a ativação do Banco de Voluntários das FFAA, para apoio de pessoal no Alojamento Sanitário, mas não foram identificados elementos disponíveis, tendo a situação sido solucionada com membros das equipas da Segurança Social.

No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, as Forças Armadas realizaram, até ao dia 20 de novembro feitas 186 ações para um público alvo de 3.199 profissionais, o que corresponde a aproximadamente 64% das ações a realizar.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, foi constituída uma equipa das Forças Armadas com capacidade para dar apoio a todas as Unidades de Saúde Pública da Região do Alentejo para apoio aos inquéritos epidemiológicos, ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa. A equipa é constituída por dez rastreadores da Marinha e por dois supervisores das Forças Armadas. A equipa foi constituída neste período e esteve em formação, entre os dias 19 e 26 de novembro, prevendo-se a sua operacionalidade total a 30 de novembro.

Região do Algarve

O Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, e publicado a 10 de novembro, à composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental.

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19, na Região do Algarve, continua sustentado e mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente, com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional, ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de proteção civil que serve de coluna vertebral,

através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Face à evolução negativa da situação, os SMPC, em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, reforçaram a realização de ações de formação, sensibilização e esclarecimento, junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil, mantêm-se ativos.

Estruturas de coordenação

Com a Declaração do Estado de Emergência, mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o (PCDis) e a Subcomissão COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, que perfaz um total de 15 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 2 reuniões, realizadas no período em análise, sendo uma extraordinária. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 61 reuniões de trabalho, que refletiram um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, mantiveram a realização de ações de sensibilização.

Os SMPC mantêm os programas municipais, de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes ERPI, espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

De todo o tipo de ações de sensibilização e Formação, desenvolvidas pelos Municípios em parceria com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, com o apoio dos diversos agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, além da sensibilização da comunidade em geral para o uso de máscara, há a destacar as ações levadas a cabo, junto da comunidade escola, das comunidades de etnia cigana e ainda junto dos estabelecimentos comerciais.

Os Municípios continuam a dedicar quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, entre outros) potenciando os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, foram criadas por alguns Municípios Linhas de Atendimento e Apoio à Comunidade

Descontaminação e desinfeção

Desde o início da operação, verificou-se sempre a intenção de operacionalizar uma linha de descontaminação, para garantir a rápida reposição dos meios operacionais afetados, quer ao transporte dedicado COVID-19, quer a situações suspeitas que surjam no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), pugnando pela segurança de todos os operacionais envolvidos nesta exigente operação, o que até ao momento ainda não aconteceu.

Para minimizar este constrangimento, mantém-se os procedimentos adotados pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA, nomeadamente nos Hospitais de Faro e de Portimão, a pedido do PCDis, que consiste em dois locais para desinfeção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos e contestados para as entidades que efetuam transporte de doentes.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve (entre os dias 9 e 23 de novembro) foram realizados 19.539 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 148.590 até 23 de novembro, dos quais 4.745 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 1.872 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.

Estabelecimentos de ensino

Um pouco por toda a Região há registo de casos positivos, mas, regra geral, as atividades letivas continuam e decorrer dentro do calendário e nos moldes planeados.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP, instaladas pelos PCMun, apesar da retoma de funcionamento de várias unidades hoteleiras e estabelecimento de ensino, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena, ou ainda apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram oportunamente validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde.

À data de 30 de outubro, estavam operacionalizadas 37 Estruturas com capacidade de 2.000 camas, de 3 Tipologias [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data, apenas estavam ativas ZAP, nos municípios de Lagoa e Portimão, a ZAP supramunicipal em Portimão e o Centro de Acolhimento, em Tavira, para quarentena/isolamento profilático para quarentena/Isolamento profilático).

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 16 Estruturas, com capacidade de 715 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que cria Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), foi instalada numa Unidade Hoteleira 1 (uma) EAR, com capacidade de 1.000 camas, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI) infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com covid-19. No período em análise não houve necessidade de recorrer à EAR.

No seguimento da reunião do conselho de ministros para avaliação dos municípios do Algarve para a lista dos concelhos com elevado risco de contágio, o Secretário de Estado Coordenador, reuniu no dia 12 de novembro, via VTC, com as Autoridades Municipais de Proteção via Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL) para análise da situação regional.

Continuam a realizar-se, através de técnicos da saúde, segurança social e proteção civil, em todos os municípios da Região, as visitas de acompanhamento às Estruturas Residências de Pessoas Idosas e Unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCCI) e Centros de Dia. Estas visitas tem o objetivo de apoiar as Instituições na implementação das medidas adequadas, num carácter preventivo e pedagógico, que visem dirimir o risco de infeção por covid-19.

As áreas que continuam a arrogar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

A capacidade de resposta do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, ainda não foi excedida, existindo ainda bastante margem de conforto, e mantêm-se em funcionamento os

circuitos exteriores nas duas unidades hospitalares (Faro e Portimão) do CHUA para doentes covid-19.

No seguimento da informação prestada no relatório anterior, o Conselho de Administração do CHUA apresentou à Célula de Direção do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC), a qual tem a seguinte composição: Secretário de Estado Coordenador, o Presidente da CDPC, o Comandante Operacional Distrital da ANEPC, o Presidente da Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve, a Diretora Regional da Segurança Social, a Delegada de Saúde Regional e a Presidente do Conselho de Administração do Centro CHUA, a proposta de alteração do Plano de Contingência Interno para Doenças Infecciosas e Emergentes e Reemergentes, o qual prevê os procedimentos para operacionalização das fases IV, V e VI do CHUA.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as ADC nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e Vila Real de Santo António. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, tem-se registado um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), numa tentativa de ultrapassar as limitações do mercado, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Mortuária

Até ao momento não existiram constrangimentos nas morgues. De referir que, desde o passado mês de abril, foi reforçada a capacidade de armazenamento de corpos através da colocação de contentores frigoríficos nas unidades hospitalares, do CHUA, de Faro e de Portimão.

Transporte dedicado ao COVID

Na sequência do Despacho da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna, encontram-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2.

Mantém-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do SIEM e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma Nota Informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional. Não obstante à difusão da nota informativa, a CDPC mantém a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o CODIS da ANEPC, o Presidente da ARS e a Delegada de Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para responder à pandemia da doença COVID-19.

Considerações finais

O aumento do número de pessoas registado na Região é motivo de preocupação constante e conduziu a um reforço no empenhamento de todas as entidades no sentido de asseverar o cumprimento da legislação, normas e regulamentação em vigor.

Por tudo o que anteriormente foi exposto, e independentemente da época de verão ter sido favorável, considera-se providente a conservação ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Não obstante todas as recomendações da Comissão Europeia, a reabertura das fronteiras entre os EMUE/EEE/RU tem sido levada a cabo de forma desordenada, com vários Estados-membros (EM) a impor unilateralmente e de forma díspar restrições à entrada no seu território por parte de cidadãos provenientes de outros EM.

Neste contexto, à data de 23 de novembro, os passageiros provenientes de Portugal são alvo de restrições de entrada, embora muito diferentes entre si, em 20 EMUE/EEE/RU.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros tem acompanhado de perto este tema e têm sido levadas a cabo inúmeras diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando:

- Transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional, de modo a permitir a tomada de decisões informadas por parte dos vários EMUE/EEE/RU que optaram por introduzir estes regimes de restrições;
- Sensibilizar os vários EMUE/EEE/RU para a necessidade de se proceder a uma correta avaliação da situação epidemiológica nacional, a qual teria sempre de assentar em diversos critérios (v.g. elevada testagem; circunscrição dos surtos; boa capacidade de resposta do sistema nacional de saúde; baixa taxa de letalidade; medidas de prevenção e proteção em prática), e não apenas num único critério (v.g. mera contabilização da taxa de novas infeções).
- Defender, igualmente, uma “diferenciação regional” da situação epidemiológica em Portugal, particularmente no caso das ilhas, que têm tido valores residuais de novos casos. Como consequência, vários países passaram a excluir os Açores e a Madeira das restrições impostas ao restante território nacional.

No quadro do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR) e do Grupo de Trabalho dos Conselheiros Saúde, Portugal apoia o projeto de recomendação da Comissão Europeia (COM) sobre a necessidade de uma abordagem coordenada na aplicação de medidas restritivas em matéria de circulação de pessoas, bem como os esforços da Presidência DE para a adotar rapidamente.

Missões de repatriamento de cidadãos nacionais

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários, pelo que se registou uma normalização face aos cidadãos regressados aos seus países de origem.

O MNE mantém-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, tanto numa vertente preventiva e informativa, como reactiva, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). Sob coordenação da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), esta Unidade contempla, entre os seus objetivos primordiais, manter um acompanhamento multissetorial da evolução da pandemia, articulando informação produzida ou do conhecimento de diferentes áreas

governativas, propondo medidas de correção de procedimentos administrativos ou sugerindo alterações legislativas.

A UGC permitirá o acompanhamento, em permanência, pelos serviços designados, da evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela.

Transporte de equipamento e material médico e acesso a vacinas

Em resultado da progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares (passageiros e carga), assim como a relativa diminuição, durante o Verão, da pressão colocada no Sistema Nacional de Saúde pela Pandemia, registou-se igualmente uma normalização em toda a cadeia logística relacionada com a aquisição e transporte de equipamento e material médico prioritário, como ventiladores ou máscaras, indispensáveis ao combate do surto de covid-19.

Ainda assim, importa mencionar que o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização e da Embaixada de Portugal em Pequim, prestou apoio diplomático e logístico ao Ministério da Saúde no processo de aquisição e doação de material médico prioritário procurando facilitar a obtenção expedita de todas as autorizações alfandegárias e de voo necessárias à sua operação, junto das autoridades chinesas.

No total, desde meados de março até ao final de novembro, realizaram-se mais de 50 voos, entre a República Popular da China e Portugal, para transportar de material médico com o apoio do MNE.

Entre os voos realizados, salientam-se os 15 voos entre Pequim e Lisboa, contratados pela ACSS (Ministério de Saúde) e operados pela TAP que permitiram o transporte de um total de 1181 ventiladores para Portugal.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros encontra-se igualmente a trabalhar, desde o início do corrente mês, em articulação com o Ministério da Saúde e o Ministério da Economia e da Transição Digital, numa abordagem a alguns dos laboratórios mundiais que se encontram na última fase de testes, com vista à produção da vacina para o SARS-CoV-19, em Portugal e, de uma forma mais lata, com o objetivo mais geral de posicionar a indústria farmacêutica portuguesa das cadeias de valor globais para o desenvolvimento de outras vacinas e medicamentos.

Apoio a empresas

A primeira vaga da pandemia originou uma abrupta paralisação da atividade económica e do comércio internacional, a que se seguiu uma retoma gradual, mas ainda bastante condicionada.

O programa de promoção #Portugal Open for Business foi lançado em abril com o objetivo de valorizar a oferta de produtos e serviços nacionais, assim como as condições de investimento, apesar das dificuldades impostas pela pandemia.

Na sua dimensão interna, o programa congrega duas vertentes: a primeira, envolvendo visitas a empresas de diversos setores de atividade, que se mantiveram em funcionamento desde do eclodir da pandemia ou se reconverteram para fazer face às exigências desta conjuntura, e a segunda, de promoção de reuniões com as principais associações empresariais, dinamizando o diálogo e a articulação intrasectorial, sobretudo tendo em vista a concretização de iniciativas internacionais conjuntas. Desde abril até meados de novembro realizaram-se 45 reuniões com associações empresariais, e promoveu-se um roteiro empresarial que compreendeu 29 visitas a empresas em 10 distritos, em 26 Municípios.

Na sua dimensão internacional, o programa contempla ações de promoção e incremento da imagem de Portugal nos principais mercados de destino das exportações nacionais, de angariação de investimento direto estrangeiro, e ainda nos mercados de aftercare (mercados de origem das empresas estrangeiras já presentes em Portugal). Neste âmbito, no mesmo período, foram promovidas seis missões de diplomacia económica na Espanha, Polónia, Alemanha, Itália, Argélia e Brasil.

6.2. Defesa

Síntese do apoio da Defesa Nacional e das FFAA no âmbito da pandemia – reporte a novembro 2020

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do covid-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguido responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expetativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem

empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

As Forças Armadas estão a contribuir de forma eficaz para o esforço nacional na prevenção, contenção e mitigação da transmissão da covid-19, através do emprego proficiente, oportuno e ativo das suas capacidades e meios, minimizando o impacto sanitário, social e económico.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	165	7			7	158	Activo
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	192				0	192	72h
	TOTAL			357	7	0	0	7	350
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	72 h
	LEIRIA	RA4	36				0	36	72 h
	VENDAS NOVAS	RA5	78				0	78	120 h
	TAVIRA	RI1	40				0	40	Activo
	ANGRA DO HEROISMO	RG1	75				0	75	72 h
	PONTA DELGADA	UnAp/ZMA	30				0	30	72 h
	TOTAL			301	0	0	0	0	301
FAP	BEJA	BA11	70				0	70	72h
	TOTAL			70	0	0	0	0	70
TOTAIS			728	7	0	0	7	721	
			100%				0,96%	99,04%	

NOTAS: **BNL: 07 (sete) utentes infetados: Entrada de 03 (três) militares oriundos da ETNA em 26Nov20;**

BA11: Prolongada a estadia de 20 Colaboradores Geriátricos na BA11 até 30NOV20, solicitado pela CMBeja, para apoio à ERPI Mansão de S. José;

Mantêm-se ativos 9 centros de acolhimento de doentes ativos, localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS.

A Base Naval de Lisboa manteve em outubro a sua capacidade quase total, tendo acolhido dois Cadetes-Aluno, quatro utentes oriundos de Azeitão, seis utentes oriundos da CM Setúbal; no corrente mês de novembro, acolheu um utente cabo-verdiano e uma utente grávida, encaminhados do Hospital Garcia de Orta oriundos da CM Almada, e cinco militares oriundos do NRP Gago Coutinho. À data de 27 de novembro estavam sete utentes na Base Naval, uma utente grávida, três militares oriundos do NRP Gago Coutinho e três militares oriundos da Escola de Tecnologias Navais. A Base Naval acolheu até ao momento 67 utentes, destes 60 já estão dados como recuperados. Estima-se que na semana de 11 a 05 de dezembro seja montada uma EAR em instalações da Escola de Tecnologias Navais, equipada com camas articuladas, operada por profissionais da saúde e da segurança social.

No Regimento de Infantaria N.º 1 – Destacamento de Tavira estiveram 24 (vinte e quatro) migrantes alojados desde 30 de setembro. No dia 21 de outubro saíram 6 (seis) migrantes, 05 (cinco) para o Centro de Instalação Temporária (CIT) do SEF de Faro e 1 (um) para o CIT do SEF do Porto, ficando no Centro de Acolhimento no total de 14

(catorze) migrantes, todos não infetados. Estes 14 (catorze) migrantes foram transferidos, 1 (um) para o CIT do SEF do Porto a 10 de novembro e os restantes para o CIT do SEF de Faro, 4 (quatro) migrantes a 13 de novembro, 2 (dois) migrantes a 17 de novembro, 2 (dois) migrantes a 18 de novembro, 2 (dois) migrantes a 20 novembro e os últimos 3 (três) migrantes a 23 novembro.

O Centro de Acolhimento da Base Aérea N.º11, em Beja, acolheu 54 (cinquenta e quatro) utentes do lar de Antão S. José com covid-19 desde o dia 17 de outubro até 1 de novembro. No período de permanência foram hospitalizadas 6 (seis) utentes. Todos os utentes já foram retirados do CA após o período de permanência necessário. Mantiveram-se 40 (quarenta) colaboradores geriátricos na Unidade até 17 de novembro e foi prolongada a estadia de 20 (vinte) colaboradores geriátricos na BA11 até 30 de novembro, solicitado pela CM Beja, para apoio e suporte à ERPI. Registou-se um excecional nível de interação entre todas as entidades envolvidas (CMB, Segurança Social, Autoridade de Saúde, Hospital de Beja, Proteção Civil, Bombeiros, Cruz Vermelha e Direção do lar).

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Em outubro deste ano as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. Estão previstas 2.771 ações a nível de todo o território nacional.

Durante o mês de outubro foi concluída a elaboração de material de suporte (apresentação em suporte informático, brochura, cartaz, resumo *web* para divulgação) para o programa de apoio ao MTSSS, elaborado por equipa conjunta da saúde militar. Foram ministradas, por parte da Direção de Saúde Militar e Hospital das Forças Armadas (HFAR), de forma a preparar as ações de sensibilização quanto ao conteúdo e guião, duas sessões de formação de formadores por videoconferência, na qual participaram todos os chefes das equipas da Marinha e FAP e elementos da Direção de Saúde do Exército. Foi realizada a primeira ação de sensibilização em ERPI e a primeira sessão complementar *online* por elementos de saúde militar (médicos, enfermeiros e farmacêuticos).

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) no período de 09 a 23 de novembro:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
Ministério da SSS (lares de idosos)	549	1.267	38.713
Totais	549	1.267	38.713

Até 27 de novembro foram realizadas 1.454 ações de sensibilização presenciais e 23 (vinte e três) sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência, estando inscritos mais de 1.300 participantes.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.031 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes Covid-19, Hospitais Cívicos e Militares, Hospitais de Campanha, Lares e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 7.031 e mantêm-se em prontidão 3.948, caso seja necessário, faltando obter resposta de 1.878.

À data de 27 de novembro, estão 36 voluntários em funções, 21 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa, 3 no Instituto de Apoio Social das Forças Armadas - Centro de Apoio Social do Porto (IASFA-CAS) e 12 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo do Porto.

Rastreio epidemiológico à covid-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 (dez) estações de rastreio por EOPTC, 7 (sete) dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Tipo	Estado
Norte	Maia /Valongo	EXE	1	15	1 ChEq + 14 Operadores	A Operar
	Gondomar		1	15	1 ChEq + 14 Operadores	A Operar
	Alto Ave		1	15	1 ChEq + 14 Operadores	A Operar
	Aveiro Norte		1	15	1 ChEq + 14 Operadores	Em Formação (25 a 27Nov20)
	Baixo Tâmega		1	15	1 ChEq + 14 Operadores	Iniciam Formação em 27Nov20
	Famalicão		1	15	1 ChEq + 14 Operadores	Iniciam Formação em 02Dez20
LVT	Sintra	MAR	1	12	2 ChEq + 10 Operadores	A Operar
	Amadora	EXE	1	22	2 ChEq + 20 Operadores	A Operar
	Loures/Odivelas	FAP	1	21	1 ChEq + 20 Operadores	Em Formação
Alentejo	Alentejo Central	MAR	1	12	2 ChEq + 10 Operadores	Em Formação
TOTAL			10	157		

NOTAS:

ARS Norte	EXE - A 5ª EOPTC inicia formação em 27Nov20 para ser dedicada ao ACES Baixo Tâmega; EXE - A 6ª EOPTC inicia formação a 02Dez20 para ser dedicada ao ACES Famalicão;
ARS LVT	FAP - A EOPTC para a ACES Amadora iniciou a formação em 24NOV20; Incremento de 05 (cinco) militares na EOPTC;
ARS Alentejo	MAR - A EOPTC para a ACES Alentejo Central iniciou a formação em 19NOV20 e acaba em 27Nov20;

À data de 27 de novembro estavam a operar 5 (cinco) EOPTC em apoio às ARS do Norte e de Lisboa e Vale do Tejo (LVT), num total de 79 (setenta e nove) militares. Estão em fase de conclusão da formação 3 (três) EOPTC estando previsto que outras duas EOPTC iniciem a sua formação na ARS Norte, para os ACES Baixo Tâmega e ACES Famalicão, a 27 de novembro e a 02 de dezembro respetivamente.

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM COVID – CENTRO DE APOIO MILITAR COVID

Com vista a aumentar o reforço de meios disponíveis no apoio ao SNS, foi assinada entre o Exército e a ARS-LVT, no dia 30 de outubro, a adenda ao protocolo que viabiliza o aumento de capacidade do CAM COVID – Centro de Apoio Militar, numa primeira fase, de 30 para 60 camas, ficando aberta a possibilidade de extensão para as 90 camas, se houver necessidade, ficando o necessário aumento de recursos humanos a cargo da ARS-LVT.

O CAM Covid dispunha, em outubro, de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército. À data de 27 de novembro, o CAM recebeu 250 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo, desde a primeira admissão.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR continua a prestar apoio no âmbito do combate ao covid-19. Durante o mês de novembro, foram admitidos 51 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa e 91 doentes COVID

no HFAR Porto, totalizando 142 casos com necessidade de internamento, dos quais 113 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

Solicitações da ANEPC

Das várias solicitações realizadas pela ANEPC, durante o mês de novembro, foram realizadas as seguintes até ao momento:

Cedência de camas:

Foram cedidas 11 camas para APPACDM do Porto, 8 camas com colchão à Santa Casa da Misericórdia de Arnoia e 08 camas ao CASCI de Aveiro num total de 27 camas.

Ações de formação no âmbito COVID-19:

Estão em realização 06 ações de formação COVID-19 nas SMPC da Região Centro.

Cedência de Infraestruturas:

Foi alojada uma profissional de saúde do Centro Hospitalar do Oeste na Escola de Sargentos do Exército e realizado o armazenamento de Stock de Equipamentos e Consumíveis médicos hospitalares (100 paletes), do Hospital Garcia de Orta, nas instalações da Marinha em Almada.

Cedência e montagem de tendas:

Foram cedidas 2 tendas, 1 à USF de Fernão Ferro no Seixal e outra para o Edifício do Juízo de Família e Menores do Porto. Encontra-se também em fase de realização a cedência montagem de 06 tendas em 6 locais distintos (Viana do Castelo, Penafiel, Aveiro, Torres Novas, Setúbal, Évora e Faro) em apoio ao Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Transporte:

Foram transportadas 10 camas articuladas para a EAR de Grândola, tendo sido empenhados 6 militares e 3 viaturas do Regimento de Artilharia Anti-Aérea N°1 (RAAA1).

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde, tendo já percorrido mais de 31.000 km.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 27 de novembro esta Unidade já tinha efetuado 8546 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

Projetos de investigação COVID

A Direção de Saúde Militar (DIRSAM) está a promover um estudo serológico de acompanhamento do período pós desconfinamento em ERPI (CAS Runa), iniciado em maio de 2020, patrocinado pelo EMGFA. Ao longo do mês de outubro foram feitas colheitas de acordo com o protocolo. Este estudo termina a recolha de informação no final do mês de novembro.

6.3. Justiça

As medidas extraordinárias de salubridade pública para a contenção da pandemia covid-19, nomeadamente o distanciamento social, tiveram um efeito profundo na operacionalização dos serviços do Governo prestados ao cidadão e às empresas. Continuar a realizar serviço público, essencial ao funcionamento do país, foi colocada em prática uma reengenharia de processos, procedimentos e infraestruturas, sem precedentes, recorrendo à inovação e soluções digitais.

A migração dos serviços para plataformas online e a simplificação e desmaterialização de processos, no que concerne a área governativa da Justiça, não foi um processo revolucionário, mas antes a continuação incremental das medidas do plano de modernização e transformação da Justiça + Próxima, atualmente na sua segunda edição.

Não obstante, foi realizado um esforço hercúleo para compactar o tempo de realização de algumas das inovações e adaptações previstas, de forma a responder às necessidades dos cidadãos e empresas, mas também os restantes agentes da justiça, trabalhadores, organismos e classes profissionais.

Serviços digitais disponíveis para cidadãos:

- Pedir a renovação do Cartão de Cidadão
- Pedir o Registo de Nascimento
- Consultar o estado do processo de nacionalidade
- Pedir o Registo Automóvel
- Pedir certidão de nascimento
- Pedir certidão de óbito
- Pedir certidão de casamento
- Pedir certidão permanente predial
- Pedir Informação Predial Simplificada

Serviços digitais disponíveis para empresas:

- Pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE)
- Consultar a certidão permanente comercial
- Pedir a certidão permanente predial
- Pedir Informação Predial Simplificada
- Pedir o Registo Automóvel
- Declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE)

Outros serviços digitais da Justiça

IGJS:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

DGPJ:

- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

DGAJ

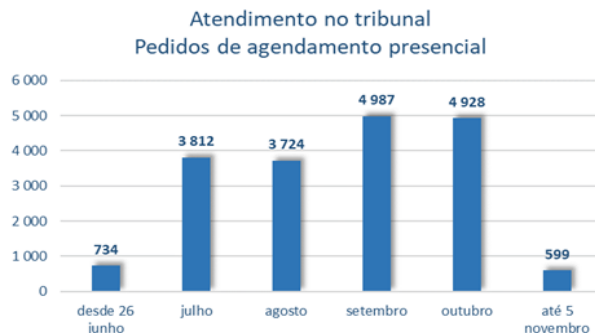
- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras entidades-
<https://registocriminal.justica.gov.pt/>

Evolução mensal do número de pedidos de registo criminal online solicitados por pessoas singulares e pessoas coletivas

	Registo Criminal Online								Total
	19-31 março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	1-27 outubro	
Pessoas Singulares	4353	11645	16572	15088	16420	17434	28986	24685	135183
Pessoas Coletivas	898	2196	2275	1710	2127	1492	1537	1709	13944
Total	5251	13841	18847	16798	18547	18926	30523	26394	149127

- Agendamento de atendimento no tribunal.
<https://justica.gov.pt/Servicos/Agendar-atendimento-no-tribunal>

Evolução mensal do número de agendamentos de atendimentos no tribunal realizados online, através do Portal da Justiça



Fonte: DGAJ, dados de junho a novembro de 2020

INPI:

- Registo de Marca (Propriedade Industrial)
- Registo de design
- Registo de Patente

IGFEJ:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de Processos Judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)

Serviços e organismos do Ministério da Justiça

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

A 23 de novembro de 2020, do universo total de 95 trabalhadores, 88,4% encontravam-se em teletrabalho (80 em teletrabalho total e 44 em teletrabalho parcial).

Destacam-se as seguintes iniciativas desenvolvidas:

- a) Prognose e cenarização da resposta do sistema judicial

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos

crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

b) Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais e, posteriormente, a partir de junho de 2020, o funcionamento destes tribunais com a normalidade possível, através do recurso a videoconferências para a realização de diligências, o envio de notificações por correio eletrónico e, sendo necessária a realização de atos presenciais, a higienização dos espaços e a manutenção do distanciamento social imposto pelas regras dimanadas pelas autoridades de saúde competentes.

No que se refere aos sistemas públicos de mediação, num primeiro momento foram apenas permitidas sessões de mediação à distância, tendo-se criado condições para, a partir de junho, a realização de mediações presenciais, mediante o respeito das regras determinadas pelas autoridades de saúde competentes. Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 850% do número de procedimentos de mediação conduzidos através de meios de comunicação à distância, no Sistema de Mediação Familiar.

De forma complementar, evidenciam-se as seguintes medidas:

- A Lei n.º 75/2020 foi publicada a 27 de novembro no Diário da República, que pretende ajudar as empresas a evitar ou a superar eventuais situações de falência, em virtude a pandemia da Covid-19.

As medidas definidas pela lei publicada:

a) Estabelece um regime excecional e temporário de prorrogação do prazo para conclusão das negociações encetadas com vista à aprovação de plano de recuperação ou de acordo de pagamento, bem como de concessão de prazo para adaptação da proposta de plano de insolvência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

- b) Estende o privilégio previsto no n.º 2 do artigo 17.º-H do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, aos sócios, acionistas ou quaisquer outras pessoas especialmente relacionadas da empresa que financiem a sua atividade durante o Processo Especial de Revitalização (PER);
- c) Prevê a aplicação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março, a empresas que se encontrem em situação de insolvência atual em virtude da pandemia da doença covid-19;
- d) Cria um processo extraordinário de viabilização de empresas afetadas pela crise económica decorrente da pandemia da doença covid-19;
- e) Estabelece a obrigatoriedade da realização de rateios parciais em todos os processos de insolvência pendentes em que haja produto de liquidação depositado num valor acima de 10 000 (euro);
- f) Prevê a atribuição de prioridade na tramitação de requerimentos de liberação de cauções ou garantias prestadas no âmbito de processo de insolvência, processo especial de revitalização ou processo especial para acordo de pagamento.
- O Governo aprovou o Decreto-Lei que institui sistema de apoio a cidadãos sobreendividados

A quebra dos rendimentos das famílias, decorrente da pandemia da doença Covid-19, impõe a instituição de um sistema que permita que os devedores, que sejam pessoas singulares, e os respetivos credores, de forma célere, alcancem a justa composição dos litígios emergentes da mora ou do incumprimento definitivo de obrigações pecuniárias entre si assumidas.

Nessa medida, o Governo aprovou a 27 de novembro um Decreto-Lei de criação ao Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-endividamento - SISPACSE, ao qual podem recorrer pessoas singulares e famílias.

Trata-se de um sistema público de resolução alternativa de litígios – de renegociação de créditos – simples, de adesão voluntária, que se pretende célere e de baixo custo, e através do qual se visa, através da intervenção de um conciliador, assegurar ao devedor a possibilidade de, num determinado momento, e em concertação com os credores, reequilibrar-se financeiramente.

Para além de permitir suspender processos de sobre-endividamento de famílias, este sistema previne também o recurso dos credores aos tribunais, atenuando os riscos de congestionamento do sistema judicial.

Recorde-se que ainda antes da crise económica decorrente da Pandemia já cerca de 70% dos processos de insolvência que corriam termo nos tribunais incidiam sobre pessoas singulares, representando as empresas os restantes 30%.

Cabe à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), organismo que gere o SISPACE, organizar listas públicas de conciliadores, que podem incluir mediadores dos sistemas públicos de mediação; profissionais com essa função junto dos Julgados de Paz, advogados, solicitadores e organismos de apoio ao sobre-endividamento (nomeadamente, a DECO). Para aceder a este sistema o devedor deverá requerer à DGPJ a intervenção através de formulário próprio que estará disponível na página online daquele organismo, mediante a indicação dos credores, valores em dívida, data de vencimento dos créditos e respetivos garantes (caso existam)

A criação do SISPACE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social na área da justiça económica, que se junta à solução temporária para as empresas – o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas - PEVE, que entra em vigor a 28 de novembro de 2020.

Com estes dois diplomas o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o de justo incentivo ao processo de recuperação económica.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

A 1 de setembro de 2020, os tribunais regressaram ao seu normal funcionamento, facto que determinou o (expetável) incremento da afluência dos cidadãos aos respetivos serviços.

A partir de novembro de 2020 foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores.

Regista-se que à data de 27 de novembro existem 2150 trabalhadores em teletrabalho [aumento de 44% face a 6 de novembro (1494)], encontrando-se 1871 funcionários em regime de rotatividade [aumento de 50% face a 6 de novembro (1250)] e 550

funcionários em regime de jornada contínua [aumento de 122 % face a 6 de novembro (248)].

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da covid-19, estando em curso um procedimento para aquisição de termómetros, atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal no controlo de acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público.

Desde o início da pandemia, foram identificados 158 casos positivos para a covid-19 (27 magistrados; 114 oficiais de justiça; 4 seguranças; 3 empregados de limpeza; 10 intervenientes em diligências) – de entre magistrados e oficiais de justiça, encontram-se em recuperação 9 magistrados e 31 oficiais de justiça.

Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A prevenção e combate à covid-19 no sistema prisional conheceu dois vetores:

- Acionadas as medidas de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça previstas na Lei n.º 9/2020, de 10 de abril – neste contexto, em sede de decisão judicial, foram libertados, ao abrigo de Perdão (artigo 2.º da Lei), 1415 reclusos; ainda na mesma sede, foram concedidas 726 Licenças de Saída Administrativa Extraordinária (artigo 4.º da Lei); por fim, o Presidente da República concedeu 14 Indultos Excepcionais (artigo 3.º da Lei);
- A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da covid-19, tendo já sido realizados mais de 8.800 testes em colaboração com o INEM e o INSA. Estes foram realizados por diferentes motivos, tais como:
 - o Rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados;

- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para profissionais dos Estabelecimentos Prisionais (EP);
- Protocolo entre DGRSP/INEM/UNSA para reclusos entrados e em quarentena;
- No HPSJ Deus aos internados.

As visitas aos reclusos reiniciaram-se em 15 de junho, estendendo-se, a partir de julho, a todos os EP. Para o efeito, a DGRSP equipou os parlatórios com 675 cabines de visita, num investimento que rondou os 300.000 euros. Estando, em consequência da atual situação de pandemia na região, provisoriamente suspensas as visitas nos Estabelecimentos Prisionais de Paços de Ferreira e de Vale de Sousa.

As visitas aos jovens internados em centros educativos reiniciaram-se na mesma data. A partir de 21 de junho, já estavam a ter lugar em todos os seis centros educativos do país. Nestes, foram também instaladas cabines de visita.

A 23 novembro há a registar no Sistema Prisional 452 casos positivos para a covid-19: 84 de trabalhadores (65 guardas prisionais; 5 auxiliares técnicas de estabelecimentos prisionais; 7 profissionais de saúde, 2 professores de escolas oficiais associadas a Centros Educativos, 3 Técnicos Profissionais de Reinserção Social de Centro Educativo e 1 segurança de centro educativo e 1 auxiliar de cozinha) e 368 reclusos.

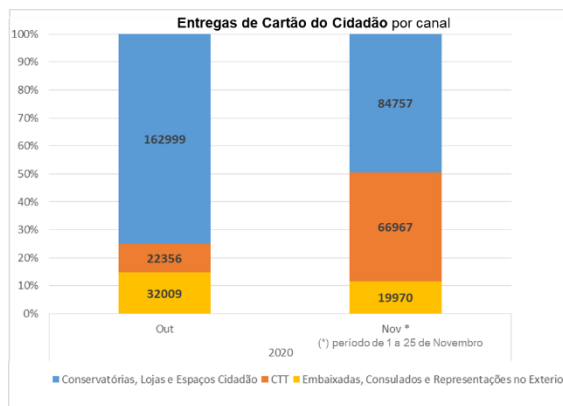
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ, I. P.)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegurados os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico. Estas salas e os serviços de videoconferência permitiram assegurar mais de 6.600 sessões de videoconferência em outubro e 7.000 sessões em novembro (+37% e +54% face a períodos homólogos do ano passado), assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça. Durante este período, no intuito de assegurar as necessárias condições de segurança e distanciamento social, foram ainda preparados e equipados 12 espaços exteriores aos tribunais para a realização de julgamentos, e assegurado o upgrade de 87 equipamentos em salas de audiência.

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho. No período em análise foram disponibilizadas novas funcionalidades nos sistemas

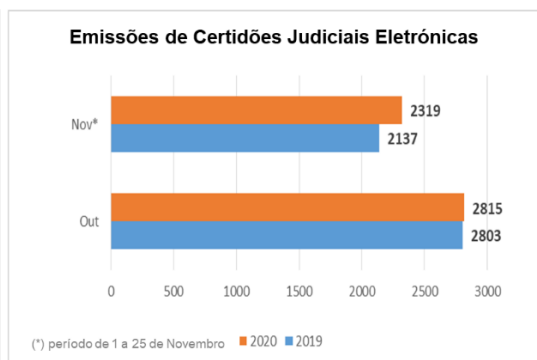
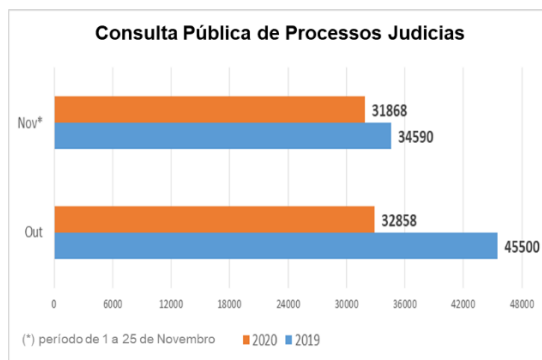
eletrónicos de suporte à atividade judicial e à atividade dos registos, reforçando a resposta dos serviços eletrónicos aos cidadãos em tempo de pandemia:

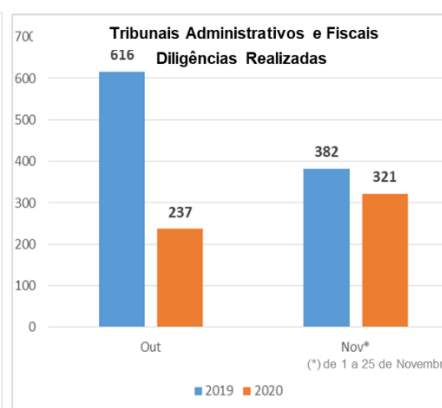
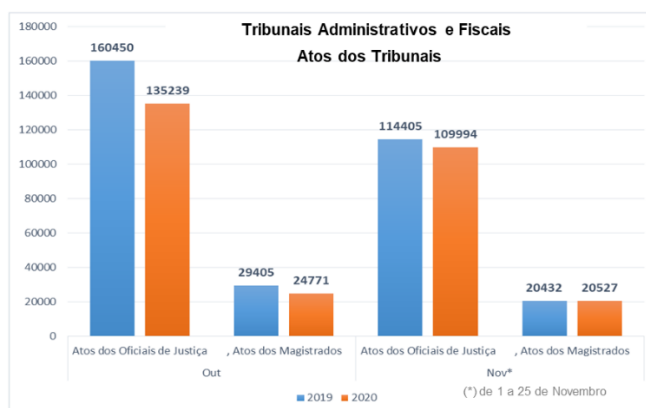
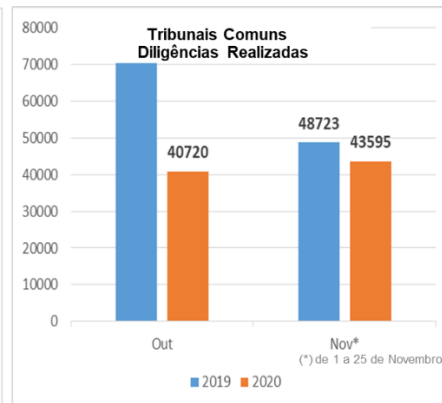
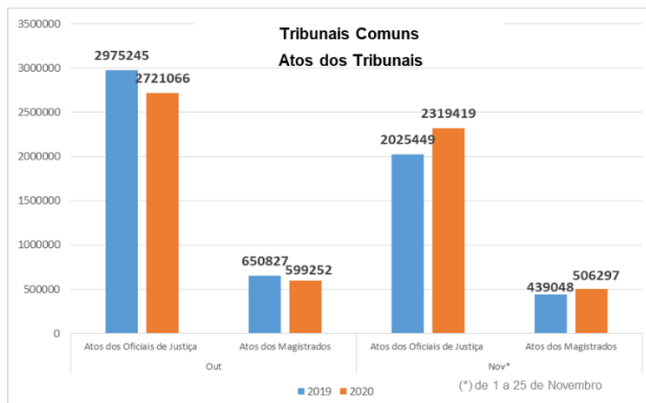
- Novos formulários para entrega de peças processuais por mandatários (Portaria n.º 100/2020) no sistema de suporte aos TAF;
- Exportação do Dossier do Juiz para PDF (Estudo do Processo Offline) na aplicação MAGISTRATUS, destinada a magistrados;
- Ajustamento dos sistemas de tramitação processual dos tribunais comuns, de acordo com o preconizado na Lei n.º 75/2020 de 27 de novembro – PEVE;
- Alterações ao Ciclo de Vida do Cartão do Cidadão (CVCC) viabilizando a Entrega de Cartão de Cidadão ao domicílio via CTT que em novembro representou 39% das entregas efetuadas;
- Novos Serviços VAT no contexto Eucaris – Registo Automóvel;
- Migração de 2 milhões matrículas do Sistema Legacy de Registo Automóvel para o novo Sistema SIRAUTO.



Foi ainda assegurada a resposta, pela linha de suporte do IGFEJ, a mais de 30.000 pedidos de serviço efetuados em outubro e novembro (por mandatários, cidadãos, magistrados e Oficiais de Justiça e outros colaboradores do MJ).

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade Judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos infra.





Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio e preferencial, agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências das áreas da identificação civil e dos registos, dando também cumprimento, às orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento e de trabalho e de ocupação máxima e distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes, adaptando-as às especificidades dos serviços.

Sempre que obrigatório e nos casos em que as funções o permitiam, foi mantida a prestação do trabalho em regime de teletrabalho, com vista a proporcionar ao trabalhador condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença covid-19. Foram também adotadas escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, de horários diferenciados de entrada e saída e de horários diferenciados de pausas e de refeições. A 23 de novembro de 2020, do universo total de 4.657 trabalhadores, 31,9% encontravam-se em teletrabalho (295

em teletrabalho total e 1.190 em teletrabalho parcial), dedicados às seguintes tarefas: análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores.

Com vista a adaptar as condições de trabalho e a manter a produtividade dos trabalhadores, para além dos cerca de 1.300 computadores já distribuídos para teletrabalho, em agosto o IRN adquiriu mais 480 Desktops e 300 portáteis, 40 webcams, 540 auscultadores, 150 telemóveis, e 500 webcams que permitirão aumentar o número de trabalhadores com condições para a prestação de trabalho à distância e a ligação de todas as conservatórias do país por videoconferência. Estão também em preparação para distribuição mais 300 computadores portáteis e em procedimento de aquisição já adjudicado mais 450 computadores portáteis. Evidenciamos ainda a existência de cerca de 1918 trabalhadores/utilizadores que disponibilizaram o seu equipamento para a prestação de teletrabalho. Esta adaptabilidade tem permitido a continuidade do atendimento ao cidadão/empresas. A título de exemplo, no período em referência, registou o IRN a prática 881 divórcios, 2.443 empresas constituídas online, 95.749 atos de registo predial, 958 procedimentos Empresa na Hora, 159.675 pedidos de registo automóvel apresentados online, 805 registos de casamento, 6.629 registos de óbito, e 3.588 registos de nascimento.

De 25 de setembro a 23 de novembro de 2020 foram distribuídos por correio mais de 131.900 cartões de cidadão. Ainda no âmbito do serviço de Cartão de Cidadão, evidenciamos que desde o passado dia 6 de junho, está implementado o serviço de renovação simplificada do cartão de cidadão (por SMS/Email), que tem registado uma forte adesão e melhoria contínua. Entre 6 de junho e 23 de novembro, foram renovados por esta via um total de 241.264 Cartões.

Entre 20 de junho de 2019 e 23 de novembro de 2020, foram também realizadas 234.494 renovações online do cartão de cidadão (através do Portal ePortugal), grande parte em resultado das campanhas de sensibilização dos cidadãos para o recurso a esta via alternativa ao atendimento presencial.

Continua também em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes

já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão. Entre 20 de maio de 2019 e 23 de novembro de 2020, foram renovados 124.846 Cartões de Cidadão nos Espaços Cidadão, e de 25 de setembro até 23 de novembro, foram entregues 2.404 Cartões de cidadão pelos 38 Espaços.

Para além das medidas introduzidas no âmbito do Cartão de Cidadão, destacamos a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril. Desde o início deste serviço até ao dia 22 de novembro de 2020 foram registadas 65.238 declarações de nascimento. Desse total, 20.508 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 31% dos registos. Até 13 de abril o registo dos bebés só podia ser feito de forma presencial, num balcão do Registo ou num Balcão Nascer Cidadão, um serviço disponível em 48 unidades hospitalares do país. Devido à pandemia do novo coronavírus, os balcões Nascer Cidadão foram suspensos temporariamente, e o atendimento presencial ficou limitado à marcação prévia. Assim, foi necessário impulsionar o alargamento do registo de nascimento ao canal online, garantindo a prestação de um serviço essencial e obrigatório para as famílias.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

No âmbito da sua atividade externa, o INMLCF, I. P., encontra-se a realizar, em geral, com toda a normalidade, a sua ampla atividade pericial. Em situações pontuais em que, apesar da existência de COVID, existiu a suspeita de crime sendo necessária a autópsia médico-legal, o INMLCF, I.P., realizou virtópsias (autópsia virtual realizada por método imagiológico). Em particular, o Instituto vem também realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da COVID-19, os testes que lhe são requisitados. O INMLCF, I.P., tem reforçado a sua capacidade de espaço de refrigeração para preservação de corpos em condições adequadas quando necessários.

Em termos internos, o INMLCF, I. P., executa o plano de contingência para a covid-19 por si desenhado em função das especificidades da sua atividade. Até ao momento, dez trabalhadores do INMLCF, I.P. foram contagiados com Sars-Cov-2, não tendo ainda ocorrido qualquer surto em nenhum dos seus serviços.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I. P.)

O INPI tem estado sempre ON, o que só foi possível através da conceção e implementação de um plano de contingência para a covid-19 em função das especificidades da atividade do Instituto. Neste sentido, a totalidade dos seus colaboradores encontram-se, desde março, em regime de teletrabalho, sendo que presentemente 70% dos colaboradores se encontram em teletrabalho total e os restantes 30%, pela natureza das suas funções, em regime de teletrabalho rotativo.

A 23 de novembro de 2020, do universo total de 115 trabalhadores, 98% encontravam-se em teletrabalho (69 em teletrabalho total e 44 em teletrabalho parcial).

Com o objetivo de garantir as adequadas condições de trabalho aos profissionais que prestam serviço no INPI, foi reformulada a área de atendimento ao público, tendo sido retomado a 1 de julho o atendimento presencial, mediante o seu pré-agendamento online, tendo sido atendidos, neste período, 207 utilizadores de PI.

Em matéria de prazos de outorga de marcas e outros sinais distintivos de comércio, quer no que se refere aos processos regulares, quer quanto aos processos irregulares ou litigiosos, a pendência diminuiu de 4,24 meses para 3,09 meses e de 8,37 para 8,02 meses, respetivamente.

Relativamente ao Design, tanto no que se refere aos processos regulares como aos processos litigiosos, a pendência média diminuiu de 5,59 meses para 3,46 meses e de 10,93 para 6,24 meses, respetivamente.

No que diz respeito às patentes, e também devido à procura crescente desta modalidade, os tempos médios de decisão de patentes registaram um aumento, tanto no que se refere aos processos regulares, como quanto aos processos irregulares ou litigiosos, tendo a pendência média aumentado de 28,7 meses para 35,1 meses e de 35 para 42,3 meses, respetivamente.

A destacar a taxa global de utilização dos serviços online de 98,24% face à apresentação em papel, com 91.255 atos praticados eletronicamente (em 2019 esta percentagem foi de apenas 94,7%).

De realçar que o número de atos praticados junto do INPI registou um acréscimo de 12,9% face ao mesmo período homólogo do ano anterior. A taxa de adesão de atos de pedido de registo foi de 99,85%, com 19.192 pedidos submetidos e a taxa de adesão de outros atos situou-se nos 97,8%, com 72.034 atos praticados.

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (com a última alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro), que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença covid-19.

Especificamente sobre o atendimento nos serviços públicos, mantém-se também em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da covid-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

No que concerne ao teletrabalho no âmbito da Administração Pública, refira-se que, por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, que declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aquele passou a ser obrigatório, sempre que as funções em causa o permitam, nos concelhos referidos no anexo II daquela Resolução. Com a entrada em vigor do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, manteve-se a obrigatoriedade da adoção do teletrabalho, nos mesmos termos, nos concelhos referidos nos anexos II, III e IV ao Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro.

Note-se ainda que, no caso dos concelhos que não estão referidos nos anexos II, III e IV ao Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, se mantêm em vigor os mecanismos de proteção dos trabalhadores previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.

Foi ainda operacionalizado o reforço da capacidade de rastreio das autoridades e serviços de saúde pública para realização de inquéritos epidemiológicos, para rastreio de contactos de doentes com covid-19 e seguimento de pessoas em vigilância ativa, através da mobilização de trabalhadores da administração pública e agentes da proteção civil, em conformidade com o previsto no artigo 7.º do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, sendo fixado o fluxograma de trabalho e a identificação e priorização de

profissionais a mobilizar. Neste sentido, foi publicado o Despacho n.º 11418-A/2020, de 18 de novembro, efetivando-se a tramitação e as regras a que deve obedecer a mobilização de trabalhadores para este reforço da capacidade de rastreio.

Organização do atendimento e serviços públicos

As Lojas do Cidadão (LC) mantêm-se abertas e em funcionamento em todo o país (sem prejuízo de eventuais encerramentos pontuais e localizados, se necessários, por determinação das autoridades de saúde ou da redução dos seus horários de funcionamento e atendimento em função da classificação de risco do respetivo concelho e regras de circulação aplicáveis). Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, assim como o incentivo do uso desses canais. Nas LC são, naturalmente, observadas todas as normas e recomendações das autoridades competentes com vista a proteger trabalhadores e utentes, com destaque para o uso obrigatório de máscaras ou viseiras, o distanciamento físico entre pontos de atendimento, as restrições em matéria de ocupação máxima por metro quadrado, a existência de dispensadores de gel para desinfeção de trabalhadores e utentes e o cumprimento das regras de higiene definidas pelo Governo e recomendadas pela DGS. Neste âmbito foram instaladas barreiras em acrílico nas Lojas geridas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e em Lojas e Espaços Cidadão geridos pelas autarquias, que puderam contar com o apoio técnico e financeiro da administração central nesta adaptação. Nos espaços existe também sinalética que alerta para a necessidade de respeitar as regras de segurança, nomeadamente o distanciamento físico entre as pessoas.

Nos serviços públicos, continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público e nos estabelecimentos de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigação do uso de máscara por alunos apenas se aplica a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

As Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) que vigoraram, sucessivamente, no decurso do período objeto de reporte – RCM n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, e a RCM

n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que determinaram a situação de calamidade no período compreendido entre as 00h00 do dia 4 de novembro e as 23h59 do dia 23 de novembro – estabeleceram, uma vez mais, nos Regimes aprovados em anexo (em ambos, artigo 19.º), as regras do atendimento nos serviços públicos. No atendimento presencial, é mantida a marcação prévia como a opção preferencial (e não obrigatória) – permitindo, assim, a gestão adequada às situações específicas de cada um dos serviços de atendimento e regiões, em benefício dos respetivos utentes –, e, ainda, a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

No seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020, de 6 de novembro, o Presidente da República decretou o estado de emergência (Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro) por um período inicial de 15 dias, que começou às 00h00 do dia 9 de novembro de 2020 e se prolongou até às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020, prevendo a limitação, a restrição e o condicionamento de determinados direitos.

Através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e em execução do referido decreto presidencial, o Governo determinou, para determinados concelhos, algumas restrições em matéria de liberdade de deslocação em espaços e vias públicas, designadamente aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo referido decreto. Estas restrições determinaram, por sua vez, a redução do período de funcionamento e de atendimento ao sábado de algumas das lojas de cidadão situadas naqueles concelhos.

Mantém-se em vigor, como acima referido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença covid-19, incluindo, em consonância com o Regime acima referido, a marcação prévia como preferencial para os serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro, e que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de março de 2020, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação não sofreu alterações.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento. Esta iniciativa abrange mais de 100.000 pessoas que efetuaram a renovação do cartão de cidadão presencialmente (balcão de atendimento do Registo - Conservatórias, Lojas de Cidadão ou Espaços Cidadão), online ou através da forma simplificada (SMS/email), e que não têm agendamento para o levantar até 31 de outubro de 2020.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutra Espaço Cidadão aderente. Este serviço já está disponível em 43 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta, tendo já realizado 2400 entregas.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, destacar os seguintes serviços e valores:

- A Chave Móvel Digital regista já um total de 2.260.303 adesões e 1.532.932 CMD ativas. No mês de novembro (até 25/11/2020) registaram-se mais de 85.000 novas adesões à CMD. Mais de 1,5 milhão de CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios Web, Apps e plataformas de entidades públicas e privadas.

- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.202 e 1.433 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).
- Em matéria de serviços digitais para empresas, entre fevereiro de 2020 e 25 de novembro, entraram 78.409 pedidos e foram tramitados 70.949. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou 22.008.519 acessos (dados acumulados desde fevereiro de 2019 e atualizados até 25/11/2020).
- Há 714 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de 860 mil atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 86 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA) – cidadãos e empresas – registou, entre 1 de janeiro e 31 de outubro de 2020, um total de 1.620.422 chamadas e 357.254 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16 de março o centro de contacto da AMA tem vindo a observar uma procura exponencial, atingindo um volume médio mensal superior a 180.000 chamadas e 37.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 54.266 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails).

Administração local

Após o Despacho da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento n.º 10453/2020, publicado na 2.ª série do D.R., N.º 210, de 28 de outubro, que determinou prorrogar o mandato do grupo de trabalho do Fundo Social Municipal até ao final do 1.º semestre de 2021, com o objetivo de apurar os montantes relativos ao Fundo Social Municipal, constituído pelo Despacho n.º 6761/2020, de 24 de junho, o citado grupo de trabalho realizou a quinta reunião no dia 6 de novembro.

Por seu turno, o quadro de incerteza económica decorrente da situação originada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença covid-19, a que acresce a necessidade de preparação dos orçamentos municipais, devendo estes ser aprovados com a informação mais atualizada possível, procurando assim evitar alterações e retificações por factos que ainda venham ocorrer no ano de 2020, determinou a publicação da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que modifica o prazo de submissão da proposta do orçamento municipal, alterando a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por outro lado, foi igualmente publicado o Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID, nomeadamente no que tange aos apoios autárquicos de combate aos efeitos da pandemia, determinando que para efeitos do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º, bem como da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, se considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença covid-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.

6.5. Transportes públicos e passageiros

Com a entrada em vigor das novas medidas de combate à pandemia implementadas no final de outubro e no início de novembro, em particular aquelas que afetam diretamente a mobilidade das pessoas como a limitação da circulação de pessoas entre concelhos, o recolher obrigatório aos fins-de-semana a partir das 13h00, e a obrigatoriedade do teletrabalho a todos os trabalhadores cujas funções o permitam, verificou-se durante o mês de novembro uma redução generalizada do número de passageiros transportados em transporte público face ao mês de outubro.

Ao nível da oferta, mantiveram-se, de uma forma geral, os serviços de transporte do período anterior, com pontuais reforços de serviços de transporte nos casos em que se verificaram situações recorrentes de utilização dos veículos acima do limite de 2/3 da ocupação em vigor.

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de

mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continua a assistir-se, durante o mês de novembro, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

A CP e a Fertagus já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante o mês de novembro, a oferta de transporte público continuou a ser adaptada aos níveis de procura registados, procurando dar resposta às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). Esta adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, a oferta no final do mês de outubro corresponde a pelo menos 100% da oferta que seria expectável para esta altura do ano. Tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos nas diversas empresas públicas, de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

Relativamente ao setor ferroviário, a oferta disponibilizada quer pela CP, quer pela Fertagus está a ser, também, garantida a 100%, no que respeita aos serviços urbanos e suburbanos.

Para fazer face aos picos de procura pontualmente registados, e com o objetivo de aumentar o distanciamento social, o Metropolitano de Lisboa manteve o reforço da oferta na hora de ponta da manhã nas linhas Azul e Amarela. Neste momento a frota é usada praticamente a 100%, pelo que a capacidade de aumento de oferta na hora de ponta da manhã estará fortemente condicionada.

Na Transtejo, e por motivos relacionados com a necessidade de proceder à substituição inadiável do pontão do Terminal Fluvial do Seixal, a ligação Seixal - Lisboa mantém-se suspensa desde o dia 26 de outubro por um período estimado de 45 dias. Para minimizar o impacto desta suspensão, foi introduzido um serviço especial de transporte em autocarro entre o terminal do Seixal e o terminal de Cacilhas com oferta suficiente para assegurar o transporte de passageiros respeitando o cumprimento da lotação máxima de 2/3 da capacidade dos veículos, não se tendo verificado até ao momento qualquer viagem com a lotação máxima.

Na STCP, em resposta ao aumento da procura em algumas carreiras, e para assegurar o cumprimento das recomendações em termos de lotação máxima dos veículos, a empresa reforçou o serviço, numa primeira fase, em 8 linhas da cidade do Porto, que refletem um acréscimo na ordem de 160 viagens durante os dias úteis em período diurno, o que corresponde a mais cerca de 16% de viagens nas linhas e período em causa. A partir do dia 23 de novembro, será implementado o reforço de autocarros em 6 outras carreiras que ligam o Porto aos concelhos limítrofes. Este reforço tem sido realizado com a contratação de meios - veículos e motoristas - a operadores de transporte que se encontravam em inatividade, não pondo por isso em causa a realização de outros serviços de transporte.

No Metro do Porto verifica-se que o nível de ocupação dos veículos se manteve razoavelmente constante ao longo do período, atingindo-se nalgumas situações pontuais (69 casos) uma procura acima do limiar dos 2/3 da lotação. Numa análise mais global, verifica-se que 98% das viagens realizadas em hora de ponta têm uma ocupação inferior a 140 passageiros, com uma média de 69 passageiros/veículo, dentro das indicações legais para o período da pandemia. A ocupação máxima detetada foi de 180 passageiros/veículo.

Nos operadores privados de transporte rodoviário de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa, não ocorreram variações significativas na oferta prevista dos operadores de transporte público rodoviário, tanto em número de circulações como em veículos-quilómetro, tendo ocorrido reforços pontuais de oferta para dar resposta às

necessidades de mobilidade das pessoas. Tal como no mês de outubro, a oferta prevista para todos os operadores em serviço na AML é superior a 100% comparativamente com a média mensal do ano de 2019.

Na Área Metropolitana do Porto (AMP), a oferta dos operadores de transporte manteve os níveis verificados no período anterior não havendo reporte de situações de falta de oferta de transporte.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada no período homólogo de 2019 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 43% da procura de 2019;
- Transtejo/Soflusa apresenta 50% da procura de 2019;
- Metro do Porto apresenta 55% da procura de 2019;
- STCP apresenta 63% da procura de 2019.
- Fertagus apresenta 62% da procura;

A procura nos serviços da CP distribui-se da seguinte forma:

- Alfa Pendular: 75%;
- Intercidades: 48%;
- Internacionais: 71%;
- Regionais: 20%;
- Urbanos de Lisboa: 41%;
- Urbanos do Porto: 44%;
- Urbanos de Coimbra: 22%.

Nestas empresas não se têm registados situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

De uma forma geral, as empresas acompanham diariamente os níveis de ocupação dos seus sistemas de transporte, estando preparadas para reforçar a oferta caso o aumento de passageiros assim o justifique.

Na AML, ainda não é possível saber os valores de novembro, mas, pelos dados registados até dia 22, prevê-se que o número de passageiros transportados neste mês sofra uma quebra e se sinta mais um retrocesso na retoma da procura. Entre a primeira quinzena

de novembro e a segunda quinzena de outubro verificou-se uma redução de 8% do número de passageiros transportados. Com base nos dados já disponíveis, estima-se que a procura de novembro de 2020 seja cerca de 60% da procura do mês homólogo do ano anterior.

Na AMP, depois de um aumento de 7% da procura entre outubro e setembro, os dados provisórios relativos a novembro fazem anteciper alguma quebra na procura em função da adoção de medidas mais restritivas à circulação de pessoas e adoção do teletrabalho. Em outubro de 2020, a procura verificada era de 64% da verificada no mês homólogo do ano anterior.

Medidas de higienização e proteção

Durante o mês de novembro mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

No caso da CP, embora a cabina de condução não seja acessível ao público, ainda assim foram implementadas regras que restringem a sua ocupação a um máximo de dois trabalhadores, sendo obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

Relativamente à gestão dos espaços públicos das principais estações ferroviárias, que constituindo um interface aberto para o serviço público dos comboios não podem ter o respetivo acesso condicionado, a IP, S.A. instalou cerca de 400 vinis com mensagens dirigidas aos passageiros, manteve a divulgação de mensagens áudio, implementou medidas de organização dos espaços comuns (átrios/salas de espera/rampas e escadas/elevadores, etc.) e promoveu ações de sensibilização pelos vigilantes ao serviço da rede ferroviária, com o objetivo de promover o distanciamento social entre as pessoas.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado.

Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e, quer com a determinação do estado de emergência, e suas sucessivas renovações, quer com a declaração inicial da situação de calamidade, a adoção do regime de teletrabalho manteve-se obrigatória.

Posteriormente e nas várias fases de desconfinamento, não obstante a importância da salvaguarda da saúde e segurança das pessoas, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença covid-19, o exercício profissional em regime de teletrabalho deixou de ser obrigatório para a generalidade dos trabalhadores, mantendo-se apenas como uma obrigação, , independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam, em determinadas situações, que ainda estão em vigor, designadamente:

- Trabalhador abrangido pelo regime excecional proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos, nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 10 de março, na sua redação atual;
- Trabalhador com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
- Trabalhador com filho ou dependente a cargo menor de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, seja considerado doente de risco e que esteja impossibilitado de assistir a atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma, nos termos do Despacho n.º 8553-A/2020.

Atendendo à situação epidemiológica vivida em Portugal, a partir de 1 de outubro justificou-se a adoção de medidas específicas aplicáveis às empresas em cujos locais de trabalho trabalhassem 50 ou mais trabalhadores, desde logo porque se registou o regresso da maioria dos portugueses ao trabalho presencial e se iniciou o ano letivo, circunstâncias que originaram necessariamente um maior contacto e um maior número de interações sociais, bem como um aumento de pessoas em circulação, o que assumiu um maior impacto em áreas com elevada densidade populacional e movimentos pendulares.

Assim sendo, o Governo entendeu ser necessário estabelecer regras de reorganização e minimização de riscos no âmbito das relações laborais com vista à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, através da adoção de medidas adicionais designadamente nos concelhos mais afetados pela pandemia Estabeleceu-se assim que, nas empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores situadas nas parcelas de território definidas pelo Governo, e em função da evolução da situação epidemiológica, o empregador tem o dever de organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho. Norteados esta medida por um parâmetro de proporcionalidade, estabeleceu-se que os intervalos do desfasamento têm uma duração de trinta minutos a uma hora. Complementarmente, e de modo a garantir o

distanciamento físico e a proteção da saúde dos trabalhadores, o Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua atual redação, prevê também que o empregador deve constituir equipas estáveis de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa.

De modo a implementar a organização desfasada de horários, atribui-se ao empregador, neste período excecional e transitório, o poder de alterar os horários de trabalho até ao limite máximo de uma hora, salvo se tal alteração causar prejuízo sério ao trabalhador, privilegiando-se, contudo, a estabilidade dos horários prevendo que o empregador não pode efetuar mais do que uma alteração por semana e que a alteração do horário de trabalho não pode exceder os limites máximos do período normal de trabalho nem a alteração da modalidade de trabalho. Devido à situação mais vulnerável em que se encontram certas categorias de trabalhadores (como a trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, o trabalhador menor, o trabalhador com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores com menores de 12 anos a seu cargo, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica), definiu-se que essas categorias de trabalhadores não vejam o seu horário de trabalho alterado, sem necessidade de invocação de prejuízo sério para o efeito.

Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência foram ainda definidas medidas especiais aplicáveis aos concelhos mais afetados. A adoção do regime de teletrabalho torna-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam e o trabalhador disponha de condições para as exercer, sem necessidade de acordo escrito entre o empregador e o trabalhador.

Contudo, o regime de teletrabalho obrigatório não se aplica aos trabalhadores dos serviços essenciais, bem como aos trabalhadores integrados nos estabelecimentos da rede nacional da educação pré-escolar, às ofertas educativas e formativas, letivas e não letivas, dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino público, incluindo escolas profissionais públicas, e ainda aos trabalhadores dos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições do setor social e solidário que integram a rede nacional da educação pré-escolar e das ofertas educativas e formativas, letivas e não letivas, dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de nível não superior, incluindo escolas profissionais privadas.

Ao anteriormente exposto, cumpre ainda aludir para o facto de que em março, o Governo criou um Grupo de Resposta Digital à covid-19 para avaliar medidas de base digital, recorrendo ao envolvimento dos agentes públicos e privados numa lógica de resposta integrada.

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância.

Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação social (TV, rádio e jornais), estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto: covid19estamoson.gov.pt.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalhado, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

Aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença covid-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

Dito isto, a adesão que se verificou ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estas profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Ponto Situação:

Desde o início da medida foram efetuadas 213 ativações, em 14 distritos, maioritariamente em creches (133) e pré-escolar (59) para filhos de profissionais do setor social (91) e da saúde (70). Em 07.11.2020 estavam em curso 123 ativações, em 10 distritos

Preparação da retomada da atividade presencial

No âmbito do processo de reabertura dos equipamentos sociais destinados a crianças e jovens e suas famílias foram desenvolvidas condições genéricas e regras, através da elaboração de guiões específicos, pela DGS/MTSSS e ME, que definem um conjunto de normas a observar na reabertura destas respostas no sentido de orientar e harmonizar o processo, de modo seguro e informado, tendo em vista a segurança das crianças ou jovens e dos profissionais.

Ao nível das respostas sociais de apoio à primeira infância (amas, creches familiares e creches), destaca-se a elaboração de diferentes documentos de apoio ao retomar da atividade por parte das amas integradas no ISS, I.P., designadamente:

- Orientação nº 025/2020 de 13/05/2020 – DGS (NOVO) COVID-19: Medidas de Prevenção e Controlo em Creches, Creches familiares e Amas.
- Guião orientador da resposta social creche, creche familiar e ama.
- Ficha Técnica de Verificação para Creche, Creche Familiar e Ama.
- Amas | Guião de procedimentos em tempo de COVID 19.
- Documento de perguntas frequentes: RETOMAR DA ATIVIDADE NAS CRECHES, CRECHES FAMILIARES E AMAS.

Foram ainda implementadas outras ações que visaram o desconfinamento destas respostas:

- A realização de um webinar sobre o "Retorno à atividade em contexto de pandemia - creches, creches familiares e amas: novos desafios para os profissionais, famílias e crianças", realizado em articulação com a DGS e a APEI dirigido aos profissionais destas respostas sociais
- A realização de duas videoconferências com os Centros Distritais que dinamizam a resposta social de ama integrada no ISS, I.P. tendo por objetivo assegurar a passagem das orientações e informações
- A realização de testes à covid-19 por parte de todos a os profissionais destas respostas, em que as amas integradas no ISS, I.P. e nas creches familiares, bem

como os respetivos agregados familiares, foram todos testados antes de retomarem a sua atividade regular de acompanhamento das crianças

- A realização de testes à covid-19 por parte de todos os elementos da equipa técnica antes de retomarem o regular acompanhamento no domicílio das amas integradas no ISS, I.P.
- A disponibilização de um kit de equipamento de proteção individual para as amas integradas no ISS, I.P.
- A preparação de um kit de higiene e limpeza da habitação da ama integrada no ISS, I.P., encontrando-se a decorrer procedimento de aquisição do qual se aguarda conclusão para breve
- A disponibilização de um conjunto de material de informação para apoio ao retomar da atividade em segurança. Este material é constituído por flyers, webinares, vídeos elaborados pela DGS, APEI, ISS; I.P.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do encerramento das atividades, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais.

Foi ainda disponibilizado um recurso de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Findo o estado de confinamento, a Comissão de Coordenação do SNIPI emitiu orientações que acautelam a proteção e segurança de todos os envolvidos no regresso à normalidade possível da intervenção precoce na infância em contexto de pandemia (Orientação n.º 1/2020/SNIPI- CC, 08/06/ 2020: Retomar da atividade presencial | Procedimentos a adotar no âmbito do Plano de Desconfinamento)

Durante o período em avaliação, o site do SNIPI, lançado no final de julho do corrente ano enquanto estratégia de divulgação da intervenção precoce na infância, serviu como instrumento de sinalização ao sistema, o mais precocemente possível, de situações de crianças até aos 6 anos que eventualmente necessitem desta intervenção.

Importa referir que durante este período em avaliação o número de sinalizações ao sistema aumentou face ao ano anterior, especialmente na Região da grande Lisboa, aspeto que tem colocado este sistema em maior esforço.

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, importa destacar a monitorização semanal efetuada entre abril e julho, mensal desde agosto, atividade que se irá manter.

Esta atividade, é desenvolvida numa abordagem integrada entre Núcleos de Infância e Juventude, Resposta Sociais e Gestores de Processo de Promoção e Proteção por Equipas de Acompanhamento às Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias de acompanhamento telefónico, videoconferência, e presencial sempre que necessário e com monitorização central ao nível do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

Da monitorização levada a cabo a estas casas, importa referir que em comparação com igual período do ano passado, registam-se menos saídas de crianças e jovens com alteração de medida do sistema de acolhimento. E o número de crianças e jovens que entrou no sistema, no período em monitorização, foi superior ao número de crianças e jovens entradas, em igual período do ano de 2019.

As Equipas Distritais acompanham 264 casas de acolhimento, registam dificuldades, reforçam boas práticas, apoiam com estratégias e acionam recursos de suporte sempre que necessário. Face à pandemia, este Instituto procedeu à atualização dos documentos ao novo estado de emergência foi necessário proceder à atualização da Orientação Técnica nº 9/2020 da DGS.

A destacar como principais problemas identificados a falta de material informático (computadores, acessos à internet) nas casas de acolhimento e recursos humanos pouco qualificados e insuficientes para trabalhar em equipas em espelho (nenhum turno deverá funcionar com apenas 1 funcionário).

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Pensar a Escola dentro das CA (desafio a operacionalizar até setembro, antes do início do ano letivo);
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

Acompanhamento das ERPI e LR

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais. Até ao dia 09/11/2020 foram efetuadas 3229 visitas em 17 distritos do território nacional continental.

A partir do dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de

recursos humanos comprometidas. Até ao dia 09/11/2020 foram ativadas brigadas em 17 distritos do território nacional continental.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e Lares Residenciais com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). Até ao dia 09/11/2020 realizaram-se 139983 testes, tendo sido sinalizados 284 casos positivos.

6.7. Educação

No mês de novembro, as atividades letivas e não letivas presenciais decorreram nos estabelecimentos de educação e ensino dentro da normalidade, no respeito pelas recomendações da DGS, para prevenção e combate à COVID-19.

Também continuaram a ser asseguradas as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, e as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF) e as atividades de enriquecimento curricular (AEC), ao nível do 1.º ciclo de ensino. As unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem estiveram, igualmente, a funcionar.

Durante o mês de novembro prosseguiu-se com a contratação a termo resolutivo certo de assistentes operacionais, conforme Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, assim como dos técnicos especializados, que vão ajudar a desenvolver os planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário, começaram a chegar às escolas.

➤ Outras ações e iniciativas

Início da distribuição dos kits de computadores (computador portátil, auscultador com microfone e mochila) e conectividade (hotspot e cartão SIM) às escolas – Começaram a chegar às escolas, na segunda semana de novembro, os primeiros *kits* do programa “Escola Digital”. Num primeiro momento será dada particular atenção aos alunos abrangidos por apoios no âmbito da Ação Social Escolar, iniciando-se com os alunos do escalão A que frequentam o ensino secundário, priorizando aqueles que não têm acesso a equipamentos eletrónicos em casa. Entre outras medidas de apoio à gestão deste processo, foi elaborado e enviado às escolas um Guia de Utilização.

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, gel à base de álcool e outros materiais de limpeza – Em novembro, deu-se continuidade ao processo de aquisição de

máscaras e outros equipamentos de proteção individual para alunos, pessoal docente e pessoal não docente, gel à base de álcool e materiais de limpeza e desinfeção para o 2.º período.

Segunda temporada do #ESTUDOEMCASA – Desde o dia 9 de novembro que o #EstudoEmCasa passou a disponibilizar conteúdos também para o ensino secundário, através da RTP Play e da app #EstudoEmCasa. Às 9h, de segunda a sexta-feira, 15 blocos pedagógicos temáticos ficam acessíveis, num total de 75 por semana, à semelhança do que já acontece para o ensino básico. A grelha dos 10.º, 11.º e 12.º anos foi construída com o objetivo de abranger um número significativo de disciplinas e componentes do currículo das diferentes ofertas do Ensino Secundário. Esta segunda temporada do #ESTUDOEMCASA tem sido amplamente divulgada, através de anúncio publicitários, em órgãos de comunicação social nacionais e regionais.

Ações de sensibilização – No âmbito do Programa Escola Segura, prosseguiram, durante o mês de novembro, as ações de policiamento de visibilidade e fiscalização e as ações de sensibilização junto dos estabelecimentos escolares, visando, entre outros objetivos habituais, a literacia no que respeita às medidas de prevenção e combate à pandemia da doença COVID-19. No total, foram realizadas, pelas PSP e pela GNR, mais de 1 700 ações de norte a sul do país, envolvendo mais de 28 000 alunos.

6.8. Cultura

Os equipamentos culturais sob a área governativa da cultura retomaram a atividade desde a 3.ª fase de desconfinamento, naquela que foi a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas /DGLAB)

- Os 17 Arquivos dependentes da DGLAB, nomeadamente o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, reabriram as portas para leitura presencial a partir do dia 11 de maio de 2020.

A DGLAB adotou as seguintes medidas para mitigar o COVID-19:

- Atualização do plano de contingência;
- Reforço da equipa de limpeza;

- Aquisição de diversos equipamentos de *proteção individual* e higienização (termómetro infravermelhos).

Biblioteca Nacional de Portugal

O Grupo de Coordenação do Plano de Contingência preparou a reabertura entre 4 e 5 de maio, através do reforço das medidas de proteção, tanto para os trabalhadores como para os visitantes, e da definição da lotação máxima dos espaços públicos.

A BNP reabriu ao público no dia 7 de maio, cumprindo integralmente o horário de abertura e os serviços habituais. O número de leitores que acorreram às salas de leitura da BNP entre os dias 7 de maio e 31 de outubro foi de 8890. Entre o dia 2 e o dia 23 de novembro o número leitores foi de 1429.

No mesmo período, abriram ao público 7 mostras e exposições, e foram realizados 12 eventos presenciais. O total de públicos de exposições e eventos foi de 3536 pessoas.

No âmbito do reforço das medidas de proteção face ao agravamento da pandemia, no dia 2 de novembro procedeu-se à colocação de acrílicos de proteção em todos os balcões de atendimento e nas mesas da copa dos trabalhadores; a partir do dia 8 de novembro, com a declaração do estado de emergência, passou a ser feita a medição da temperatura corporal a todas as pessoas que acedam ao edifício e anunciado o fecho da BNP às 12h30 aos sábados e domingos (artigos 3º e 4º do Decreto nº 8/2020, de 08.11.2020).

No período de 4 a 23 de novembro foram aprovadas 24 autorizações de teletrabalho, tendo sido 19 atribuídas entre 4 e 8 de novembro, e mais 5 atribuídas entre os dias 19 e 23 de novembro.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

A partir de 18 de maio, dos 25 serviços dependentes 24 abriram ao público em geral, tendo somente o Museu Nacional Soares dos Reis permanecido fechado por motivo de obras. De igual modo, foi divulgado no site da DGPC toda a informação relevante sobre as medidas a adotar para o combate à propagação do COVID19, procedendo-se também à publicitação do Plano de Contingência;

Para possibilitar um desconfinamento consciente e com responsabilidade cívica a DGPC procedeu à criação de um Grupo Interno de Acompanhamento de Retoma (GIAR) e foi elaborado um manual de boas práticas que visa alcançar um ambiente laboral seguro e saudável ao retomar gradualmente as atividades para um “Património Cultural em Seguro Regresso, com base em Medidas, Orientações e Recomendações (MOR)”.

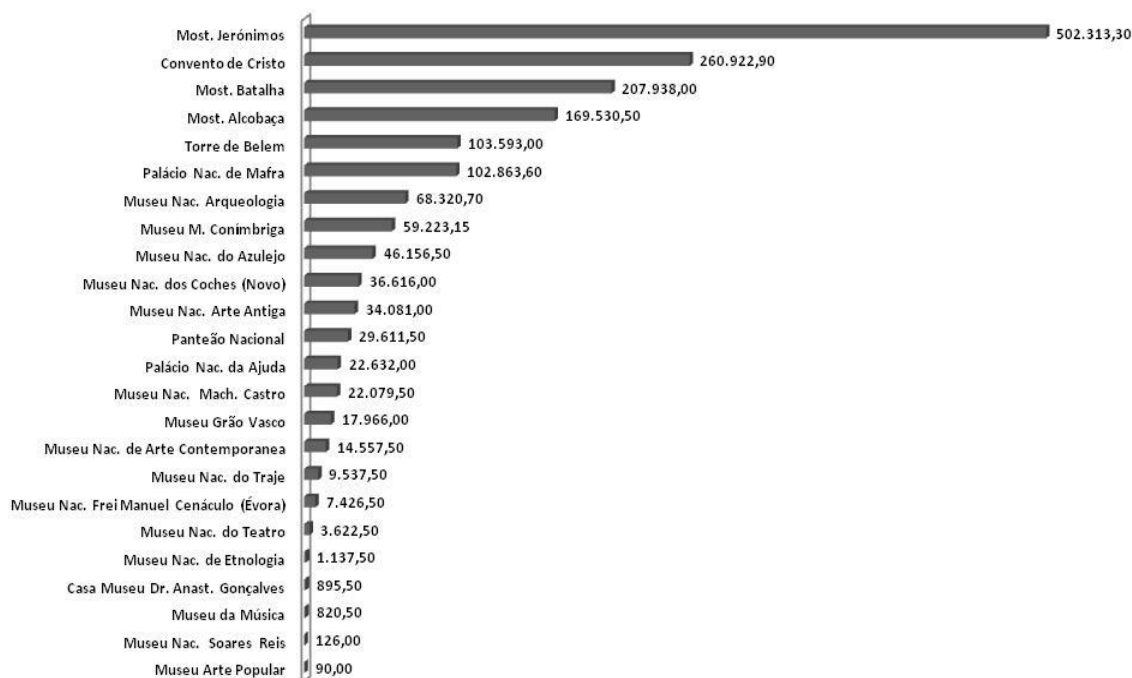
Neste sentido, quanto à Informação detalhada da receita recebida, de 18 de maio a 24 de novembro, de referir os seguintes valores:

Bilhética no valor total 1.722.061,15 €:

MMP	Bilhética 18 a 31 Maio	Bilhética 1 a 30 junho	Bilhética 1 a 31 junho	Bilhética 1 a 31 julho	Bilhética 1 a 31 agosto	Bilhética 1 a 30 Setembro	Bilhética 1 a 30 Outubro	Bilhética 1 a 24 Novembro	Total
Palácio Nac. de Mafra	1.413,00	7.920,00	13.594,80	13.594,80	33.806,00	15.420,00	14.865,00	2.250,00	102.863,60
Most. Jerónimos	4.615,24	15.316,76	64.173,80	64.173,80	151.143,36	110.624,74	82.789,68	9.475,92	502.313,30
Torre de Belem	1.458,00	3.936,00	13.635,00	13.635,00	35.019,00	25.482,00	10.428,00		103.593,00
Most. Alcobaça	938,00	9.498,00	22.062,00	22.062,00	63.429,50	30.264,00	18.391,50	2.885,50	169.530,50
Most. Batalha	1.448,00	10.008,00	26.950,50	26.950,50	78.765,00	39.049,50	22.203,00	2.563,50	207.938,00
Convento de Cristo	2.182,50	17.381,10	32.777,40	32.777,40	94.718,10	46.943,70	29.959,80	4.182,90	260.922,90
Palácio Nac. da Ajuda	537,50	1.467,00	2.437,50	2.437,50	6.698,00	4.531,50	3.513,00	1.010,00	22.632,00
Panteão Nacional	334,50	402,00	2.850,50	2.850,50	9.470,00	6.988,00	5.751,50	964,50	29.611,50
Museu Nac. de Arte Contemporanea	292,50	693,00	1.845,00	1.845,00	2.972,25	1.874,25	3.836,25	1.199,25	14.557,50
Casa Museu Dr. Anast. Gonçalves	24,00	69,00	105,00	150,00	160,50	112,50	193,50	81,00	895,50
Museu Grão Vasco	80,00	966,00	1.626,00	1.626,00	6.416,00	4.194,00	2.750,00	308,00	17.966,00
Museu M. Conímbriga	579,15	4.712,85	7.319,70	7.319,70	23.242,50	8.949,60	6.602,40	497,25	59.223,15
Museu Nac. Mach. Castro	189,00	1.416,00	3.141,00	3.141,00	7.169,50	3.489,00	3.012,00	522,00	22.079,50
Museu Nac. Soares Reis	0,00	0,00	14,00	14,00	26,00	4,00	14,00	54,00	126,00
Museu Nac. Arqueologia	985,26	3.564,24	9.442,20	9.445,20	20.633,64	13.166,76	9.468,32	1.615,08	68.320,70
Museu Nac. do Azulejo	435,00	1.715,50	5.463,50	5.463,50	11.764,00	10.802,50	8.610,00	1.902,50	46.156,50
Museu Nac. dos Coches (Novo)	512,00	1.416,00	3.348,00	3.348,00	10.622,00	9.740,00	7.630,00		36.616,00
Museu Nac. de Etnologia	36,00	129,00	135,00	135,00	305,00	135,00	262,50		1.137,50
Museu Arte Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
Museu da Música	6,00	102,00	165,00	165,00	175,50	106,50	100,50	0,00	820,50
Museu Nac. Arte Antiga	1.314,00	2.648,00	4.839,00	4.839,00	8.798,00	5.658,00	5.940,00	45,00	34.081,00
Museu Nac. do Teatro	172,50	247,50	178,50	178,50	265,50	145,50	163,50	2.271,00	3.622,50
Museu Nac. do Traje	491,50	1.174,50	1.398,00	1.398,00	2.214,50	1.382,50	1.423,00	55,50	9.537,50
Museu Nac. Frei Manuel Cenáculo (Évora)	0,00	1.544,00	628,50	744,50	2.088,00	898,50	1.149,00	374,00	7.426,50
TOTAL	18.043,65	86.326,45	218.129,90	218.293,90	569.901,85	339.962,05	239.056,45	32.346,90	1.722.061,15

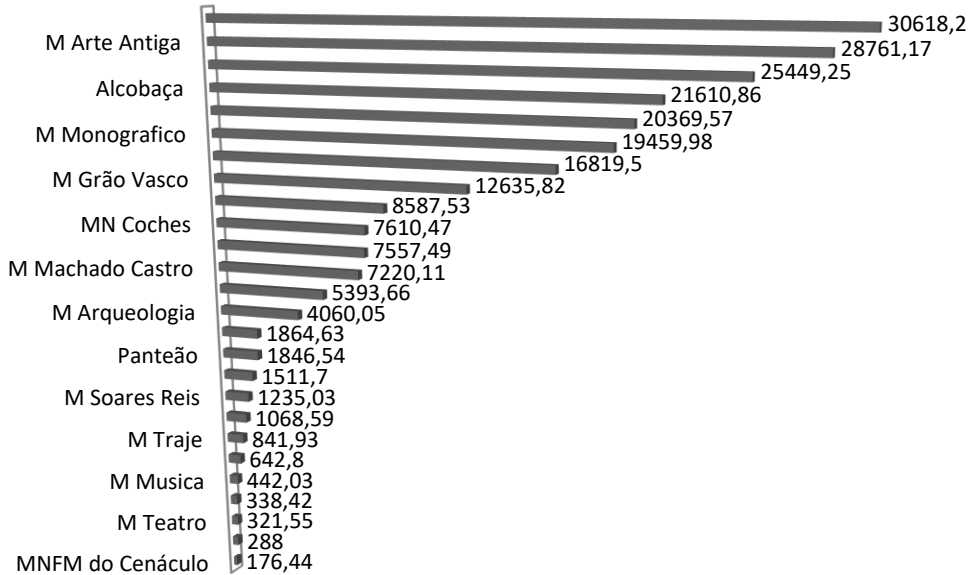
Receita ainda não reportada (amarelo)

Bilhética | 18 de maio a 24 de novembro



– Lojas MMP sendo o valor total de 226.731,32 €:

Lojas | 18 de maio a 24 de novembro



TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

O OPART neste período desenvolveu a sua atividade normal cumprindo com a programação artística prevista, garantindo sempre o cumprimento das orientações da tutela (principais regras a aplicar às Salas de Espetáculo) e das orientações da DGS.

Conforme definido, decorrem as obras de limpeza, conservação e requalificação da fachada e iniciaram-se as obras no palco do TNSC que impossibilitam a apresentação de espetáculos na sala principal.

Na sequência da publicação da RCM nº 92-A/2020 de 2 de novembro e do Decreto-Lei nº 94-A/2020 de 3 de novembro, foi reforçado o teletrabalho em que cerca de 23% dos trabalhadores se encontram em regime de teletrabalho total e cerca de 48% em regime de teletrabalho parcial, através de equipas a trabalhar em espelho.

Face à programação definida, foi necessário alterar o dia e hora de alguns espetáculos.

Atividades realizadas com indicação de número de espectadores/participantes:

- Teatro Nacional de São Carlos - 356 espectadores/participantes

Companhia Nacional de Bailado

A nível de atividades para o público, no período de 4 a 23 de novembro, registaram-se as seguintes ações com as respetivas percentagens de ocupação:

Teatro Camões

- Planeta Dança - Ocupação: 85 bilhetes emitidos (76,57%)
- Trabalhos de Casa - Ocupação: 281 bilhetes emitidos (31,08%)
- Ensaios Abertos dos bailarinos da CNB - Ocupação: 28 bilhetes emitidos (35%)
- Aula Pública dos bailarinos da CNB - Ocupação: 28 pessoas (35%)

Teatro das Figuras, Faro

- *Primeira Vez* - Ocupação: 275 bilhetes emitidos (72%)

Estúdios Victor Córdon

Os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultaram numa ocupação de 80% do espaço. Neste período contámos com o Programa Residências Artísticas, Programa Em Trânsito e aulas diárias para artistas independentes.

TNDMII

O TNDM durante os meses de outubro e novembro continuou a apresentar os espetáculos e as atividades programadas, tendo reajustado os horários dos espetáculos da noite para os fins de tarde (19h ou 19h30).

As equipas possíveis mantêm-se em teletrabalho e foi reforçado o desfasamento de horários e pausas de refeição. É de notar, no entanto, que a uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada estas medidas dada a natureza das suas funções nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, guarda-roupa, Direção Técnica e Direção de Cena.

Durante os meses de outubro e novembro foram apresentados:

- 9 produções;
- 89 sessões, das quais 23 em contexto de sala de aula;
- 5 lançamentos de livros, 2 sessões literárias, 1 masterclasse e 5 visitas guiadas;

De referir que o total de público se cifra nos 6.564 (não estão contabilizadas as salas de aula) e a taxa de ocupação das salas situou-se nos 88%.

TNSJ

Nos primeiros dias de agosto, o TNSJ iniciou a temporada 2020-21, com espetáculos no Teatro Carlos Alberto e Teatro São João, seguindo-se também, a partir de setembro, o Mosteiro de São Bento da Vitória. Até ao final do mês de novembro foram apresentadas 21 produções teatrais, num total de 98 récitas/sessões, para além de oficinas, clubes de teatro, sessões de lançamento de livros, visitas guiadas e outras iniciativas. Entre agosto e novembro, regista-se um total de 9.666 espectadores (excluindo digressões) refletindo a redução da lotação das salas instituída nas atuais circunstâncias (dados relativos exclusivamente a espetáculos teatrais, excluindo atividades paralelas).

No período compreendido entre 4 e 8 de novembro, foram apresentadas duas produções teatrais, num total de 9 récitas/sessões, para além de oficinas, clubes de teatro, sessões de lançamento de livros, visitas guiadas e outras iniciativas, registando-se um total de 476 espectadores. Após a declaração de um confinamento parcial em 121 concelhos do país decretada pelo Conselho de Ministros a 2 de novembro, o TNSJ reagendou para as 19 horas todas as sessões com início marcado para as 21 horas.

Entre 9 e 23 de novembro foram apresentadas 5 produções teatrais, num total de 18 récitas/sessões, para além de oficinas, clubes de teatro, sessões de lançamento de livros, visitas guiadas e outras iniciativas. Registou-se um total de 1.228 espectadores. Após a regulamentação da aplicação do estado de emergência de decretado pelo Presidente da República e a proibição de circulação na via pública em horários específicos e/ou em determinados dias da semana, definidas pelo Conselho de Ministros a 8 de novembro, o TNSJ reagendou todas as sessões de fim-de-semana para as 10 ou 11 horas da manhã, à exceção de espetáculos de mais longa duração, que tiveram início mais cedo.

Assinale-se que a APCER – Associação Portuguesa de Certificação certificou o Teatro São João, o Teatro Carlos Alberto e o Mosteiro de São Bento da Vitória para a realização de espetáculos e demais atividades, com a atribuição da marca COVID SAFE e o reconhecimento da qualidade dos procedimentos internos implementados no quadro do Plano de Contingência em vigor.

Cinemateca

Relativamente ao mês de novembro, que ainda decorre, são de assinalar as alterações à programação, decorrentes dos normativos legais emanados no âmbito do estado de emergência e que restringiram o horário normal de funcionamento das sessões de cinema na Sala Félix Ribeiro e da Cinemateca Júnior.

No seguimento das diretrizes de combate à pandemia COVID-19 apresentadas pelo governo, que decretaram o encerramento dos equipamentos culturais às 22h30 a partir do dia 4 de novembro, a 3 de novembro foi divulgado um conjunto de alterações ao horário das sessões do programa de novembro da Cinemateca. Já a 23 de novembro, e na sequência das novas medidas resultantes do prolongamento do estado de emergência, a Cinemateca publicou novas alterações à programação, desta feita de novembro e dezembro.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, instalações públicas e privadas, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, ginásios, piscinas e academias.

O período de 4 de novembro a 8 de novembro foi marcado pela alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, onde se manteve a possibilidade da prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, sem público, desde que no cumprimento das normas respetivas, por parte da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 e 036 da DGS). Esta Resolução impôs, contudo, medidas especiais mais restritivas aplicáveis a um conjunto de 121 concelhos, com limitações quanto às possibilidades de circulação. Todavia, o desporto federado foi salvaguardado na medida em que foi equiparado ao desempenho de atividades profissionais. Havendo a expectativa do regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, durante o mês de outubro, esta acabou por não acontecer também no início de novembro em função da evolução da Pandemia, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas. Foram descontinuados os testes-piloto com público, no futebol profissional.

Relativamente ao período de 9 de novembro a 23 de novembro, sob a vigência do Decreto n.º 8/2020 de 8 de novembro, com efeitos a 9 de novembro, que regulamenta a implementação do Estado de Emergência, foram aplicadas restrições adicionais que impactaram na área do desporto, nomeadamente aos sábados e aos domingos quanto à possibilidade de realização de competições (período compreendido entre as 13h e as 5h da manhã de domingo e segunda, respetivamente), que não envolvessem prática por parte de atletas profissionais.

Este período foi ainda marcado pela alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que entrou em vigor dia 16 de novembro, que estendeu os efeitos da RCM 92-A/2020, de 2 de novembro a 191 concelhos.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período a que se reporta o presente ponto de situação, mantém-se as circunstâncias anteriores, em que não ocorreram reportes de problemas na operacionalização dos Serviços de resíduos, abastecimento de água e tratamento de águas residuais, verificando-se taxa de disponibilidade de recursos humanos e taxa de disponibilidade ao serviço elevadas.

Produtos e materiais descartáveis

No que se refere aos produtos e materiais descartáveis, continuou-se a constatar um recurso abusivo das soluções descartáveis por vários setores económicos bem como pelo uso preferencial dos cidadãos pelas máscaras descartáveis não se tendo observado desenvolvimentos nesta matéria face ao anterior relatório,

A procura crescente de produtos descartáveis está a converter-se numa questão de saúde pública e ambiental, tendo em conta o que vemos de deposição incorreta de luvas e máscaras e nas dificuldades em matéria de gestão dos resíduos.

Emissões nacionais de gases com efeito de estufa

O primeiro caso de COVID-19 em Portugal foi detetado em 2 de março de 2020, e o Estado de Emergência foi decretado a 19 de março de 2020, o que determinou o encerramento e/ou redução de atividade em muitos setores. No entanto, muitas

empresas, instituições públicas e cidadãos vinham já introduzindo medidas de distanciamento social que se traduziram numa redução de atividade que se foi fazendo sentir a partir de inícios de março, o que teve como uma das suas consequências uma redução das emissões do País.

Apesar do período do relatório estar compreendido entre 9 e 23 de novembro, importa disponibilizar a informação relativa às emissões nacionais de gases com efeito de estufa que à data se encontra disponível e que se reporta ao mês de setembro.

No período compreendido entre janeiro e setembro de 2020 estima-se uma redução de emissões de combustão de 7,67 milhões tonCO₂eq (-22%), face ao mesmo período nos anos 2016/19. No mês de setembro 2020 estima-se uma redução das emissões de combustão de 267 mil tonCO₂eq (-7%) face ao mesmo período nos anos 2016/19. A produção de eletricidade emitiu -228 mil tonCO₂eq., ou seja, -16% que no período homólogo em 2016/19.

Note-se que esta redução só pode ser parcialmente atribuída à resposta ao covid-19, havendo outras condicionantes (nomeadamente o mix de produção de eletricidade) que contribuem para estes resultados:

- Redução do consumo de eletricidade (-0,4% do que em 2016/2019).
- Aumento de produção (+4,8% do que em 2016/2019)
- Proporção de carvão de 12,3% da produção (-9,8pp do que em 2016/19);
- Proporção de renováveis de 42,0% da produção (+2,5pp do que em 2016/19);
- Proporção de gás natural de 36,2% da produção (+7,2pp do que em 2016/19).

O setor dos transportes parece ter sido o mais afetado pelas medidas de resposta à covid-19. Apesar de ainda registar uma redução de emissões de 76 mil tonCO₂eq. (-5%), e depois das fortes quebras dos meses anteriores, o transporte rodoviário começa a aproximar-se dos valores observados no período homólogo em 2016/19. No transporte aéreo verificam-se ainda reduções substanciais de 268 mil tonCO₂eq. (-62%) face período homólogo 2016/19, o que contraria de forma muito acentuada o crescimento que se vinha observando nos anos mais recentes.

A indústria e as refinarias pelo segundo mês consecutivo desde março de 2020 apresentaram um aumento de emissões de +71 mil tonCO₂eq. (+9%) face período homólogo 2016/19.

Para o setor residencial, comercial e serviços estima-se um nível de emissões de 252 mil tonCO₂eq. no mês de setembro 2020, verificando-se assim uma redução (-1%) relativamente ao nível de emissões verificadas no período homólogo 2016/19.

O consumo de combustíveis no setor agricultura, florestas e pescas manifestou em setembro um crescimento de emissões relativamente ao período homólogo 2016/19, com um aumento de emissões de 5 mil tonCO₂eq. (5%).

6.11. Infraestruturas

Aviação

Desde o dia 31 de julho de 2020 que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, foram definidas quanto ao setor da aviação, conforme o seu artigo 16.º, as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Saída entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que

não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações. Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo, também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira Declaração do Estado de Emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem implementado um conjunto de medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia assim como o criar liquidez e previsibilidade.

O Ministério da Agricultura criou uma campanha “Alimente quem o Alimenta”, com vista a promover a produção nacional, promover o escoamento da produção local e responder às dificuldades sentidas pelos pequenos produtores, cujo site continua em plena atividade, permitindo ao consumidor identificar os produtores da sua região e aceder aos meios de contacto que permitem encomendar os produtos da sua preferência. A plataforma regista até 23 de novembro, um valor acumulado de 123 mil visualizações, o registo de 1158 produtores, de 27 mercados e de 39 plataformas de comércio de proximidade.

No âmbito das medidas excecionais autorizadas pela Comissão Europeia, foram antecipados os pagamentos das ajudas FEAGA e FEADER, tendo sido pagos até à outubro adiantamentos de pedidos de pagamento PDR2020 no valor de 82M€. Além disso, foram antecipados 110M€, em agosto, e 377M€, em outubro, relativos a pagamentos do Pedido Único; foi efetuado o reforço em 85M€ dos pagamentos diretos, em particular o aumento do apoio aos pequenos agricultores. Foram ainda criadas medidas específicas no valor de 23M€ para o setor do vinho.

A linha de crédito criada em outubro, pelo Decreto-Lei n.º 80/2020, com juros bonificados dirigida aos produtores de flores de corte e plantas ornamentais, um dos subsectores mais afetados com as restrições provocadas pela pandemia covid-19, já está operacionalizada pelos bancos aderentes.

Pela Portaria 265-A/2020, de 16 de novembro, foi alterada a Portaria n.º 86/2020, de forma a dinamizar a operação 10.2.1.4 «Cadeias curtas e mercados locais», tornando elegível as ações de entrega ao consumidor final, assim como a modernização dos «mercados locais», com aumento do valor do investimento elegível para 200 mil euros (duplicando assim o valor anterior).

Foi criada, através da Portaria n.º 268/2020, de 18 de novembro, uma medida excecional e temporária no PDR2020 no valor de 12,2 M€ para apoiar os setores onde os efeitos económicos negativos decorrentes da pandemia foram acentuados, e nos quais é possível avaliar o impacto, pela redução dos preços ou perdas de mercado em resultado da diminuição da procura. Este apoio, através de um pagamento forfetário, destina-se aos sectores da carne de aves, ovos, carne de suíno (leitões para abate - com majoração para raças autóctones, nomeadamente para o porco bísaro e o malhado de Alcobaça - e porco alentejano para montanheira) e leite de pequenos ruminantes. Os impactos nestes setores resultam, em grande medida, do efeito indireto da diminuição da procura por via da restauração e do turismo.

De referir ainda a publicação da Portaria nº 265-B/2020, de 16 de novembro, que vem estabelecer condições e procedimentos aplicáveis à atribuição, em 2020, de um apoio financeiro que visa compensar os custos com a componente fixa da energia elétrica nas atividades agrícola e pecuária, apurados no período compreendido entre julho e dezembro de 2020.

Constatou-se ainda que no período em análise, a atividade agrícola e os profissionais envolvidos nas diversas atividades que integram o complexo agroalimentar, não sofreram limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, foi reforçada a divulgação das medidas de prevenção à covid-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Por último, importa referir que, perante o agravamento da situação epidemiológica em Portugal e na Europa, com esta segunda vaga de pandemia, o Ministério da Agricultura continua a manter um acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento, à semelhança do que aconteceu na Páscoa.

No Conselho Europeu Agrifish de 16 de novembro, cujo foco foram as questões de mercado perante a segunda vaga da pandemia, a Comissão foi alertada para a necessidade de prever o acionamento de instrumentos para garantir a estabilidade do funcionamento do mercado e, simultaneamente, aumentar a resiliência da cadeia de valor.

A experiência obtida na primeira fase da pandemia em termos da necessidade de atuação para mitigar os impactos económicos negativos evidenciam a importância de dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores, situação para a qual os Estados Membros se encontram atentos.

6.13. Mar

O Ministério do Mar tem mantido um acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos económicos na pesca e

aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescados, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Verificaram-se a 3 de novembro, 4 casos ativos na empresa Pescarade. Tendo em conta a atualização da Norma da DGS em relação a critérios de Alta Clínica, os pescadores da Pescarade que ainda estavam em confinamento tiveram alta. No dia 12 de novembro os 4 pescadores testaram negativo. A 24 de novembro existia um caso positivo de um pescador da embarcação “Fruto da União”, os restantes tripulantes foram testados neste dia.

Outubro – Aveiro

Foi diagnosticado um resultado positivo à covid-19 à esposa de um dos tripulantes do Cruz de Malta. Apesar de o navio ter estado a trabalhar, o tripulante esteve em casa, tendo posteriormente regressado a bordo. Imediatamente a empresa acionou o protocolo da DGS, ficando o tripulante isolado num camarote, e toda a tripulação impossibilitada de sair de bordo. Fora, contactados a ARS Aveiro, a Docapesca S.A e Capitão do Porto. Em paralelo a empresa promoveu a realização de testes aos tripulantes.

O marinheiro cuja mulher testou positivo foi enviado para casa em viatura própria, e os restantes foram efetuar testes de despistagem. O resultado dos testes foram todos negativos. Perante isso, e após novo contacto, a ARS transmitiu o seguinte:

- O tripulante cuja mulher testou positivo não tem sintomas, pelo que foi considerado não doente, mas como esteve em contacto nas últimas 48 horas com uma pessoa doente teve de ficar em isolamento por 14 dias, até ao dia 12 de novembro;

- Os restantes tripulantes não apresentaram sintomas e os testes que realizaram deram negativo, tendo sido autorizada a saída de bordo, com a recomendação expressa de manterem o distanciamento e usarem de todas as precauções necessárias.

Póvoa do Varzim/Vila do Conde

A Associação Pró Maior Segurança dos Homens do Mar tem promovido testes de despiste à covid-19 a pessoas ligadas à atividade da pesca, garantindo que continuará a promover a testagem.

Na semana de 26 a 20 de novembro verificam-se 33 casos ativos após realização de 216 testes.

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

1 pessoa na área inspetiva da DGRM no Norte (Leixões); - a decorrer período de confinamento

1 pessoa na área das pescas; - a decorrer período de confinamento

1 pessoa no centro de controlo do VTS; - teste positivo no fim de semana de dia 7 e 8 de nov.

1 pessoa na área do atendimento ao público. - Teste positivo no fim de semana de dia 7 e 8 de nov.

Dia 24 de novembro os 4 casos supramencionados continuavam ativos.

Todas as pessoas que tiveram contacto direto estão em quarentena e, sempre que indicado pela Saúde²⁴, foram realizar teste. Genericamente, nas várias unidades da DGRM as pessoas estão desde a semana passada em teletrabalho, remanescendo presencialmente um número mínimo de pessoas para assegurar o funcionamento. Situação diferente são os serviços essenciais que estão em trabalho presencial e, sempre que possível, em “espelho”. São o Centro de Controlo do VTS, o Centro de Controlo da Pesca, a inspeção das pescas, a inspeção de navios e o atendimento ao público que funciona nos termos da lei por marcação. Os centros de controlo funcionam 24x7.

DOCAPESCA

A 24 de novembro registam-se 8 casos positivos 7 casos na Docapesca de Peniche e 1 na Docapesca de Matosinhos (infecção fora da empresa). Realizaram-se testes a 296 funcionários da Docapesca de Matosinhos e Peniche. Estando previsto em Peniche a realização de testes de despistagem todas semanas. De referir que em ambas a situação se procedeu imediatamente à desinfeção imediata das instalações das lotas tendo os testes de diagnósticos à covid-19 sido realizados por iniciativa da empresa. Salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos.

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por covid-19, e sendo a Docapesca a entidade responsável pela primeira venda de pescado, o POMAR 2020 abriu novo aviso (nº46/2020) dirigido à referida entidade com

uma dotação orçamental de 500 mil euros. A candidatura submetida encontra-se, nesta data, em análise.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, informa-se que as candidaturas se encontram em análise. Deste aviso já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de Transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, que se junta assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de covid-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento aprovadas 488 candidaturas (incluindo 74 das Regiões Autónomas), representando um total em apoio público de 5.894.073,31€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 4.094.066,87€ e na RAA 67.716,65€.

No âmbito das alterações legislativas efetuadas através da Portaria 204-A/2020, de 25 de agosto, e da Portaria 258/2020, de 2 de novembro, que permitiram a abertura de novo aviso de abertura de candidaturas (Aviso 48/2020) com a dotação de 2.000.000€ de forma a apoiar os armadores e pescadores durante o período de paragem de atividade decorrente da situação de calamidade decretada pela RCM 88-A/2020, de 14 de outubro, foram submetidas 120 candidaturas.

No âmbito das compensações à aquicultura, foram apresentadas 62 candidaturas das quais foram decididas 52 candidaturas e aprovadas 35 candidaturas com um apoio de 2.107.396,14 euros.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 24 de novembro)
Peniche	34	1
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	88	38
Aveiro	1	1

7. Anexos



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Relatório da atividade operacional de 9 a 23 de novembro - Estado de Emergência

Referências:

- a) Diretiva Operacional n.º 69/2020 – Operação Covid-19 “Proteção +”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR), no período de 090000NOV20 a 232359NOV20, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Atendendo à evolução da situação da pandemia em Portugal, o Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 06NOV, procedeu à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos, e o qual veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.
- b. Tendo por base o Decreto anteriormente referido, e após a devida autorização da Assembleia da República, o Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8NOV, regulamentou e procedeu à execução da declaração do estado de emergência, que terá a duração de 15 dias, com início às 00h00 do dia 9 de novembro de 2020 e término às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020.

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A Guarda Nacional Republicana, no período de 09 a 23 de novembro, executou um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da COVID-19.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Da atividade operacional registada no contexto da Operação Covid-19 “Proteção +” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
43298	19326	43016	30495	34	284	111

Tabela 1 – Registo de emprego operacional no período de 09NOV20 a 23NOV20

Confinamento obrigatório	Desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos	Resistência/Coação sobre funcionário no âmbito da situação de calamidade
15	0	1
Total - 16		

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 09NOV20 a 23NOV20

Autos de Notícia por Contraordenação Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho	
Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público.	33
Transportes Públicos - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras.	28
Estabelecimentos, Salas de Espetáculos ou Edifícios Públicos - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras.	44
Espaços e Vias Públicas - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras.	13
Incumprimento do horário de funcionamento definido.	18
Incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração.	11
Realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao permitido	3
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	1
Consumo de bebidas alcoólicas na via pública.	13
Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo.	8
Total - 172	

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 09NOV20 a 23NOV20



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Exemplos da atividade da GNR nas Redes Sociais

No âmbito do Programa Escola Segura, a GNR continua a desenvolver, junto da comunidade escolar, um leque de iniciativas que visam elucidar os jovens para os vários perigos a que estão sujeitos, especialmente quando isolados e sem supervisão de adultos, designadamente os associados ao *cyberbullying*.

Também no projeto “**Mobilização Social**”, em conjunto com a DGS, após a formação aos militares das Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, a GNR, durante o período do estado de emergência, **de 09 a 23 de novembro**, realizou **179 ações de sensibilização** em grupo e/ou durante o patrulhamento porta a porta, realçando os conselhos ministrados pela DGS, abrangendo um total de **1634 crianças e jovens, 657 idosos e 456 do público em geral**.

No período em apreço, a Linha de apoio covid19@gnr.pt, respondeu a **409** pedidos de informação e esclarecimento e desenvolveu **2836** ações de apoio social.

De 19 a 22 de novembro, a GNR executou uma grande operação de policiamento ao Grande Prémio de Moto GP de Portugal, no Autódromo Internacional do Algarve, a fim de manter a ordem e a tranquilidade pública, garantir a segurança do evento e as disposições legais em vigor relativas à pandemia COVID-19. Neste particular, atendendo à popularidade do evento, a GNR utilizou as redes de sociais para relembrar a importância do cumprimento das normas estabelecidas pela DGS.

3) Principais Ocorrências

Conforme documento em anexo.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- 4) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
253	7 709	75

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 09NOV20 a 23NOV20

b. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) A operação decorreu de acordo com o planeamento;
- 2) A população, de uma forma geral, acatou as orientações das autoridades;
- 3) A missão foi cumprida sem limitações.

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. SITUAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Recursos Materiais

Meios empenhados – Operação “Covid-19 Proteção +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
18 179	1 415 612	115	3 462	51 163

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 09NOV20 a 23NOV20

b. Recursos Financeiros

Continuam a ser atribuídas as dotações solicitadas pelos Centros Financeiros, relacionadas com a COVID-19.

6. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Face à evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS, referentes a 23NOV20, indicam 264 802 casos confirmados (+4 044) e 3 971 óbitos (+74), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas;
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro irão continuar em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração da situação de calamidade no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- c. No período em apreço, continuaram a surgir informações da existência de surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. De referir que uma parte significativa destes surtos se situam na área de responsabilidade da GNR, existindo obviamente uma clara preocupação e acompanhamento da evolução dos mesmos, por parte desta Instituição. A Guarda através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.
- d. Igualmente, mantém-se o apoio prestado no âmbito da proteção civil, nomeadamente através de ações de descontaminação realizadas pela Unidade de Emergência de Proteção de Socorro, ao longo de todo o Território Nacional.

7. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 27 de novembro de 2020

O COMANDANTE-GERAL

Rui Manuel
Carlos Clero

Assinado de forma
digital por Rui
Manuel Carlos Clero
Dados: 2020.11.27
17:49:11 Z

RUI MANUEL CARLOS CLERO
TENENTE-GENERAL



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ANEXO: Principais Ocorrências

1. No dia 10 de novembro de 2020, pelas 10h50, em Horta da Vilaraça, área de jurisdição do Posto Territorial de Torres de Moncorvo, do Comando de Bragança, foi efetuada a detenção de um cidadão de 61 anos, do sexo masculino, por violação do confinamento obrigatório a que estava sujeito no âmbito da pandemia de COVID-19. Esta ação decorreu no seguimento de uma denúncia, e após a qual foram encetadas diligências que permitiram apurar que o indivíduo estaria mesmo a violar o confinamento obrigatório, encontrando-se a trabalhar e em contacto com diversas pessoas. O suspeito foi localizado e abordado, admitindo estar a violar o dever de confinamento obrigatório decretado pela autoridade de saúde pública, tendo sido detido e acompanhado ao seu domicílio, tendo os factos sido participados ao Tribunal Judicial de Torre de Moncorvo.
2. No dia 11 de novembro de 2020, pelas 09h20, na rua das Fragas - Cambres, área de jurisdição do Posto Territorial de Lamego, do Comando de Viseu, foi efetuada uma detenção de cidadão de 79 anos de idade do sexo feminino, por crime de desobediência ao confinamento obrigatório. A supracitada detenção ocorreu aquando da realização de uma ação de verificação do cumprimento do confinamento obrigatório, a partir da listagem enviada pela ACES Douro/Sul. A detida foi abordada na via pública e após ser confrontada com a situação, afirmou que estaria a deslocar-se para um café local, a fim de efetuar o pagamento da fatura da água.
3. No dia 11 de novembro de 2020, pelas 11h42, na rua Principal Casal Mendo - Alcafache, área de jurisdição do Posto Territorial de Mangualde, do Comando territorial de Viseu, foi efetuada uma detenção de cidadão maior, do sexo masculino, por ter violado o confinamento a que estava obrigado. Na sequência da recolha de uma notícia por denúncia anónima, em que referia que o visado estaria ausente do seu domicílio, uma patrulha do Posto executou de imediato uma ação de verificação, tendo na realidade constatado que a informação era verdadeira. Foram encetadas diligências e após ter sido encontrado o indivíduo a trabalhar no campo, este foi detido e encaminhado para a sua residência, a situação foi participada ao Tribunal.
4. No dia 11 de novembro de 2020, pelas 17h30, na Rua Pedro Alvares Cabral - Belmonte, área de jurisdição do Posto Territorial de Belmonte, do Comando de Castelo Branco, foi efetuada a detenção de um cidadão de 71 anos, do sexo masculino, por não ter cumprido o confinamento obrigatório a que estava obrigado por determinação da autoridade de saúde. Tendo por base uma denúncia, a patrulha da Guarda deslocou-se ao Stand "Auto Nave" com o objetivo de confirmar a notícia recolhida, a qual se revelou verdadeira. Identificado o indivíduo, este foi detido e os factos participados ao tribunal competente.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

5. No dia 14 de novembro, na localidade de Monte da Caparica, área de jurisdição do Posto Territorial da Trafaria, do Comando Territorial de Setúbal, procedeu-se ao término de uma festa que reunia cerca de 30 pessoas em desrespeito das normas referentes ao combate à pandemia COVID-19.

Na sequência de uma denúncia que dava conta de uma festa no interior de uma habitação, os militares da Guarda deslocaram-se ao local, onde confirmaram a existência do evento, tendo desmobilizado os participantes sem que estes tivessem oferecido qualquer resistência. A proprietária da residência, uma cidadã de 40 anos, foi identificada, resultando na elaboração de um auto de contraordenação.

6. No dia 14 de novembro, em Albufeira e Faro, militares do Subdestacamento Territorial de Albufeira, dos Postos Territoriais de Olhos de Água, de Faro e de São Brás de Alportel e do Destacamento de Intervenção (DI) de Faro, cessaram 3 (três) festas, em ações distintas, dispersando um total de 310 pessoas que estavam em desrespeito às normas referentes ao combate à pandemia COVID-19. As situações supracitadas referem-se a 2 (dois) casamentos e a uma festa de aniversário, tendo-se verificado que em cada um destes eventos, o número de pessoas presentes era superior ao legalmente estabelecido. No sentido de cumprir as regras sanitárias, as pessoas foram desmobilizadas sem qualquer tipo de resistência.
7. No dia 16 de novembro de 2020, pelas 16h00, na Rua da Escola Preparatória - Resende, área de jurisdição do Posto Territorial de Resende, do Comando Territorial de Viseu, foram detidos três (03) cidadãos por desobediência ao confinamento obrigatório imposto pela autoridade de saúde local. Os detidos, de 20, 21 e 43 anos, foram intercetados quando se encontravam prestes a entrar no interior de um estabelecimento comercial. Depois de reunidas todas as condições de segurança, foram encaminhados para a sua residência. Os factos foram participados ao Tribunal Judicial de Lamego.
8. No dia 18 de novembro de 2020, pelas 11h40, em Rua da Escola - Sequeira, área de jurisdição do Posto Territorial de Braga, do Comando Territorial de Braga, foi detida uma cidadã brasileira de 38 anos de idade, por desobediência ao confinamento obrigatório. Uma patrulha da GNR foi informada pelo Centro de Saúde de Sequeira da presença desta cidadã naquele espaço. Os factos foram participados a Tribunal e a cidadã acompanhada à sua residência.
9. No dia 18 de novembro de 2020, pelas 15h00, na Avenida Vale Caima- Vale de Cambra, área de jurisdição do Posto Territorial de Vale de Cambra, do Comando Territorial de Aveiro, foi detido um indivíduo do sexo masculino, com 35 anos de idade, por desobediência ao confinamento obrigatório. Durante o serviço de patrulha, os militares receberam uma denúncia por telemóvel, a informar que um indivíduo que deveria estar confinado se teria ausentado da residência abrigo “Casa Nova geração”. Executadas as diligências consideradas por necessárias, o visado foi detetado nas artérias adjacentes, e detido pelos factos anteriormente referidos.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

10. No dia 19 de novembro de 2020, pelas 10h50, em Rua da Voltinha – Fornos, área de jurisdição do Posto de Santa Maria da Feira, do Comando Territorial de Aveiro, foi detido um cidadão masculino de nacionalidade portuguesa, de 52 anos de idade, por incumprimento ao dever de confinamento obrigatório. No decorrer de uma ação de verificação do cumprimento das indicações fornecidas pela autoridade de saúde, verificou-se que a pessoa visada não se encontrava na sua residência. Após ser estabelecido um contacto direto com a sua esposa, a mesma afirmou que o seu marido se tinha ausentado e continuava a fazer a sua vida normal. Passado algum tempo, o visado foi intercetado na via pública e imediatamente detido, tendo os factos sido participados a Tribunal.
11. No dia 19 de novembro de 2020, pelas 16h20, em Rua do Município - Albufeira, área de jurisdição do Sub Destacamento de Albufeira, do Comando Territorial Faro, foi detido cidadão de nacionalidade Portuguesa, de 76 anos de idade, do sexo masculino, por Desobediência ao Confinamento Obrigatório.
12. No dia 20 de novembro de 2020 pelas 16h25, em Rua Doutor Castro Correia, Vila Nova de Gaia – Porto, área de jurisdição do PTer Carvalhos, do Comando Territorial Porto, foram detidos dois cidadãos de nacionalidade portuguesa, de 23 e 40 anos de idade, do sexo masculino, por desobediência ao confinamento obrigatório. Estes foram intercetados a circular em na via pública, pelo que foram detidos, conduzidos às suas residências, e os factos participados ao Tribunal competente.
13. No dia 21 de novembro de 2020, pelas 13h25, na rua dos Castanheiros - Esmoriz, área de jurisdição do Posto Territorial de Esmoriz, do Comando Territorial Aveiro, foi detido um cidadão de nacionalidade portuguesa, 64 anos de idade, por desobediência ao confinamento obrigatório imposto pela autoridade de saúde local.
14. No dia 23 de novembro de 2020, pelas 10h00, na rua do Rossio de Baixo – Canas de Senhorim, área de jurisdição do Posto de Canas de Senhorim, do Comando Territorial Viseu, foi detido cidadão de nacionalidade portuguesa de 59 anos de idade, sexo masculino, por violação do confinamento obrigatório.



Relatório da missão da PSP no quadro do estado de emergência e da situação de alerta, contingência e calamidade – 4 a 8 de novembro e 9 a 23 de novembro de 2020

1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da declaração do estado de emergência e da declaração da situação de calamidade, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- a. Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- b. Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- c. Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.



Continuou-se a desenvolver e manter atualizado um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

Realça-se que a PSP continua a adotar uma abordagem preferencialmente pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes às situações de contingência e calamidade, que se processaram no mês em apreço, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas.

O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 9 e 23 de novembro relativos ao período em vigorou o estado de emergência, contendo igualmente a informação dos dias 4 a 8 de novembro, período esse que diz respeito à situação de calamidade, no contexto das situações de contingência e calamidade, o qual implicou naturalmente condicionantes ao desenvolvimento das atividades, pelo que se considera fulcral especificar a situação do efetivo, concretamente os profissionais contaminados e os que se encontram em isolamento profilático, identificar os condicionalismos derivados da atividade desenvolvida no cumprimento do estabelecido nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro e n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, sendo que a primeira declaração a situação de calamidade e a segunda a prorrogou até às 23H59 do dia 23 de novembro. Estabelece igualmente a análise relativa ao período em que vigorou o Decreto n.º 8/2020 de 8 de novembro que procedeu à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo





Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro.

2. Situação Epidemiológica na PSP

Na comunidade em geral e na PSP em particular, importa considerar, por um lado, os efeitos derivados das expectáveis taxas de absentismo, quer em virtude de um contágio quer como resultado da necessidade de assegurar o adequado apoio familiar. Por outro lado, as perturbações na atividade dos diversos setores da sociedade resultante não apenas do absentismo, mas também da eventual implementação de medidas restritivas de saúde pública, como a concretização de quarentenas, a imposição de limites à realização de

Carreiras	Efetivo			Motivos de ausência		
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	848	710	b)	138	70	68
Chefe de polícia	2254	1948	b)	306	91	215
Agente de polícia	16957	14531	b)	2426	612	1814
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	579	522	b)	57	16	41
Total	20638	17711	b)	2927	789	2138

viagens, de eventos públicos e o encerramento de escolas ou de locais de trabalho.

No dia 23 de novembro **havia 281 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**

3. Recursos Humanos

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 29.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.
- c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência com exceção das ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

Relativamente aos recursos humanos, derivado de novas infeções constata-se a tendência para um acréscimo, acompanhando a evolução a nível nacional, no número de profissionais em isolamento, contudo, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” de testes facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição acentuada do número de dias de afastamento ao serviço.

Salienta-se ainda que, à data em apreço (reporte a 25 de novembro), registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 3,65%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 546 profissionais**. A evolução do número de infetados corresponde de forma concomitante com a evolução gradual na população em geral, totalizando-se por ora,

827



profissionais que estiveram ou estão infetados, não obstante a adequação da estratégia e das medidas profiláticas adotadas, designadamente, no atendimento ao público e no uso massificado dos equipamentos de proteção individual.

4. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
36605	3.003	2.471	44.025	57.664

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
1.583	12.965	57.664	245	179	47	13.009

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19							
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos		Atividades Suspensas Acumuladas
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos	
20	411	281	472	888	42	944	131

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência e da situação de calamidade (Decreto 8/2020, RCM 92-A/2020 e 96-B/2020)										
Artigo 2.º	Artigo 3.º	Artigo 5.º	Artigos 6.º	Artigo 7.º a 12.º	Artigo 13.º	Artigo 16.º	Artigo 18.º	Artigo 22.º	Resistência / Coação	TOTAL
1	1	3	0	0	0	9	0	0	6	20

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 0400H00NOV2020 até 2324H00NOV2020

Neste período destaca-se apenas uma (1) detenção por desobediência às regras de encerramento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços num concelho de risco, nos termos do artigo 28.º da RCM n.º 92-A/2020.

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (atual redação), Decreto 8/2020, RCM 92-A/2020 e RCM 81-A e Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 00H0034NOV2020 às 24H0023NOV2020)								
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Artigo 13.º-B DL 10-A/2020 b)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)
21	35	23	0	6	6	81	4	0

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais

- Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (transportes coletivos de passageiros)
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos)
- Incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance
- Incumprimento do horário de atendimento e/ou horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração
- Incumprimento realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamento, batizados e eventos de empresas) que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao definido
- Consumo de bebidas alcoólicas na via pública



- h) Incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20H00, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados
- i) Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo

Neste período há ainda a destacar o registo de 33 ANCO por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração definido no artigo 16.º da RCM e al. d) do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho bem como de 68 ANCO por incumprimento da utilização de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas, nos termos do artigo 3.º da Lei 62-A/2020, de 27 de outubro.

<i>Restrições de Acesso</i>	
Pessoas impedidas de entrar em espaços comerciais fechados por não usarem EPI	Pessoas impedidas de entrar em transportes públicos por não usarem EPI
26	9

Tabela 7 – Restrições de acesso decorrentes das normas em vigor

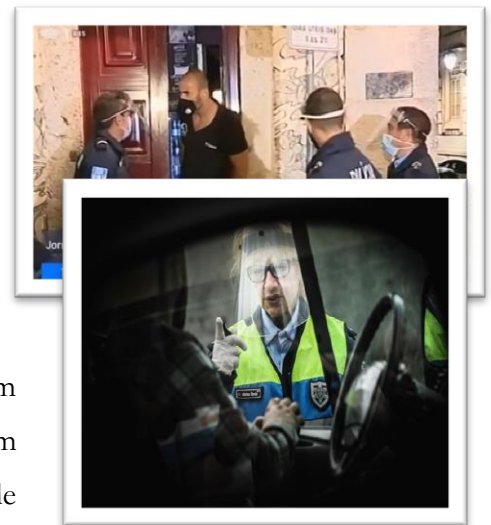


Notas Finais

- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 2092 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. Atendendo à evolução epidemiológica da pandemia da doença COVID-19, entre os dias 4 a 8 de novembro o território nacional ficou em situação de calamidade nos termos da RCM n.º 92-A/2020 sendo identificados concelhos de risco adotando-se o critério do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, uniforme para toda a União Europeia, que definiu como situação de elevada incidência a existência de 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias. Esta listagem de concelhos de risco foi revista pela RCM n.º 96-B/2020 a alterada a vigência da situação de calamidade até 23 de novembro, adequando a mesma ao Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, que, entretanto, decretou o estado de emergência desde o dia 9 e até 23 de novembro, destacando-se no cumprimento das medidas decretadas nas respetivas RCM as seguintes:



- As concentrações de pessoas foram limitadas a um máximo de cinco (5) pessoas, salvo se pertencessem ao mesmo agregado familiar;
 - Genericamente os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços passaram a encerrar às 20h00 (com algumas exceções);
 - Proibiu-se a venda de bebidas alcoólicas nos PAC;
 - Proibiu-se o consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - Proibiu-se nos concelhos definidos como de risco a circulação de circulação na via pública em determinados períodos do dia (com algumas exceções).
- c. Manteve-se, por conseguinte, a necessidade de cumprimento pela população portuguesa das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, não obstante a existência do dever cívico de recolhimento para os concelhos identificados como sendo de risco, sendo certo que, não obstante um crescimento de novos casos diários de contágio da doença e o início do ano letivo escolar, consubstanciando um aumento exponencial de pessoas em circulação, constatou-se um grau de acatamento elevado. A PSP prosseguiu a sua ação de fiscalização nestes mesmos termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:



- (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
- (2) Limites à concentração de pessoas na via pública;
- (3) Limites na lotação e utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos (2/3 da lotação);
- (4) Encerramento de estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços às 20H00;
- (5) Proibição de venda de bebidas alcoólicas no PAC;
- (6) Reinício do ano letivo numa perspetiva cooperativa com os estabelecimentos de ensino, designadamente nos acessos aos mesmos;
- (7) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos;
- (8) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
- (9) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.



- d. Naturalmente, continuou-se a desenvolver esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinada pelas Autoridades de Saúde, por parte



dos cidadãos infetados com COVID-19; do cumprimento das **medidas de encerramento** de estabelecimentos comerciais e de **funcionamento** (lotação), de acordo com o legislado e o aconselhamento da não concentração de pessoas na via pública e a dispersão das **concentrações superiores a 5 pessoas no geral**, especialmente nos espaços de lazer ao ar livre.

- e. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:
- (1) Retoma das competições desportivas da época 2020/2021;
 - (2) Testes piloto em jogos de Futebol Profissional com público;
 - (3) Continuidade da Operação dedicada ao reinício do Ano Letivo através da implementação de policiamento de visibilidade preventiva, saturação com policiamento nos acessos aos estabelecimentos de ensino, nomeadamente nos lapsos temporais associados às entradas e saídas dos alunos e fiscalização dos estabelecimentos conexos às áreas escolares, em especial através das Equipas da PSP afetas ao Programa Escola Segura;
 - (4) Realização de ações de formação de formadores com a Direção Geral de Saúde, no sentido de capacitar o efetivo policial nas ações de sensibilização desenvolvidas no âmbito da Pandemia.
 - (5) Acompanhamento e garantia das condições de segurança para a realização de diversas manifestações;
 - (6) Com a determinação da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos e durante o transporte em viaturas policiais a PSP iniciou um procedimento de aquisição urgente de máscaras reutilizáveis certificadas, para distribuição individual, e iniciou o processo de distribuição de 1 (uma) máscara para abranger um maior número de polícias. Pretende-se distribuir 2 (duas) máscaras a todo o pessoal da PSP;
 - (7) A PSP, em operação conjunta com as autoridades italianas (Polizia di Stato), promoveu a recuperação de material médico e cirúrgico furtado em outubro em Vicenza – Itália e avaliado em 215 mil euros. Esta operação policial permitiu indiciar tratar-se do material furtado em Vicenza e que estaria a ser objeto de uma falsa exportação a partir de Portugal. Além da recuperação do material, foram ainda indiciados vários cidadãos, de diferentes nacionalidades, e desencadeada a subsequente investigação visando o que poderá constituir uma extensa rede criminosa com atividade transeuropeia.



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

Luís Manuel André Elias
Superintendente

Relatório Situação de Estado de Emergência

9 a 23 de novembro de 2020

(Incluí referência ao período de 4 a 8 de novembro, por continuidade com o relatório anterior)

Relatório de situação de Estado de Emergência | introdução

Em 06 de novembro o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 9 de novembro de 2020 e cessando às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei e em conformidade com a Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020 de Autorização da declaração do estado de emergência.

Em 8 de novembro o Decreto n.º 8/2020 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, em vigor a partir das 00:00h do dia 9 de novembro de 2020.

Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 9 a 23 de novembro (com breve referência ao período de 4 a 8 de novembro, por continuidade com o relatório anterior) a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do Estado de Emergência

1.1 Atividade dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira

Nos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira | CCPA, e em resultado da realização de controlos móveis, no cumprimento do despacho¹ exarado por S.Exa. o Ministro da Administração Interna, datado de 30/06/2020, registou-se um total de **932** pessoas controladas, conforme quadro infra:

Controlos móveis levados a cabo no período de 04 a 08 de novembro:

CCPA	Cidadãos	Ligeiros	Caravanas	Autocarros	Detenções
CCPA Vilar Formoso	71	10	0	2	0
Total Geral	71	10	0	2	0

Controlos móveis levados a cabo no período de 09 a 23 de novembro:

CCPA	Cidadãos	Ligeiros	Caravanas	Autocarros	Detenções
CCPA Castro Marim	349	124	17	0	0
CCPA Caya	347	153	0	0	0
CCPA Vilar Formoso	90	14	0	0	0
CCPA Quintanilha	146	102	0	0	0
Total Geral	932	393	17	0	0

1.2 Atividade de Fronteira

Mantem-se, de diversos *fora* no contexto da União Europeia, com destaque para as reuniões do '*Covid-19/Corona Information Group - Home Affairs*'.

Nas fronteiras externas (aéreas e marítimas), no período em análise (09 a 23 de novembro), foi controlado um total de **66.064** cidadãos.

¹ Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, institui controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas nos termos da deliberação n.º 281/2019, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos nacionais de regresso a território nacional, e os cidadãos estrangeiros, dos deveres a que estão sujeitos.

1.2.1 Fronteiras aéreas

Com o início do levantamento de algumas restrições² nas fronteiras internas e a definição das medidas restritivas ao nível do controlo nas fronteiras externas, regista-se, desde 04 de novembro, um decréscimo nos movimentos nos Aeroportos nacionais, que em termos comparativos com o ano de 2019, é de cerca de -84,91%.

Os voos de e para Portugal provenientes da União Europeia, Países Associados e Reino Unido, bem como dos Países constantes no anexo aos despachos em vigor, estão autorizados; relativamente aos Estados terceiros estão autorizados exclusivamente para **viagens essenciais**, (motivos de reunião familiar, estudo, profissionais, de saúde ou humanitários).

O conceito de viagem essencial tem vindo a ser implementado em consonância com as *guidelines* da União Europeia, nomeadamente da Recomendação (UE) 2020/1551 do Conselho, de 22 de outubro de 2020. Para além da não aplicação das restrições às categorias de viajantes aí definidas, o SEF tem vindo, gradualmente, a interpretar de modo abrangente as restrições impostas, avaliando as circunstâncias particulares de cada caso, devendo em qualquer circunstância, ter uma função ou necessidade essencial, carácter urgente e inadiável, devidamente comprovado.

Tal como definido no Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de Julho, e para as proveniências definidas por Despacho Ministerial, o SEF tem efetuado, à chegada, a fiscalização da apresentação do comprovativo da realização do teste laboratorial para despiste do COVID-19, com resultado negativo, comprovativo esse que deverá ser apresentado às companhias aéreas no momento do embarque, por força do n.º 6 do Despacho n.º 9373-A/2020, de 30 de Setembro, atualmente em vigor.

Importa referir que nos aeroportos de Faro e da Madeira apenas se registam voos regulares de países UE Não Schengen, mais especificamente, do Reino Unido. No caso de Ponta Delgada, o procedimento é diferente, sendo o controlo sanitário efetuado, após o controlo de fronteira.

Quanto aos aeroportos de Lisboa e do Porto, os dados referentes aos controlos realizados são os seguintes:

Período de 04 a 08 de novembro:

AEROPORTO	Pax controlados	Teste Aeroporto	Notificados	Total de voos
A_LISBOA	5788	181	42	62
A_PORTO	246	15	---	4

Período de 09 a 23 de novembro:

AEROPORTO	Pax controlados	Teste Aeroporto	Notificados	Total de voos
A_LISBOA	19656	303	79	220
A_PORTO	465	22	---	8

Entre **4 a 23 de novembro**, foram controlados **96.255** passageiros (31.469 entre 4 e 8 de novembro), dos quais **40.282** à entrada e **55.973** à saída - o aeroporto de Lisboa destaca-se como a principal fronteira. Foram objeto de

² Os Despachos n.º 9373-A/2020, de 30 de setembro, n.º 9934-A/2020, de 14 de Outubro e n.º 11231-A/2020, de 12 de novembro, mantiveram em vigor medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal.

recusa de entrada **39** cidadãos, dos quais, 36 no Aeroporto de Lisboa e 03 no Porto. No total foram controlados **669** voos.

1.2.2. Fronteiras marítimas

No âmbito dos navios comerciais mantém-se um fluxo regular de navios nos portos, sem restrições relativas às licenças para vinda a terra de tripulantes, mantendo-se, contudo, as restrições para os navios de cruzeiro³.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **1.278** passageiros e tripulantes controlados – dos quais **628** passageiros à entrada e **554** à saída de território português. Foram objeto de controlo **708** embarcações, sobretudo comerciais e de recreio.

Na sequência da atracagem de um navio comercial em Ponta Delgada, que era portador de 2 passageiros clandestinos, oriundos da Guiné Conakri, o SEF, juntamente com a autoridade marítima deslocou-se 3 vezes a bordo, para verificar a efetiva permanência e bem-estar dos passageiros.

No âmbito da elaboração do **Plano de Contingência para Imigração Ilegal por Via Marítima**, o Gabinete Técnico de Fronteiras deu continuidade ao projeto, em estreita colaboração com a Guarda Nacional Republicana, Autoridade Marítima Nacional / Policia Marítima, Marinha Portuguesa, Polícia de Segurança Publica, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e Direção Geral de Saúde.

Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o **atendimento presencial** por marcação, tendo-se registado no período de 9 a 23 de novembro, **13.349** pedidos de Passaporte Eletrónico Português | PEP, a que acresceu a emissão de **105** PEP da categoria **Especial**.

No período de 4 a 8 de novembro registou-se um número de **3.632** pedidos de PEP da categoria comum, a que acresceu a emissão de **33** PEP da categoria Especial.

No período de 9 a 23 de novembro, foram resolvidas pendências e despachados um total de **10.344** processos, dos quais **9.092** foram criados em atendimento presencial e os restantes **1.252** pelos serviços disponibilizados no Portal. Nesse período iniciou-se a análise de documentos e pré-análise de pedidos, num total de **268** processos ARI (registados no portal ARI) e **4.506** processos no Sistema Automático de Pré Agendamento (SAPA)⁴.

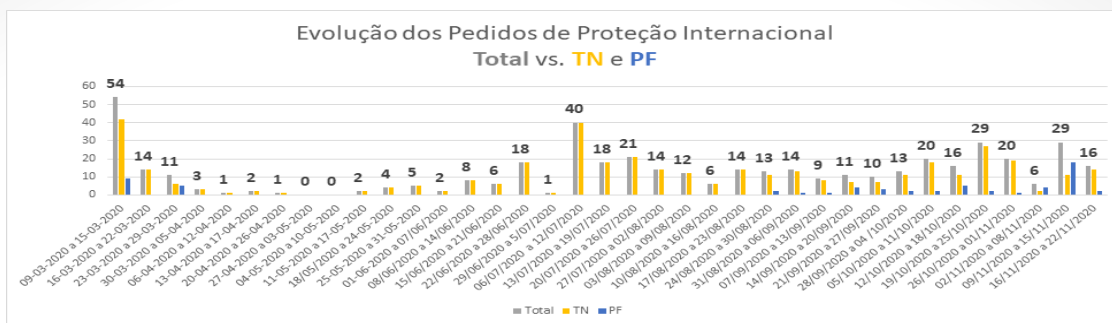
No período de 4 a 8 de novembro, foram resolvidas pendências e despachado um total de **3.439** processos, dos quais **2.864** foram criados em atendimento presencial e os restantes **575** pelos serviços disponibilizados no Portal. Nesse período iniciou-se a análise de documentos e pré-análise de pedidos, num total de **63** processos ARI e **1.301** processos (SAPA).

Sobres a atividade do **Gabinete de Asilo e Refugiados**, no período entre 9 e 23 de novembro, foram apresentados **45** pedidos de proteção internacional, dos quais **22** em território nacional, **20** em Postos de Fronteira e **3** na Unidade Habitacional de Santo António. No período de 4 a 8 de novembro foram apresentados 3 pedidos de proteção internacional, 2 em território nacional e 1 em Posto de Fronteira.

³ Os Despachos n.º 9373-D/2020, de 30 de Setembro, o n.º 9934-B/2020, de 14 de Outubro, o n.º 10714/2020, de 31 de Outubro e n.º 11231-C/2020 de 12 de Novembro, mantiveram as restrições anteriores no que diz respeito à interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais.

⁴ Plataforma eletrónica de registo de manifestações de interesse ao abrigo dos artigos 88º e 89º, n.º 2 RJEPSAE.

Acresce referir que, no mesmo período, em 2019, foram apresentados **109** pedidos.



O Centro de Contacto (CC) do SEF, no período entre 9 e 23 de novembro, atendeu **46.484** chamadas, com um tempo médio de espera de **09m23s**. O CC respondeu, por correio eletrónico, a **12.917** comunicações e foram efetuados **13.740** agendamentos.

No período entre 4 e 8 de novembro, as chamadas atendidas foram **4.890**, com um tempo médio de espera de **19m19s**. O CC respondeu, por correio eletrónico, a **2.845** comunicações e foram efetuados **2.170** agendamentos.

2.1. Informação útil ao cidadão

No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos, entretanto em vigor.

Foi publicado, nas Redes Sociais, em português, as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10944/2020, que estabelece que os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no SEF, cujo pedido tenha sido formulado entre 18 de março e 15 de outubro de 2020, estão temporariamente em situação regular em território nacional. Os processos ficam suspensos durante o período de apreciação e tramitação dos respetivos processos, garantindo a igualdade de tratamento entre cidadãos estrangeiros.

Foi, ainda, publicado alerta para as cinco regras essenciais de combate à Covid-19.

3. Atividade operacional

3.1 Deteção e acolhimento de vítimas de tráfico de seres humanos

A 4 de novembro deu-se cumprimento à **operação Garfunkel**, relacionada com tráfico de pessoas, designadamente, menores, em que foi detido um membro de rede suspeita da prática dos crimes de Tráfico de Pessoas, Associação de Auxílio à Imigração Ilegal e Falsificação de Documento.

Em 10 de novembro, realizou-se a **operação Coroa Branca**, que deu cumprimento a 4 mandados de detenção e 1 mandado de busca domiciliária, no âmbito de inquérito por suspeitas da prática dos crimes de auxílio à imigração ilegal, associação e falsificação de documentos.

Em 12 de novembro, em colaboração com a ASAE, realizou-se a «**operação Máscara**», que se inseriu na prevenção do crime de tráfico de pessoas, designadamente, para exploração sexual.

4

Na mesma data, realizou-se ainda a **Operação Offside**, no âmbito do combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos, na Região Autónoma da Madeira, que se traduziu numa ação de fiscalização em vários clubes desportivos, na qual foram identificados 26 cidadãos, sete dos quais de nacionalidade estrangeira.

3.2. Outra atividade operacional

Na área da **DRLVTA**, no período em referência, foram realizadas 57 ações de fiscalização, executados 21 afastamentos e detidos 2 cidadãos.

Na área da **DR Norte**, de referir a boa articulação com a DGRSP, em especial na troca de informações sobre procedimentos a tomar com cidadãos estrangeiros com decisão de afastamento, bem como, com as diversas autoridades que compõem a comissão distrital de proteção civil, trabalhando em rede quando é necessário encontrar soluções para cidadãos estrangeiros infetados.

Na área da **DR Algarve**, de referir a situação dos cidadãos marroquinos instalados judicialmente no Regimento de Infantaria de Tavira: Neste espaço de instalação, 36 elementos do SEF, acompanharam a situação dos cidadãos, em turnos de 24/7. Em 23 novembro foi possível devolver, às normais funções, as instalações que estavam a ser utilizadas no Regimento de Infantaria de Tavira.

3.3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

Durante o período de referência, registaram-se mais **6** casos de **infetados** por COVID-19 na carreira CIF e na Carreira Geral, verificou-se o maior aumento, passando para **9** o número de casos.

Também neste período, registou-se um crescimento no número de funcionários em regime de **teletrabalho, 130**, promovendo-se, ainda, o horário desfasado e de jornada continua.

Relativamente aos diversos EPI, mantem-se a distribuição e reposição de material em *stock*.

De registar, que no dia 13 de novembro foi detetado um caso positivo de COVID19 num dos formandos do projeto RIMM nas instalações da DRNorte, tendo sido necessário proceder à **desinfeção das instalações**, pelo Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto.

4. Acesso ao direito e aos tribunais

No âmbito do afastamento de cidadãos estrangeiros mantêm-se alguns constrangimentos, ultrapassados com a total colaboração dos Estabelecimentos Prisionais onde estes cidadãos estão reclusos. Os principais problemas detetados prendem-se com dificuldades na marcação de voo para as datas previstas de libertação e em documentar os cidadãos.

Boas práticas de cooperação com outras FSS / outros organismos públicos

A articulação do SEF com as FSS e demais entidades foi colaborativa e eficiente, de que se destaca a articulação com as entidades consulares⁵ e de Saúde, a especial cooperação com a PSP e GNR e o especial apoio da Cruz Vermelha, na realização de testes de despiste.

De registar ainda a colaboração da CVP, de apoio no fornecimento de refeições e enfermagem aos migrantes instalados no quartel militar do Regimento nº 1 de Infantaria de Tavira.

⁵ Serviços de Protocolo de Estado e DGACCP.



Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para o Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 51-U/2020, de 06 de novembro, vigente entre o dia 09 e o dia 23 de novembro de 2020.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

A título prévio refere-se que o presente Relatório descreve as atividades desenvolvidas no período compreendido entre o dia 4 e 8 de novembro, bem como as concretizadas no período identificado em epígrafe.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

1. A coordenação e representação institucional

Durante o período em referência foram mantidas as reuniões da Subcomissão, criada por deliberação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), enquanto estrutura responsável pela recolha e tratamento da informação relativa ao surto epidemiológico, tendo como missão monitorizar a situação no âmbito do sistema de proteção civil, acompanhar e partilhar eventuais constrangimentos e promover colaboração institucional para ultrapassar os mesmos, e ainda, formular propostas no âmbito das ações de resposta.

Na vertente de coordenação institucional, o Centro de Coordenação Operacional Nacional (doravante, CCON), também manteve as reuniões semanais, assegurando o acompanhamento e a manutenção da coordenação institucional entre os diferentes agentes de proteção civil, agilizando a resposta aos constrangimentos que foram surgindo.

Neste período em análise, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, foi mantida a estrutura de monitorização da situação do estado de emergência, coordenada pelo Ministro da

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 92 do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Administração Interna e que integra os representantes das forças e serviços de segurança e da ANEPC, os secretários de estado a indicar pelo Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, pela Ministra de Estado e da Presidência, pelo Ministro da Defesa Nacional, pela Ministra da Justiça, pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, pelo Ministro da Educação, pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pela Ministra da Saúde, pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, pelo Ministro das Infraestruturas e da Habitação e pela Ministra da Agricultura.

Com a declaração do estado de emergência contingência /calamidade, houve uma alteração ao nível dos planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, nos patamares nacional, distrital e municipal, nos seguintes termos:

- a) **Nacional** - Mantém-se a ativação do Plano, na sequência de determinação da CNPC, em reunião no dia 24 de março.
- b) **Distrital** - Durante o período em causa, mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda), cujo acionamento havia sido determinado no antecedente.
- c) **Municipal** - Durante o período em causa, ocorreu um aumento do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, os quais totalizavam 224.

Durante o período em análise, importa, ainda, considerar o teor do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro que vem prever a constituição de uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações.

Desta forma, o diploma prevê uma sinergia de esforços entre o Instituto de Segurança Social (ISS), que terá responsabilidades na coordenação técnica das EAR, a Administração Regional de Saúde, em articulação com hospital da área de referência, com competência na área de prestação de serviços de saúde, incluindo-se a disponibilização de pessoal médico e de enfermagem, bem como, com os equipamentos e consumíveis médicos, e a ANEPC, com competência nas questões logísticas, nomeadamente, alimentações, eletricidade, gás, água, telecomunicações, lavandaria, limpeza e higienização das instalações.



A identificação e a proposta do melhor espaço para o cumprimento do desiderato, bem como o estabelecimento dos critérios de admissão de utentes, são da competência da Comissão Distrital de Proteção Civil (doravante, CDPC), competindo aos Secretários de Estado que coordenam a execução das situações de alerta, contingência ou calamidade (doravante, SE Coordenadores Regionais), decidir a sua instalação.

Considerando a importância do célere estabelecimento destas estruturas, a ANEPC, encetou contactos, entre outras entidades, com as Pousadas da Juventude – MOVIOVEM, por forma a possibilitar às CDPC uma alternativa para operacionalização das EAR.

Concomitantemente, os Comandantes Operacionais Distritais promoveram inúmeras visitas a diferentes tipologias de infraestruturas de natureza religiosa, militar, entre as quais também a rede de Pousadas da Juventude, acompanhados das Autoridades de Saúde e da Segurança Social, em ordem a verificar as condições de instalação.

Na sequência das inúmeras diligências realizadas neste âmbito, encontram-se já em funcionamento as EAR do Porto, Évora e Faro, estando em fase de instalação as EAR dos restantes distritos.

Perspetiva-se que a operacionalização da totalidade de EAR previstas irá possibilitar o acréscimo de cerca de 2.500 camas.

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e serviços municipais de proteção civil o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Visitas às escolas, com objetivo de verificar e auxiliar à adequação dos planos de contingência;
- Execução da calendarização do plano de visitas mensais às Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Alojamento Sanitário – destinado ao alojamento de pessoas c/ teste COVID positivo, autónomas ou dependentes, em situação de infeção confirmada de COVID-19.

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

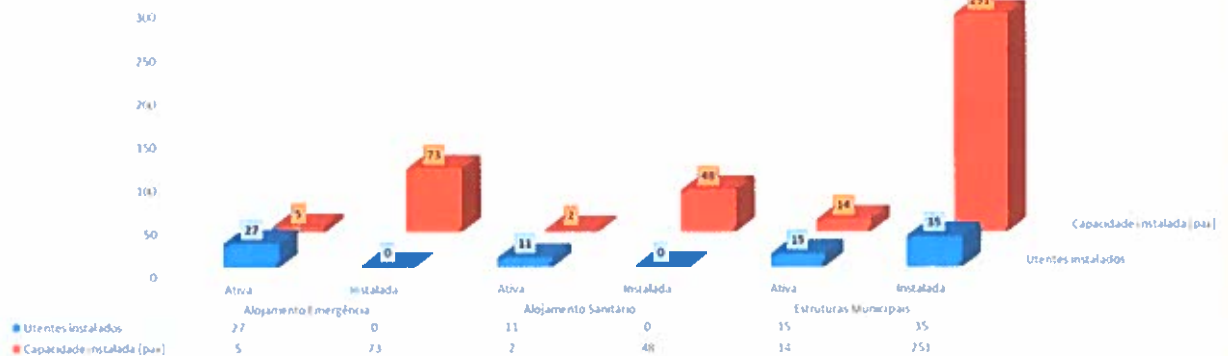


No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

- Estruturas Municipais – espaços municipais ativados, após a identificação da necessidade de alojamento preventivo de público vulnerável proveniente da comunidade (p.e. pessoas em situação de sem-abrigo).

A iniciativa de instalação e a coordenação do funcionamento destes espaços é do Município. Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.

Zonas de Concentração e Apoio à População



No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais, sobretudo na região Norte;

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual).



- O reporte, por parte do representante do Ministério da Educação, de mais de 9 000 casos positivos na comunidade escolar, desde o início do ano letivo, levando a que 800 turmas tenham atividade letiva não presencial;
- O apoio das Forças Armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial de nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

O referido PONCoV para além de possibilitar a constituição de Grupos de Reforço em caso de necessidade, prevê a criação de equipas especializadas a instalar nos Corpos de Bombeiros Voluntários visando o reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública, através da afetação permanente de uma ambulância de socorro e respetiva tripulação.

Nesta data encontram-se constituídas 122 equipas especializadas.



No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período compreendido pelo Estado de Emergência, registaram-se 35.465 ocorrências, com a dispersão demonstrada no gráfico *infra*.

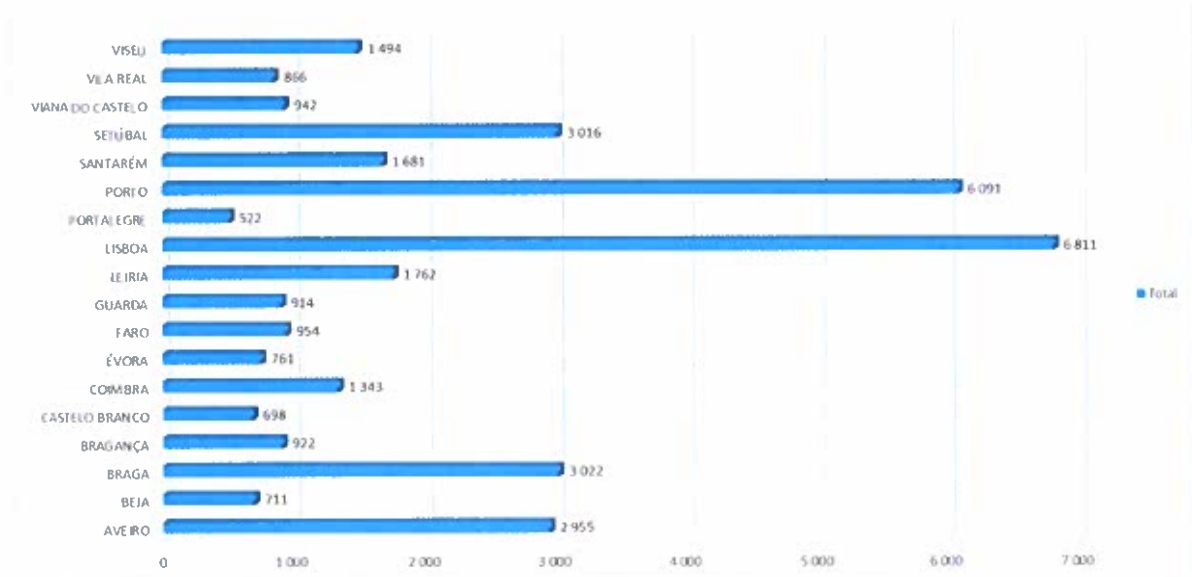


Figura 1 Dados relativos ao período compreendido pelo Estado de Emergência, conjuntamente com o período de 04 a 8 novembro).

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 23 novembro de 2020 estavam 240 bombeiros e 3 FEPC infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 642 bombeiros.



Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	ÉIP	Positivo	Isolamento Profissional	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profissional	De Outra
Aveiro	301	241	40	67	338	244	38	419	185	397	292	238
Beja	27	46	6	5	64	15	0	55	45	34	39	15
Braga	201	195	48	115	398	46	88	283	91	353	351	37
Bragança	46	155	40	17	52	189	12	215	72	169	37	187
Castelo Branco	73	88	24	33	116	69	21	105	102	83	96	68
Coimbra	83	37	11	43	93	38	29	92	35	96	69	27
Évora	65	185	12	11	94	168	9	61	189	73	87	165
Faro	14	62	2	6	77	1	4	36	49	29	45	0
Guarda	599	1605	227	21	89	2342	6	70	2393	38	72	2340
Lisboa	45	58	3	19	58	48	11	46	68	38	48	48
Lisboa	187	414	10	83	522	89	55	279	267	344	447	67
Portalegre	23	35	7	7	59	6	6	45	26	39	55	6
Porto	602	431	28	248	864	197	185	539	315	746	726	165
Santarém	52	61	7	23	104	16	16	79	40	80	86	11
Setúbal	42	149	1	31	164	28	23	84	75	117	151	28
Viana do Castelo	52	73	21	6	76	70	3	99	32	114	72	64
Vila Real	41	58	10	25	100	9	13	66	28	81	81	3
Viseu	26	46	8	21	80	0	19	57	64	16	78	0
Totais Distritais	2479	3919	505	781	3348	3575	518	2650	4076	2847	2812	3469
FEPC	0	19	0	3	19	0	3	19	0	19	19	0
Totais acumulados	2479	3958	505	784	3367	3575	541	2649	4076	2866	2831	3469
Situação Atual	324	289	29	743	536	106	541	2649	138	504	2831	3469
					647							6300

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Foram realizadas 5 sessões no âmbito do Ciclo de Webinários "Apoio às populações em tempos de Pandemia" em parceria com a Direção-Geral de Saúde e o Instituto da Segurança Social, dirigido a profissionais dos Municípios, Segurança Social, saúde, IPSS e demais entidades com responsabilidade neste âmbito. Nas 5 sessões foram qualificadas cerca de 2.500 profissionais. Foi ainda lançada, nas redes sociais e em cartazes de sensibilização, a campanha de utilização de EPI COVID-19 para os bombeiros.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido continua a assegurar a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual aos Corpos de Bombeiros.

Na sequência do agravamento da situação ao nível dos estabelecimentos prisionais a DGRS solicitou a disponibilização de tendas adicionais, a acrescer às disponibilizadas por esta



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Autoridade no início da situação pandémica, em ordem a permitir reforçar a capacidade de isolamento.

Em face de quanto antecede, refere-se que a ANEPC manteve o seu empenhamento e modelo de atuação face à situação epidemiológica, garantindo uma capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro.

Carnaxide, 27 de novembro de 2020

O Presidente,

José Manuel Duarte da Costa